UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.630
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 14 de Janeiro de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Saúde pública de Umuarama recebe novos investimentos de R$ 8 milhões

Secretário Beto Preto, ao lado do prefeito Hermes Pimentel, e outras lideranças assinam os termos de repasse de recursos

O secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, esteve ontem em Umuarama para comunicar os investimentos de mais de R$ 8 milhões na saúde pública do município. Ao lado do secretário municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, e do presidente da Câmara Municipal, vereador Cleber Nogueira, o Clebão, o prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel comemorou a conquista e agradeceu o apoio do governador Ratinho Junior. Os termos de repasses foram assinados na Prefeitura de Umuarama durante o evento. Página A3

POLÍCIA

Adolescente suspeito de matar jovem é apreendido

Página A6

SAÚDE

Prefeito Almir de Almeida assume a presidência do Cisa

O prefeito de Perobal, Almir de Almeida, foi eleito ontem novo presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, o Cisa. A meta dele é concluir a obra de ampliação do consórcio. Na foto, Almir e o ex-presidente Claudio Lima (Tapira) com os demais integrantes da diretoria os prefeitos de Icaraíma, Marcos Alex (vice), Brasilândia (Alex), São Jorge do Patrocínio (Baraldi), Esperança Nova, Everton, e representantes de Cafezal do Sul e Maria Helena.

Página A5

ECONOMIA

Paraná teve a maior alta industrial do País em 2022

Página A5

ESPORTES

Começa neste sábado o Paulistão 23

Página A8

MUTIRÃO CONTRA A DENGUE HOJE - Agentes de combate a endemias visitam imóveis hoje na região da Escola Malba Tahan para vistoria e orientações sobre o combate ao mosquito transmissor da dengue. **Página A3**

BETO PRETO EM MARIA HELENA - O prefeito de Maria Helena, Marlon Rancer recebeu ontem a visita do secretário estadual da Saúde Beto Preto na construção da Unidade Mista de Saúde, a primeira deste tipo no Estado. **Página A5**

AGRO & PETS FAZENDÃO
ESTÁ CONTRATANDO ATENDENTE DE LOJA
Interessados (as) entregar currículo
na loja da avenida Brasil próximo da Catedral em Umuarama

RECEITA

Aplicativo facilita para pagar o IPVA

Página A6

POLÍCIA

Apreendida carga de smartphones

Página A6

Coluna Ilustradas

PGR pede ao Supremo para investigar se Bolsonaro incitou golpistas

A Procuradoria-Geral da República (PGR) pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) nesta sexta-feira, 13, para investigar se o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) incitou atos golpistas.

O pedido é para incluir Bolsonaro no inquérito sobre a autoria intelectual dos protestos violentos que ocorreram no último domingo, 8, na Praça dos Três Poderes.

A iniciativa atende a um pedido feito por cerca de 80 procuradores e subprocuradores da República. Eles acusaram uma atuação sistemática do ex-presidente para colocar em dúvida a segurança das urnas e do processo eleitoral.

A representação foi enviada ao procurador-geral da República, Augusto Aras, que vinha sendo pressionado internamente a tomar medidas mais duras sobre o ex-presidente.

O documento cita o vídeo, publicado por Bolsonaro no Facebook e apagado minutos depois, com suspeitas infundadas sobre a lisura das eleições. A postagem foi feita na terça-feira, 10, ou seja, depois que bolsonaristas radicais haviam invadido os prédios dos Poderes.

O pedido para incluir Bolsonaro na investigação foi feito pelo subprocurador-geral da República Carlos Frederico Santos, escalado por Aras para chefiar o recém-criado Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos, que vai coordenar as investigações sobre os atos golpistas.

"Não se nega a existência de conexão probatória entre os fatos contidos na representação e o objeto deste inquérito, mais amplo em extensão. Por tal motivo, justifica-se a apuração global dos atos praticados antes e depois de 8 de janeiro de 2023 pelo representado [Bolsonaro]", afirma.

A primeira medida sugerida pelo subprocurador na investigação é que o STF determine a recuperação e o armazenamento do vídeo publicado a apagado por Bolsonaro.

Advogado bolsonarista pede ao STF liberdade coletiva para 'presos políticos'

O advogado bolsonarista Carlos Klomfahs defende a tese de que a 'desobediência civil é típica das democracias' e pede a liberdade coletiva para mais de mil presos desde o início da semana, após vandalismo ocorrido nos prédios do Congresso Nacional, Palácio do Planalto e Supremo Tribunal Federal (STF) no dia 08 de janeiro.

Ele pediu para entrar como amicus curiae na ação que proibiu o bloqueio de vias em todo País e determinou a prisão em flagrante de radicais que obstruam vias ou invadam prédios públicos. O mecanismo permite que terceiros interessados acompanhem o processo e apresentem informações que possam subsidiar a decisão dos ministros.

Em representação protocolada no Supremo Trbunal Federal - a própria Corte alvo do vandalismo -, Klomfahs pede liberdade coletiva a mais de mil bolsonaristas aprisionados ainda na Praça dos Três Poderes e no acampamento montado em frente ao QG do Exército, em Brasília.

Ele afirma que não se refere aos envolvidos em 'atos de vandalismo', mas aos manifestantes que 'pacificamente pedem o cumprimento da Constituição pelos Três Poderes'.

O advogado argumenta que os detidos são 'presos políticos'. A Polícia Federal (PF) já liberou 599 pessoas por 'questões humanitárias': são idosos, pessoas com problemas de saúde e mães com crianças.

Klomfahs afirma ainda que o STF trata 'discrepância, incongruência e parcialidade' as manifestações 'da direita e da esquerda'.

Partiu do ministro Alexandre de Moraes a ordem para proibir os protestos extremistas. A decisão foi confirmada pelos demais ministros em julgamento extraordinário no plenário.

MP ajusta forma de aproveitamento de créditos do ICMS por contribuintes

Anunciada nesta quinta-feira, 12, pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, está publicada no Diário Oficial da União (DOU) a Medida Provisória 1.159, que exclui o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) da incidência e da base de cálculo dos créditos do PIS/Pasep e da Cofins. A MP está publicada em edição extra do DOU.

Durante anúncio do seu primeiro pacote de medidas econômicas, Haddad afirmou que a medida irá ajustar a forma de aproveitamento de créditos do ICMS pelos contribuintes.

Segundo cálculos da equipe econômica, o ajuste tem potencial de gerar uma economia de R$ 30 bilhões em 2023 para os cofres da União e é baseado no entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), que em 2017 decidiu pela retirada do ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins.

"PIS/Cofins não serão calculados sobre o ICMS e, coerentemente, os créditos tampouco serão computados dessa forma", afirmou o governo na quinta-feira, durante o anúncio.

NÃO DEU CERTO

Minuta de decreto de Anderson Torres prevê comissão com Bolsonaro

São Paulo (AE) - A minuta de decreto presidencial apreendida pela Polícia Federal (PF) na casa do ex-ministro da Justiça, Anderson Torres, defende a necessidade de intervenção no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para garantir o "pronto restabelecimento da lisura e correção do processo eleitoral presidencial" de 2022. O texto afirma que elas foram "descumpridas" em "grave ameaça à ordem pública e à paz social". O nome do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) aparece no final do texto.

O decreto de estado de defesa alcançaria, segundo a minuta, todas as dependências da Justiça Eleitoral em que houve tramitação de documentos, tomada de decisões, tratamento de dados e contabilização de votos, no Brasil e no exterior.

O texto ainda cita a possibilidade de extensão da intervenção aos Tribunais Regionais Eleitorais.

A investigação sobre a conduta do TSE ficaria a cargo de uma Comissão de Regularidade Eleitoral, composta majoritariamente por representantes do Ministério da Defesa, além do presidente da República.

O decreto determinaria, de saída, o levantamento do sigilo de correspondência e de comunicação telemática e telefônica dos ministros do TSE no período que vai do processo eleitoral até a diplomação dos eleitos.

O texto também deixa expresso que, "qualquer decisão judicial direcionada a impedir ou retardar" os trabalhos da comissão "terá seus efeitos suspensos" enquanto durasse o estado de defesa, o que na prática impediria uma reação do Supremo Tribunal Federal (STF).

'Resumo do golpe'

Para investigadores o documento é um "resumo do golpe" que poderia estar sendo engendrado por Bolsonaro. Nas redes sociais, Torres disse que a minuta apreendida pela PF "muito provavelmente" estava em uma pilha de documentos para descarte. "Tudo seria levado para ser triturado oportunamente no MJSP. O citado documento foi apanhado quando eu não estava lá e vazado fora de contexto, ajudando a alimentar narrativas falaciosas contra mim", escreveu.

Pacheco diz que minuta de decreto para eleições é 'materialização do risco à democracia'

Brasília (AE) - O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), afirmou nesta sexta-feira, 13, que a minuta do decreto para mudar o resultado das eleições 2022, apreendida pela Polícia Federal (PF) na casa do ex-ministro da Justiça Anderson Torres, "é a materialização daquilo que apontávamos como risco à democracia". Ele também admitiu que houve "risco de rompimento da ordem democrática do Brasil".

As declarações foram feitas em entrevista ao Jornal da CBN. Além de ex-ministro da Justiça, Torres é ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e foi exonerado pelo então governador Ibaneis Rocha (MDB-DF), também afastado do cargo após os atos golpistas de domingo, 8. Torres teve ordem de prisão expedida pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes. O ex-secretário está de férias nos Estados Unidos e afirmou que voltará ao Brasil para se entregar à Justiça.

Questionado, Pacheco se esquivou de responsabilizar Jair Bolsonaro pelos atos antidemocráticos do último domingo e afirmou que conversou com Ibaneis na véspera dos acontecimentos. "O governador Ibaneis foi induzido ao erro, não acredito em cegueira deliberada da parte dele", afirmou o senador.

Pacheco voltou, na entrevista à rádio, a defender que, caso seja reeleito para a presidência do Senado, priorizará a pauta econômica. O parlamentar citou o estabelecimento de um novo marco fiscal, a reforma tributária e as agendas de desburocratização como principais objetivos de uma eventual nova gestão.

Pacheco pede bloqueio de contas de 38 extremistas presos por invasão do Congresso

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD -MG), entregou à Procuradoria Geral da República pedido para manutenção da prisão e ainda bloqueio de bens de 38 pessoas envolvidos na invasão e depredação do Congresso no domingo, 8. Os citados foram detidos pela Polícia Legislativa do Congresso no dia da ocupação. O Senado estima que o prejuízo causado pela depredação seria de pelo menos R$ 3,5 milhões.

Pacheco se reuniu nesta sexta-feira com o procurador-geral Augusto Aras e defendeu a punição dos envolvidos e a reparação dos danos. "A razão da nossa visita, de forma muito singela, é a apresentação dessa representação criminal contra essas pessoas que já foram identificadas e presas sem prejuízo de outras representações que possam vir a partir da identificação de novos fatos e autores de crimes, sobretudo aqueles que tenham financiado e contribuído intelectualmente para a prática desses crimes", declarou Pacheco.

Augusto Aras afirmou que foram constituídos grupos de trabalho no MPF que se debruçarão sobre os atos antidemocráticos que ocorreram no domingo, 8, em Brasília. Segundo ele, até terça-feira, 17, a Procuradoria Geral deverá mover ações penais ou ações cautelares ou apresentar inquérito contra os acusados.

De acordo com Aras, os grupos trabalharão pela identificação da autoria e da materialidade dos fatos ilícitos cometidos e atos preparatórios. "O grupo de trabalho vai se dedicar, no final de semana, para dar uma resposta à sociedade brasileira, ao Estado Brasileiro e ao Senado Federal", garantiu.

Manifesto da AERP pela razão e pelo respeito à imprensa

A Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná (Aerp) repudia veementemente os atos criminosos ocorridos em Brasília no trágico domingo, 08 de janeiro de 2023.

Da mesma forma, rechaça qualquer ato de vandalismo e/ou manifestações que por meio da força e do caos, cerceiem os direitos individuais de qualquer brasileiro.

O ordenamento constitucional deve ser respeitado, garantindo o funcionamento do estado de maneira satisfatória ao cidadão, provendo serviços e dignificando a vida em sociedade.

Insatisfação e descontentamento devem ser inseridos na discussão pública por meio de manifestações pacíficas, do Congresso Nacional e entidades civis. Conforme a Carta Magna em vigor, cabe aos deputados e senadores discutirem e apresentarem soluções às demandas do povo, enquanto representantes legitimamente eleitos; e ao Estado, a gestão dos bens e serviços públicos em benefício dos cidadãos, e não como um fim em si próprio.

A imprensa tem papel indispensável no tecido democrático, já que é responsável por garantir a divulgação de informações e o diálogo entre todos os agentes públicos, a sociedade civil organizada e a população em geral. Sendo assim, com absoluto respeito à Constituição e ao devido processo legal; devem ser identificados e punidos aqueles que agrediram, atacaram, destruíram equipamentos e atrapalharam de qualquer forma os jornalistas, comunicadores e emissoras durante o exercício de seu trabalho na cobertura dos acontecimentos relatados, cumprindo seu papel social de bem informar à população.

A Aerp reafirma seu compromisso com a condução democrática do país, de forma a garantir o pleno funcionamento do Estado brasileiro, assegurando a todas as pessoas o direito ao bem-estar social, à liberdade e à informação. (Da AERP)

Expediente:
Ilustrado UMUARAMA
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

I MAIS RECURSOS

Governo do Estado destina mais de R$ 8 milhões para investimentos em saúde em Umuarama

Umuarama - O prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel da Silva, comemorou a visita do secretário de Estado da Saúde, o médico Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, o Beto Preto, que veio à cidade especialmente para assinatura de termos de repasse de recursos financeiros para serem utilizados no setor da saúde, totalizando nada menos que R$ 8.246.631,11. A cerimônia foi realizada no anfiteatro da Prefeitura na manhã desta sexta-feira (13).

O secretário municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, fez um resumo dos investimentos que o Governo do Estado fez em saúde em Umuarama no último ano. "Foram enviados 27 veículos para a estrutura Saúde da Família (sendo que 13 já foram entregues e outros 14 serão entregues em 2023), oito ambulâncias (duas já entregues), adquirimos tablets para exatamente todos os 115 agentes comunitários de saúde, reformamos unidades de saúde, ampliamos o número de médicos e profissionais, inauguramos um centro de atendimento para paciente do pós-covid, enfim, a população seguramente está muito bem cuidada nesse setor", garantiu, destacando ainda o Opera Paraná – maior programa de cirurgias eletivas da história da Saúde no Paraná – que será iniciado já em fevereiro em Umuarama.

Secretário Beto Preto entrega a chave do veículo ao prefeito Pimentel, vereadores e outras lideranças

O diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho com os secretários de Saúde Beto Preto e Herison Cleik ontem na Prefeitura

Beto Preto cumprimenta o secretário de Saúde de Umuarama, Herison Cleik da Silva Lima

Momento da assinatura da liberação dos recursos para entidades de Umuarama

Pimentel agradeceu a visita de Beto Preto e destacou a dedicação do governador Ratinho Junior em viabilizar obras e projetos para Umuarama, que terminam por socorrer e apoiar toda a população não só de municípios da região como de pacientes que vêm do Mato Grosso do Sul e do Paraguai em busca de tratamento aqui. "O repasse dessas verbas representam muito para os prestadores de serviço que atendem ao SUS, ou seja, as pessoas que mais precisam. Essa dedicação que o governador Ratinho tem com Umuarama é motivo de muito orgulho para nós", afirmou.

Tanto Hermes Pimentel quanto o secretário Herison Cleik Silva Lima e o presidente da Câmara de Vereadores, Cleber Marcos Nogueira, registraram o trabalho realizado pelo vereador Newton Soares, parceiro de destaque do secretário Beto Preto. "Muitas das conquistas do setor da Saúde tornaram-se possíveis graças a esse excelente relacionamento entre Soares e Beto Preto, a quem publicamente agradecemos", disse o prefeito. Beto Preto assinou três termos: um, no valor de R$ 3.421.631,11 para 24 instituições e empresas prestadoras de serviços em saúde; outro, no valor de R$ 2.550.000 para a construção, reforma e ampliação de unidades básicas de saúde na cidade; e outro de 2.274.500 para a aquisição de equipamentos para a Associação Beneficente São Francisco de Assis (Hospital Cemil).

O secretário garantiu que mais investimentos devem ser feitos em instituições e unidades de saúde de Umuarama e de toda a região. "E afirmo sem medo de errar: o Paraná seguramente é um dos estados brasileiros que mais investe na saúde do seu povo, que é uma determinação do governador Ratinho Junior. E Umuarama, como importantíssimo polo regional, merece e sempre terá toda a nossa atenção", ressalto Beto Preto, que realizou a entrega oficial de uma ambulância totalmente equipada para atendimento na UBS do distrito de Santa Eliza.

ENTIDADES E INSTITUIÇÕES CONTEMPLADAS

NOME	VALOR EM R$
APAE DE UMUARAMA	43.538,88
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	580.565,67
AVANTE CLÍNICA MÉDICA	6.747,70
BIOPREV ANALISES CLÍNICAS	51.605,57
CARD RADIODIAGNÓSTICO	5.886,01
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ZUKOVSKI	19.531,18
CLÍNICA EQUILÍBRIO	7.134,20
CLÍNICA SANTA CRUZ	349.415,51
FISICLIN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	6.991,77
HOSPITAL DE OLHOS DE UMUARAMA	141.694,62
INSTITUTO DO RIM	526.282,01
INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA	632.068,64
KORPO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	7.035,05
LAB EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	12.877,63
LABORATÓRIO BOM JESUS	9.119,32
LABORATÓRIO PRONTO ANÁLISE	R$ 39.120,47
LABORATÓRIO REUNIDOS	R$ 11.974,02
LABORATÓRIO SÃO MIGUEL	R$ 17.178,16
ASSOC. BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ	R$ 793.965,77
RADCENTER MEDICINA POR IMAGEM	R$ 8.621,84
RADIOCLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA	R$ 22.566,77
SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	R$ 101.450,65
TONY SERVIÇOS MÉDICOS	R$ 5.753,52
UNIDADE RADIOLÓGICA	R$ 20.506,15
TOTAL DO REPASSE	3.421.631,11

Região da Escola Malba Tahan terá ação de combate à dengue neste sábado

Umuarama - Moradores da Zona 2 na região central de Umuarama, principalmente nas imediações da Escola Municipal Malba Tahan, devem ficar atentos a uma ação de combate à dengue que será realizada neste sábado, 14, a partir das 13h30. Agentes de combate a endemias visitarão os imóveis para vistoria e orientações sobre o combate ao mosquito transmissor da doença, o Aedes aegypti. A região apresentou índice elevado de ovos do inseto em armadilhas montadas e monitoradas pelos agentes.

A ação terá o apoio de um drone, que fará imagens aéreas de imóveis fechados para identificação de pontos com água parada que possam se tornar focos de reprodução do mosquito. "O intuito é estender o trabalho de campo, orientando os moradores sobre os cuidados com a dengue e conscientizando-os também da importância de eliminar materiais que acumulem água parada", explicou a coordenadora da Vigilância em Saúde Ambiental, Renata Ferreira.

A limpeza de quintais terá o apoio de uma equipe da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que recolherá os resíduos retirados dos imóveis na próxima segunda-feira, 16. "Cuidar da dengue é um dever de todos. A população precisa se habituar a tirar uns 10 minutos de seu tempo para uma limpeza adequada de seus quintais, auxiliando o trabalho dos agentes e evitando a proliferação do mosquito", recomendou a coordenadora.

ARMADILHAS

A armadilha utilizada para 'medir' a infestação do mosquito transmissor da dengue é conhecida como ovitrampa e consiste em um pote com água e uma palheta de madeira, onde a fêmea põe seus ovos. "A palheta então é recolhida e, com a ajuda de uma lupa entomológica, os ovos são analisados e contados, determinando a presença do mosquito naquela região", explicou Renata.

Várias dessas armadilhas são instaladas em pontos da cidade com a finalidade de mensurar a infestação naquela região. Nesta etapa foram montados 24 ovitrampas em oito localidades da cidade – a região da Praça Portugal, Estação Rodoviária, Catedral, Colégio Monteiro Lobato, Centro Cívico, Zonas 2 e 3 e Escola Malba Tahan. As regiões que acusaram maior volume de ovos de Aedes aegypti foram a Escola Malba Tahan e a Praça Portugal.

ORQUÍDEAS

Paralelamente ao trabalho dos agentes de endemias, estas regiões também estão recebendo ações do Projeto Orquídeas, iniciado na última semana nas imediações da unidade escolar. A equipe plantou dezenas de mudas de orquídeas para preencher ocos e frestas em troncos de árvores que estavam armazenando água da chuva e, com isso, facilitando a reprodução do mosquito. Além de embelezar as árvores, sem causar nenhum risco ao seu desenvolvimento, as mudas preenchem os espaços e eliminam o acúmulo de água, ampliando a efetividade do combate ao vetor. "Posteriormente essas iniciativas serão estendidas a outras localidades, tanto as ovitrampas quanto o projeto orquídeas. É importante que a população abra as portas de suas casas para os agentes, neste sábado. Eles estarão devidamente identificados. Precisamos intensificar o combate antes que ocorram surtos de dengue que podem evoluir para uma epidemia", alertou a diretora de Saúde, Sandra Pinheiro.

Papo rápido

- Eu não entendo nada de política...
- Não precisa entender de política para enxergar as politicagens que estão aí, na nossa cara...

Escrito apenas ontem...

Quando os amigos deixam de jantar com os amigos por causa de ideologia, o país está maduro para a carnificina.
- Nelson Rodrigues.

Entrevista na *Ilustrada FM*

O secretário estadual da Saúde, Beto Preto, deputado federal eleito, cumpriu agenda de compromissos ontem em Umuarama e região. E aproveitou para visitar a rádio Ilustrada FM, onde foi entrevistado pelo diretor da emissora e jornalista Ilídio Coelho Sobrinho.

Escrito apenas ontem...

Talvez a maior lição da história seja que ninguém aprendeu as lições da história.
- Aldous Huxley.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Luís Otávio de Melo Carvalho, que pouca gente sabe quem é, pois se tornou conhecido no Brasil nos anos 60 e 70 por Tavito.

Pode começar pelo clássico "Rua Ramalhete", depois pegue a trilha com "Casa No Campo", "Aquele beijo", "naquele Tempo"...

Pesos da lei

Ex-vereador de Araucária é condenado a 29 anos de reclusão e multa por prática de "rachadinha".

Enquanto isso em Brasília são 19hrs, isso se ainda não roubaram o relógio.

Ele disse:

"Os fatos trazidos já foram examinados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná em outra ação ajuizada em 2022, e julgou improcedente por unanimidade. A nova ação, que é nova apenas no pedido e não nos fundamentos, requenta, de forma leviana e aloprada, estes mesmos fatos, revelando seu único propósito de continuar aquilo que o PT sempre fez com as autoridades que investigaram e processaram seus crimes: perseguir implacavelmente quem, fazendo o certo, prejudica os interesses do partido".

De Deltan Dallagnoll sobre nova ação que tenta cassar seu mandato.

Grana no caixa

O Paraná sozinho arrecada mais impostos do que onze estados brasileiros.

E os três estados do sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, arrecadam mais do que o nordeste inteiro.

O Brasil fechou 2022 com arrecadação de R$ 2,890 trilhões em impostos.

O Paraná arrecadou R$ 161,2 bilhões, a quinta maior arrecadação do país.

ANIVERSÁRIO

Neste sábado vamos de parabéns para essa princesa Maya Sakabe que está completando 8 anos. Muitas felicidades para você e que continue sendo essa criança encantadora e com muita saúde. São os votos de seus pais Fabrizio e Jaqueline Sakabe e suas irmãs Zayra e Ivy.

Papo rápido

- Do jeito que as coisas estão, gostaria de desligar meu cérebro por uns dias...
- É fácil, basta ligar a televisão que o cérebro desliga imediatamente...

Agora vai

Por lei, o Paraná conta atualmente com oito regiões metropolitanas: Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel, Apucarana, Campo Mourão, Toledo e Umuarama.

No caso da região noroeste, o empenho pela organização da RMU é quase nulo.

Veremos se agora, com o apoio da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, a autarquia saia do papel.

O governo vai ajudar na implantação, no Estado, do Estatuto da Metrópole, contribuindo com o desenvolvimento ordenado e sustentável das cidades paranaenses.

Metafísico

Se o Ministro da Agricultura diz que o Agro financiou o vandalismo em Brasília, é por que decidiu que não quer dialogar com o setor, é isso?

Do Tusquinha

Curitiba cancela a Primavera.

Vocês Verão.

Não para

Para quem ainda acredita na desfeita crença que feriados param o Brasil, veja os números:

- Feriados prolongados devem movimentar R$ 74,3 bilhões em 2023, maior volume desde 2018.

Tem, de fato, um lado da economia que para, mas na outra ponta tem a indústria do turismo que bomba.

E se trata de um setor que está no topo entre os grandes empregadores.

Do Marvadão

E aí, Marvadão, tá achando o que dos últimos fatos políticos?

Achando nada.

Apenas rindo.

Por dentro.

É muito ridículo explícito.

- Celso Ribeiro.

Policromático

A direita brasileira precisa fazer as coisas direito ou vai acabar perdendo o direito de ser de direita...

Guerra

Na mais recente guerra dos cartões corporativos da presidência da república, pra saber que gastou mais, só há uma certeza; a farra com dinheiro público é escandalosa em todos os governos...

O resto é narrativa para desinformar.

Brasileiro diz ser dono de quadro de Van Gogh e pede devolução na Justiça dos EUA

São Paulo (AE) - Uma obra de Van Gogh se tornou objeto de discórdia. Um brasileiro pede que lhe devolvam a tela, que ele alega ter comprado em 2017 e perdido por anos, até que a localizou em um museu nos Estados Unidos, onde está exposta.

A empresa Brokerarte Capital Partners, cujo único membro é Gustavo Soler, é autora de um processo aberto em um tribunal americano. Soler compra, vende e coleciona obras de arte.

A história é rocambolesca. Em maio de 2017, o brasileiro adquiriu Une Liseuse de Romans (também conhecida como A leitora de romances ou A dama leitora), pintada pelo mestre do pós-impressionismo em 1888. Na ação judicial, Soler afirma que, depois que comprou o quadro, um terceiro, que não identifica, "imediatamente tomou posse" do mesmo, sem que ele tenha cedido seu título.

Passaram-se anos, conta, sem que ele soubesse o paradeiro da pintura, até que, recentemente, ele descobriu que ela estava exposta no Instituto de Artes de Detroit (DIA, sigla em inglês), como parte de sua grande mostra Van Gogh na América, que termina em 22 de janeiro.

Por medo de que a partir dessa data o museu transfira o quadro ou o entregue a um terceiro, o brasileiro decidiu solicitar a intervenção da Justiça. Um juiz federal do Michigan ordenou ontem que o DIA "se abstenha de danificar, destruir, ocultar, descartar, deslocar, usar ou deteriorar substancialmente seu valor".

Em 19 de janeiro, três dias antes do fim da exposição, o tribunal deve realizar uma audiência sobre o processo.

A obra custou 3,7 milhões de dólares, mas calcula-se que valeria atualmente mais de 5 milhões. Trata-se de um óleo sobre tela que representa uma jovem lendo um livro.

Tem "cabelos fartos muito escuros, um corpete verde, as mangas cor de folhas de videira, a saia preta, o fundo todo amarelo, estantes com livros", descreve o próprio artista, em uma de suas cartas.

GESTÃO 2023/24

Prefeito de Perobal, Almir de Almeida é eleito presidente e assume o Cisa

Prefeitos de Perobal, Almir de Almeida (presidente) e de Icaraíma, Marcos Alex, vice-presidente do Cisa

Prefeito de Tapira, Cláudio Sidinei transferiu o cargo e fez balanço no evento

Perobal – Em eleição realizada ontem na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde (Cisa), em Umuarama, os prefeitos, prefeitas e outras representantes dos municípios elegeram o prefeito de Perobal, Almir de Almeida para a presidência pelos próximos dois anos. Ele substitui o prefeito de Tapira, Claudio Sidinei de Lima que comandou o consórcio nos últimos dois anos. A coordenação vai continuar com Nilson Manduca.

Também integram a diretoria o prefeito de Icaraíma, Marcos Alex de Oliveira como vice-presidente, o prefeito de Cafezal do Sul, Mario Junio Cazuo da Silva, o Juninho, como secretário, além do conselho fiscal formado pelos prefeitos de Brasilândia do Sul, Alex Cavalcante, de São Jorge do Patrocínio, José Carlos Baraldi, de Esperança Nova, Everton Barbieri e de Maria Helena, Marlon Rancer Marques.

Ao repassar o cargo ao novo presidente, o prefeito de Tapira fez um balanço rápido do seu trabalho que buscou manter e ampliar a estrutura de atendimento e manter as contas em dia. Cláudio Lima destacou que na sua gestão o número de consultas saltou de 7 para 13 mil ao mês, estão ficando R$ 2 milhões em caixa para a sequência na construção da ampliação da sede, concluindo o mandato com mais de R$ 4,6 milhões em caixa e mais de R$ 370 mil empanhados para pagamento de contas.

Terminar obra

Ao assumir o cargo, o prefeito Almir de Almeida disse que uma das prioridades nesta gestão que está começando é a conclusão da obra de ampliação do Cisa, onde serão instaladas várias repartições incluindo o Centro de Especialidades. Ontem mesmo ele aproveitou a presença do secretário estadual da Saúde em Umuarama, Beto Preto, para falar sobre uma parceria que mantenha mais recursos para a obra continuar em execução.

Almir Almeida quer manter a união dos 19 municípios e vai se reunir com os secretários de Saúde para continuar o trabalho que mantenha o Cisa da Amerios como um dos melhores do Paraná.

Ex-presidente Cláudio com o novo presidente Almir de Almeida e demais integrantes da diretoria e representantes

Secretário Beto Preto visitou obras na Unidade Mista de Saúde de Maria Helena

Nesta sexta-feira, dia 13 de janeiro, o secretário de Saúde do Estado do Paraná, Beto Preto, esteve em Maria Helena para visitar a obra das futuras instalações da Unidade Mista de Saúde (UMS).

Na ocasião, o secretário foi recepcionado pelo Prefeito Marlon Rancer, pela Secretária Municipal de Saúde, Paula Lopes, vereadores e demais servidores públicos. Esta é uma obra muito aguardada pela população de Maria Helena e também pelo Governo do Estado do Paraná, já que se trata da primeira obra de UMS a ser implantada, em um projeto que já está se espalhando por todo o Paraná.

O Prefeito agradeceu a visita do Secretário e sua dedicação na implementação da obra, bem como ao Governador Ratinho Jr. e Deputados envolvidos pela atenção despendida ao município nessa obra tão importante.

Secretário Beto Preto sendo recepcionado pelo prefeito Marlon Rancer e outras autoridades do município

Prefeito Marlon, secretário Beto Preto e outras liderança na placa que mostra o investimento da obra

Paraná teve a maior alta industrial do Brasil em novembro de 2022

O setor industrial paranaense cresceu 8,5% em novembro de 2022 em relação ao mês anterior. O crescimento do Paraná foi o maior entre todos os 15 locais pesquisados, cuja média nacional teve um recuo de 0,1% no período, de acordo com dados divulgados nesta sexta-feira (13) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Espírito Santo (7,6%), Mato Grosso (3,8%) e São Paulo (3,1%) foram os outros estados que influenciaram positivamente os dados nacionais.

Novembro também foi o mês com maior taxa de crescimento da indústria estadual em 2022 na variação mensal. Até então, os maiores aumentos haviam ocorrido em maio, com alta de 3,4%, fevereiro, 1,1%, e março, 0,6%.

Segundo o IBGE, o Paraná teve a segunda maior influência no resultado nacional (atrás apenas de São Paulo, cujo parque industrial é maior) devido ao bom desempenho do setor de derivados do petróleo. Essa elevação da produção industrial acontece após cinco meses de resultados mais fracos no Estado.

Outros setores tiveram desempenho destacado em novembro. É o caso da fabricação de bebidas, cuja alta foi de 9,8% em novembro de 2022 em relação ao mesmo mês do ano anterior, seguida por celulose, papel e produtos de papel (7,8%), produtos de metal (6,5%) e produtos alimentícios (3,5%).

A produção de bebidas também teve um forte crescimento no acumulado de 2022, com uma alta de 21% quando comparado ao mesmo período de 2021. Neste mesmo recorte, os índices estaduais também foram positivos para a fabricação de celulose, papel e produtos de papel (4,2%), produtos de borracha e material plástico (2,2%) e veículos automotores, reboques e carrocerias (1,4%).

Quando a análise é feita com base no comparativo entre os últimos 12 meses (dezembro de 2021 a novembro de 2022) e o mesmo período anterior (dezembro de 2020 a novembro de 2021), altamente impactado pela pandemia, a maior alta continua sendo da produção de bebidas (19,7%). Depois, aparecem com índice positivo celulose e papel (3,8%), veículos (3,6%), e produtos de borracha e plástico (0,8%).

GESTÃO

Esses dados passam a ser acompanhados de maneira mais detalhada no Estado pela nova Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, implementada em 2023. A pasta reúne especialistas e técnicos focados em potencializar o bom momento econômico em parceria com a iniciativa privada, associações e sindicatos.

Entre outras responsabilidades, a pasta coordenará as ações de Governo relativas à promoção da produtividade e competitividade de bens e serviços produzidos e comercializados pelas empresas instaladas no Paraná. O órgão também ficará responsável pela elaboração e implementação de mecanismos de apoio e fomento aos setores relacionados ao desenvolvimento econômico.

A principal meta da Secretaria é fazer com que a economia paranaense, que recentemente alcançou o posto de quarta maior do País, continue em ascensão. "Estamos em um momento em que o Paraná vai muito bem, ultrapassando o Rio Grande do Sul na produção de riquezas batendo seguidos recordes na geração de empregos.

CROMOS I

Adolescente é apreendido por suspeita de matar jovem na avenida dos Tamoios

Um adolescente de 17 anos foi apreendido na manhã desta sexta-feira (13) por suspeita de matar um jovem de 22 anos, em novembro de 2022.

A ação ocorreu durante a Operação Cromos I, deflagrada pela Polícia Civil de Umuarama. Também foram cumprido dois mandados de busca e apreensão, sendo um na casa do adolescente e em outro na residência de um homem de 21 anos, suspeito de participar do homicídio.

A morte aconteceu em novembro do ano passado na avenida dos Tamoios, na Zona VI. Leonardo de Andrade Batista, de 22 anos, foi morto com vários tiros ao atender um chamado no portão de casa. De acordo com a Polícia Civil, a motivação do crime seria uma desavença envolvendo o tráfico de drogas.

Segundo o delegado-chefe da 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, Gabriel Menezes, a operação desencadeada por policiais civis do Grupo de Diligências Especiais (DGE) cumpriram mandados de internamento e busca e apreensão domiciliar em desfavor de um adolescente. De acordo com o delegado, as investigações apontaram que o adolescente seria o autor dos disparos que tiraram a vida de Leonardo.

Menezes informou que um mandado de busca e apreensão domiciliar também foi cumprido em uma residência no Jardim Shangrila. O alvo, segundo o delegado, foi um jovem de 21 anos apontado nas investigações como o suspeito de pilotar a motocicleta utilizada no dia do crime.

RESULTADO

Menezes disse que foram apreendidos uma motocicleta que teria sido utilizada no crime, um capacete branco levado no dia do homicídio da casa da vítima, uma balaclava, uma máquina de cartão, R$ 1.713 em dinheiro e quatro aparelhos celulares, que serão periciados.

As investigações estão sendo conduzidas pelo delegado operacional da delegacia de Umuarama, Leonardo Martinez.

O CRIME

O homicídio aconteceu no dia 12 de novembro do ano passado na avenida dos Tamoios. Era noite de sábado quando Leonardo de Andrade Batista foi até o portão de casa, onde morava com a avó, atender um chamado. Quando ele se aproximou do portão foi alvejado por diversos disparos de arma de fogo.

A polícia apurou que os suspeitos chegaram no local em uma motocicleta de cor vermelha. Segundo o delegado Menezes, descobriu-se também que o piloto seria o rapaz maior de idade, enquanto o garupa era o adolescente.

O menor foi quem teria chamado a vítima no portão e efetuado os disparos. Antes de fugir, o adolescente ainda pegou um capacete branco que pertencia a Leonado.

Policiais militares informaram que, quando chegaram para o atendimento da ocorrência, Leonardo já estava sem sinais vitais.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foi acionado e constatou o óbito. O corpo foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML).

Paraguaio é preso transportando mais de 100 quilos de maconha na PR-323

Um homem de nacionalidade paraguaia de 35 anos foi preso após ser flagrado com mais de cem quilos de maconha na PR-323, em Tapejara (PR), na tarde de quinta-feira (12). A droga era transportada em um caminhão. Também foram apreendidos 548 mil guaranis e quase R$ 10 mil em dinheiro. As informações são do Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual (BPRv).

De acordo com o batalhão, os policiais realizavam fiscalização no trevo de Tapejara, quando abordaram um caminhão Scania 124 acoplado a uma carreta LS, todos com placas do Paraguai. A princípio, o BPRv explicou que abordaram o veículo pelo fato de o motorista não estar utilizando o sinto de segurança.

Entretanto, durante a abordagem, os policiais desconfiaram do nervosismo do caminhoneiro. Na ocasião, o BPRv informou que participavam da ação equipes do canil da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar com os cães Pantera e Daileon, que indicaram positivamente para a presença de entorpecente na cabine do caminhão.

Segundo o BPRv, foram encontrados 101,300 quilos de maconha escondida debaixo da cama do motorista, além de R$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil guaranis) e R$ 9.956,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais) que estavam no console da cabine, próximo ao câmbio.

Diante do flagrante, o condutor recebeu voz de prisão pelo crime de tráfico de drogas.

Conforme o BPRv, durante o deslocamento para a sede da Polícia Federal em Guaíra (PR), o caminhão apresentou problemas mecânicos, sendo necessário o uso de guincho pesado para continuar o transporte até o destino.

A carreta estava carregada com 32 toneladas de arroz, que foi entregue aos cuidados do transportador. A empresa responsável arcou com os custos do guinchamento. O conjunto, a droga, o dinheiro e o preso foram entregues na delegacia de Polícia Federal para a lavratura do flagrante delito.

Homem é preso com carga contrabandeada de smartphones avaliada em R$ 1,5 milhão

Um homem de 36 anos foi preso após ser flagrado com uma carga milionária de aparelhos celulares contrabandeados em Umuarama, na noite desta quinta-feira (12). Os produtos estavam sendo transportados em um Volkswagen Fox. Também havia um rádio comunicador escondido no painel do veículo. As informações são da Polícia Militar.

De acordo com a corporação, policiais da Rondas Ostensivas Táticas Móvel (ROTAM) de Umuarama receberam informações de policiais da Rádio Patrulha Auto (RPA) de Pérola sobre um veículo Fox, que possivelmente estaria carregado com contrabando e iria passar por Umuarama.

Diante da informação, os militares da ROTAM bloquearam a avenida Ivo Shizuo Sooma, na PR-489 (saída para Xambrê), tendo êxito em abordar o veículo suspeito.

Durante buscas no interior do automóvel, os policiais encontraram diversas caixas escondidas por um pano preto. No interior das caixas foram localizados 800 aparelhos celulares contrabandeados.

Material apreendido:

1 - Volkswagen Fox

2 - Aparelhos celulares do motorista preso

610 - Smartphone POCO X4 Pro

190 - Smartphone Redmi 9i Sport

Ainda segundo a Polícia Militar, o prejuízo ao contrabandista é de aproximadamente um milhão e meio de reais.

Conforme a PM, também havia um rádio comunicador escondido no painel do veículo, com acionamento pelos botões do painel do carro.

A PM informou que o motorista preso foi encaminhado para a delegacia da Polícia Federal (PF) em Guaíra (PR). Já o material apreendido foi levado para a sede da Receita Federal na mesma cidade.

Facilidade: IPVA 2023 pode ser pago com o novo aplicativo da Receita Estadual

Com o início do calendário de pagamentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA 2023 na próxima semana, o contribuinte tem, entre as opções, utilizar o novo aplicativo "Serviços Rápidos", da Receita Estadual do Paraná, para quitar a primeira parcela ou o valor integral, com abatimento de 3%.

Com nova ferramenta, desenvolvida pela Celepar, o cidadão tem acesso aos serviços ofertados no site da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) na palma da mão – entre eles o pagamento do tributo com uso do app. O aplicativo está disponível para download nas lojas do Google e da Apple.

Tanto no aplicativo quanto no site da Fazenda Estadual, será possível pagar em cinco parcelas, sem desconto, à vista com 3% de abatimento ou com cartão de crédito, que permite parcelar o imposto em até 12 vezes, com juros. Também haverá a opção de quitação da Guia de Recolhimento com QRCode via PIX, mais uma facilidade para os proprietários de veículos.

O total previsto para este ano é de recolhimento de aproximadamente R$ 6,08 bilhões a partir de 4,62 milhões veículos tributados.

O IPVA é uma das principais fontes de arrecadação tributária do Paraná, ficando atrás apenas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). O Estado destina 50% do valor arrecadado com o imposto para o município de emplacamento do veículo.

CAMPANHA

Para manter o contribuinte atento às datas de vencimento, o Governo do Estado divulgou nesta semana a campanha "Pague o IPVA 2023 No Seu Ritmo", que já em veiculação em TV's, rádios, jornais e portais de todo o Estado, informando os formas de pagamento.

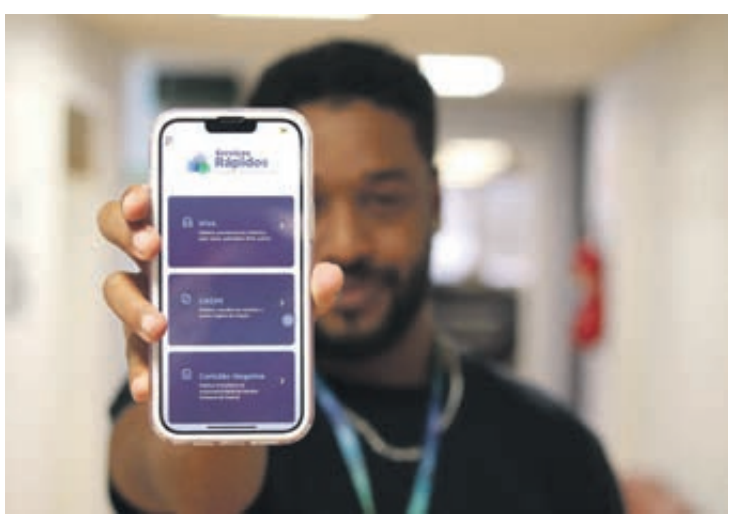

Confira o calendário de vencimento do IPVA 2023, de acordo com o final da placa:

Pagamento à vista:
1 e 2 – 19/01/2023
3 e 4 – 20/01/2023
5 e 6 – 23/01/2023
7 e 8 – 24/01/2023
9 e 0 – 25/01/2023

Pagamento em cinco parcelas:
1 e 2 – 19/01, 16/02, 20/03, 17/04, 18/05
3 e 4 – 20/01, 17/02, 21/03, 18/04, 19/05
5 e 6 – 23/01, 22/02, 22/03, 19/04, 22/05
7 e 8 – 24/01, 23/02, 23/03, 20/04, 23/05
9 e 0 – 25/01, 24/02, 24/03, 24/04, 24/05

LEILÃO DE 42 IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 20/01/2023 a partir das 14h00
bradesco zuk
IMÓVEIS NO AMAZONAS • BAHIA • CEARÁ • GOIÁS • MARANHÃO • MATO GROSSO
MATO GROSSO DO SUL • MINAS GERAIS • PARANÁ • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO NORTE
RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • SÃO PAULO • TOCANTINS
À VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS • CASAS • GALPÃO • IMÓVEIS COMERCIAIS • TERRENOS
LOTE 16 - CIDADE GAÚCHA/PR - JARDINS
Rua Onofre Pires, s/nº. Casa (Lote 12-R - Quadra 170). Áreas totais: ter.: 300,00m²
e constr. estimada: 194,00m². Matr. 19.609 do RI local.
Lance Mínimo: R$ 57.000,00 | Mínimo à Vista: R$ 51.300,00
Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 2.243.144 em 05/01/2023 e no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 227.745 em 06/01/2023. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.
MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Para maratonar

Já está disponível no Globoplay a série "A Volta ao Mundo em 80 Dias", que mistura aventura, romance, nostalgia e uma pitada de ficção científica. Inspirada no famoso conto homônimo do francês Júlio Verne, a história convida o público para um passeio sem sair de casa. O embarque é na cidade de Londres, em 1872, onde começa a experiência mais inusitada da vida do protagonista Phileas Fogg (David Tennant): dar a volta ao planeta em menos de três meses.

Sobre a série

Em oito episódios de 60 minutos cada, a produção acompanha a viagem do cavalhe iro inglês, interpretado por David Tennant, que nem imagina no quão profunda e agitada se transformará sua pacata rotina. A ideia surge no clube frequentado por Fogg e logo vira um desafio pessoal, em que vale tudo para conquistar essa façanha. E o aventureiro tem companhia nessa jornada: seu novo assistente, Passepartout (Ibrahim Koma), um homem negro francês com dificuldade de confiar nas pessoas e ser respeitado por sua posição social, e a jornalista Abigail (Leonie Benesch), disposta a cobrir de perto todos os destinos visitados pela expedição e ser levada a sério na sua profissão. Das paisagens deslumbrantes às tradições e culturas variadas pelo caminho, esses encontros prometem impactar não apenas a vida dos viajantes da ficção, como a de quem está do outro lado da tela, aproveitando essa imersão de descobertas junto com o trio.

Homenagem a Dedé Santana

Em seu festival de reprises, nesse período de férias, o "Programa Raul Gil" exibe hoje uma homenagem a Dedé Santana que foi ao ar originalmente em abril do ano passado. No quadro "Homenagem ao Artista", o eterno trapalhão se emocionou com sua história retratada na atração, na qual recebeu depoimentos carinhos de amigos de longa data. A partir das 14h15, no SBT.

Entrando na rotina

A modelo Cintia Dicker compartilhou numa rede social que sua filhinha Aurora vem se recuperando muitíssimo dos procedimentos cirúrgicos aos quais foi submetida logo após o nascimento. Tanto que já tomou as primeiras doses de vacinas necessárias aos recém-nascidos. A menina é fruto do casamento de Dicker com Pedro Scooby, que já é pai de Dom, Bem e Liz do relacionamento com Luana Piovani.

Sem contrato

A notícia que se tem é que Cássia Kis não terá o seu contrato de exclusividade renovado com a Globo. Envolvida em polêmicas devido às suas posições políticas, Cássia anunciou anteriormente que pretendia se aposentar das novelas, mas poderá participar de outras produções que têm duração mais curta. A emissora não comentou o assunto. Atualmente, a atriz está no elenco de "Travessia" interpretando a personagem Cidália.

Perdendo a memória

O ator americano Jack Nicholson tem 85 e atualmente vive praticamente recluso em um castelo localizado em Mulholland Drive, Beverly Hills, em Los Angeles, nos Estados Unidos. O imóvel tem quase 400 metros quadrados de área privativa e pertenceu a Marlon Brando. O astro é auxiliado por empregados, adora pedir comida por aplicativo e recebe visitas dos filhos, principalmente do mais novo, Ray Nicholson, de 30 anos e fruto do seu casamento com a atriz Rebecca Broussard com quem ele também tem Lorraine Nicholson, atualmente com 32 anos. Vale dizer que Jack tem mais três filhos, todos com mães diferentes. Segundo noticiário internacional, amigos de Nicholson estão preocupados porque ele começou a apresentar sinais de demência e pouco a pouco está perdendo a memória. Ao longo de sua carreira como ator, cineasta, produtor de cinema e roteirista, Jack Nicholson acumulou uma fortuna equivalente a dois bilhões de reais.

Morreu Lisa Presley

A única filha do cantor Elvis Presley, Lisa Marie Presley morreu aos 54 anos, vitimada por uma parada cardíaca. Segundo relatou a mãe da cantora, Priscilla Presley, Lisa foi encontrada desacordada por sua empregada, na casa onde vivia em Calabasas, nos Estados Unidos. Ela foi socorrida e hospitalizada, mas não resistiu.

Fim do namoro

Thales Bretas e o cantor Silva colocaram ponto final no relacionamento quando retornam da viagem a Fernando de Noronha onde passaram o Réveillon. A notícia foi dada pela assessoria do dermatologista. E a vida segue.

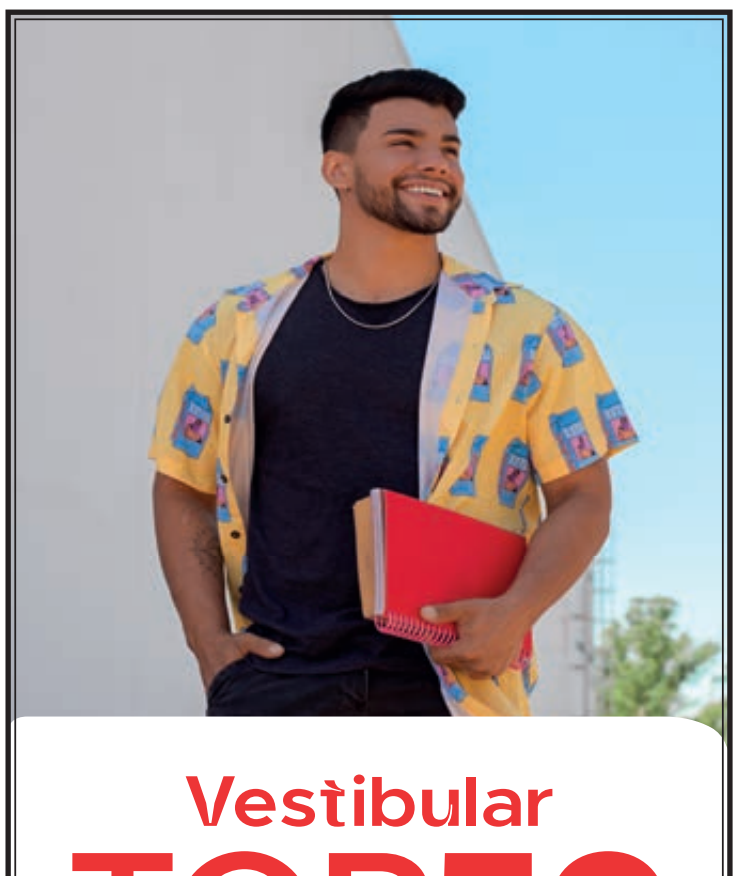

Bruce Willis será vovô

Rumer Willis, filha mais velha de Bruce Willis e Demi Moore, anunciou que está grávida do namorado, Derek Richard Thomas. Consta que Bruce Willis está bem feliz com a novidade; recentemente ele anunciou sua aposentadoria do cinema depois de ter sido diagnosticado com afasia, distúrbio irreversível na linguagem. Amigos do artista contam que a novidade teria dado "novo fôlego" a Willis.

No aeroporto

Camila Pitanga e o namorado, o professor de Filosofia, Patrick Pessoa, foram flagrados desembarcando no Aeroporto de Congonhas, em São Paulo. Foi uma aparição rara do casal, já que fazem questão de se manterem longe dos holofotes, mas eles não se importaram com os fotógrafos.

PASSATEMPO
www.arecreativa.com.br
A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Iguaria feita com miúdos de porco ou carneiro
2. O dissolvente da manicure
3. Um núcleo isolado de cidadãos / O césio, em química
4. Expor à ação do fogo / O típico bar dos ingleses
5. O erre grego / Não indulgente
6. A substância dos corpos
7. Um artigo escolar
8. De espessura mínima / Serviço Social da Indústria
9. Aleita filhos alheios / O calçado do jogador de hóquei no gelo
10. Chá, em espanhol / Anestesiado levemente
11. Decocção / As iniciais do insigne compositor italiano Vivaldi
12. Ateniense / Canto lírico
13. Esfarrapado, rasgado / O famoso cineasta pernambucano Arraes, de "Caramuru"

VERTICAIS
1. Histórica cidade mineira, às margens do rio das Velhas / (Fig.) Partir em pedaços
2. Sorte / O ingrediente principal do concreto
3. É-lhes dedicado um dia de janeiro / Irmã / Automóvel fabricado pela Honda brasileira
4. Que não foi pago no devido prazo / Espreme-se do limão
5. Bastão de madeira ou plástico usado para bater / Força de gravidade
6. Medida de idade, de existência / Bom conhecedor
7. O fim da... reta / (Fut.) Jogador ruim, incapaz / Uma alternativa
8. Vontade de ver
9. A capital portuguesa / Uma propriedade como casa ou terreno

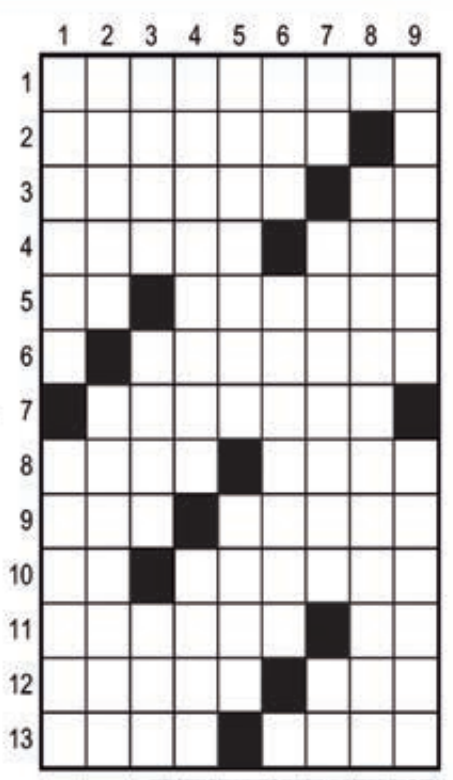

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
O ambiente familiar será bastante positivo e agradável. Cuide de sua saúde. Se o nervosismo tomar conta de você quando lhe delegarem uma tarefa importante aja com calma e moderação.

Touro
Procure fazer um esporte ou um exercício diário para libertar as tensões. Já é momento para aperfeiçoar suas habilidades e se desenvolver na profissão. Preserve a harmonia de sua casa.

Gêmeos
Não dê ouvidos a quem não merece, aja por si próprio. Poderá sentir-se mais irritado. Poderá surgir a oportunidade que esperava, para argumentar sobre os seus direitos trabalhistas.

Câncer
Para quê discutir? Um pequeno gesto ou uma boa ação são bem mais importantes do que as palavras! Não gaste mais do que aquilo que realmente pode. Economize!

Leão
Seja cauteloso. Cuidado para não pisar nos calos de ninguém. Controle a tendência de preencher lacunas e carências com o consumo exagerado do que encontrar pela frente.

Virgem
Cautela nas palavras que diz para não ferir quem não merece. Em novos acontecimentos, seja prático e aja sempre com transparência. Se não tiver certeza, não emita sua opinião.

Libra
Demonstre espontaneamente as suas emoções e não finja que não sente aquilo que realmente sente. O seu dia poderá ser muito agitado, não se deixe abalar.

Escorpião
Controle um pouco mais as suas emoções, pois o seu sistema nervoso anda muito alterado. A saúde é o espelho das nossas emoções. Não se precipite nas suas compras. Economize!

Sagitário
Lembre-se de todas as datas importantes na sua vida amorosa. Procure o seu médico com maior frequência. A sua autoestima tende a estar em baixa, pois sente que não é reconhecido.

Capricórnio
Esqueça o passado e viva o presente; como a própria palavra diz, o passado passou, aceite isso. Certifique-se de que está tudo bem com o seu organismo. Cuide mais de sua saúde.

Aquário
Se seguir em frente e fizer o que tem de ser feito, todos acabarão por aplaudi-lo! Cuidado com a alimentação, pois tem tendência para engordar. Cuidado com negócios arriscados.

Peixes
Aposte mais na vida afetiva. Esta é uma situação prioritária para que possa reconquistar a felicidade. No seu ambiente de trabalho, mantenha pulso firme para atingir os objetivos.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT
Não há exibição.

VENCER O DESAMOR – 18h30, no SBT
Não há exibição.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Levi fala com Candoca, que se preocupa ao saber que o Coronel precisa colaborar com o seu tratamento. Tertulinho se irrita com as cobranças de Deodora. O Coronel decide doar terras para os funcionários e a vaca leiteira para Joel. José negocia com Laura a exclusividade sobre a extração do petróleo de Timbó. Deodora sugere que o Coronel seja interditado e convoca uma reunião com Márcio Castro, Ismênia e Tertulinho. Floro e Vespertino tentam tirar as terras de Timbó. Deodora se enfurece quando Tertulinho se recusa a aceitar a interdição do Coronel. Deodora procura Pajeú e exige que ele atente contra a vida de José.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Reapresentação do último capítulo.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Resumo dos capítulos da semana.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Não há exibição.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Oto dispensa Ari, dizendo que não tem nada para falar com Guerra. Stenio diz a Laís que se sente incomodado de saber que Helô mantém em sua casa anotações sobre a localização do cofre. Pilar aceita trabalhar na casa de Helô. Dante pergunta a Ari se foi Guerra quem pediu para o ex-aluno sondar sobre a pesquisa. Rudá conta a Guida que viu Moretti com uma mulher loura. Sara pressiona Cidália para usar sua influência com Bia e acessar os arquivos do hospital em que Débora se internou. Núbia fica paralisada ao notar que foi flagrada por Chiara durante sua conversa ao telefone com Brisa.

Filmes – 14/01/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)
Karatê Kid - A Hora da Verdade
(The Karate Kid) 14h10, na Globo, EUA, 1984. Direção de John G. Avildsen. Com Ralph Macchio, Noriyuki "Pat" Morita, Elisabeth Shue, William Zabka, Martin Kove. O jovem Daniel deseja aprender karatê para se vingar de seus inimigos, mas com Myiagi, seu mentor, ele aprende que karatê não é apenas uma luta, e sim o caminho para o domínio de si mesmo, da mente e do corpo.

Goosebumps 2: Halloween Assombrado
(Goosebumps 2: Haunted Halloween) 15h00, na Record, EUA, 2018. Direção de Ari Sandel. Com Wendi McLendon-Covey, Madison Iseman, Caleel Harris, Ken Jeong, Avery Lee Jones, Jeremy Ray Taylor, Chris Parnell. Wardenclyffe, Estados Unidos, às vésperas do Halloween. Sonny e Sam são grandes amigos que encontram um livro incompleto guardado dentro de um baú, em uma casa abandonada. Ao abri-lo, eles despertam o boneco Slappy, que surge inesperadamente.

Baywatch: S.O.S. Malibu
(Baywatch) 00h15, na Globo, EUA, 2017. Direção de Seth Gordon. Com Priyanka Chopra, Alexandra Daddario, Zac Efron, Dwayne Johnson. Mitch Buchannon é um devoto salva-vidas, orgulhoso do seu trabalho. Enquanto está treinando o novo e exibido recruta Matt Brody, os dois descobrem uma conspiração criminosa no local que pode ameaçar o futuro da baía.

A Outra Face
(Face Off - Aka: Face/Off) 03h00, na Globo, EUA, 1997. Direção de John Woo. Com Joan Allen, Nicolas Cage, Gina Gershon, Alessandro Nivola, Dominique Swain, John Travolta. Para vingar o cruel assassinato de seu filho, o agente do FBI, Sean Archer se submete a uma cirurgia radical, trocando seu rosto com o do terrorista Castor Troy. Mas, quando Castor acorda, percebe que pode assumir a identidade de Sean. Neste momento, um inimaginável pesadelo atormenta o verdadeiro Sean, que precisa lutar não só pela sua vida, mas também por sua esposa e sua filha.

Uma Questão De Fé
(A Question Of Faith) 04h20, na Globo, EUA, 2017. Direção de Kevan Otto. Com Jordan Trovillion, Jay Pickett, Harry Anderson. Três famílias são unidas por terríveis tragédias. Devido ao trauma, elas precisarão se unir para não serem tomadas pela dor. Agora, elas terão que, através da fé, buscar em suas vidas um modo de aceitar seus destinos e seguir em frente.

PAULISTA:

Palmeiras enfraquecido, São Paulo reformulado e rivais com novo técnico

São Paulo (AE) - Primeira competição de futebol realizada no Brasil, em 1902, o Campeonato Paulista retorna para mais uma temporada. Neste sábado, às 16h, Inter de Limeira x São Bernardo dá o pontapé inicial da 121ª edição do Estadual mais prestigiado do País, que tem sido dominado pelo Palmeiras no começo desta década.

O time alviverde esteve presente nas últimas três finais. Ergueu a taça em 2020 e 2022 ao bater Corinthians e São Paulo, respectivamente, e foi vice em 2021, depois de ser derrotado pelo rival tricolor.

O Palmeiras é considerado o time a ser batido pelos rivais pelo protagonismo alcançado no cenário nacional e continental nos últimos anos. Dono de 24 troféus do Estadual, o time de santos manteve a base e vai começar a temporada sem reforços, algo inédito na chamada "Era Crefisa".

No entanto, o elenco está enfraquecido, já que perdeu um de seus titulares mais importantes: Gustavo Scarpa, hoje no Nottingham Forest, da Inglaterra. Danilo também está perto de deixar o clube rumo ao futebol europeu.

Mas o técnico Abel Ferreira considera como reforço a promoção de sete jovens campeões da Copa São Paulo de Juniores em 2022 para o profissional, entre eles o badalado Endrick, e a recuperação de lesão do volante Jailson e do meio-campista Raphael Veiga. "Acho importante essa mescla, porque os jogadores mais jovens vêm com aquela vontade de mostrar, de jogar, fazer de tudo", afirmou Veiga, sobre o grupo, que considera "equilibrado". O primeiro desafio do atual campeão paulista é contra o São Bento, neste sábado, às 18h30, no Allianz Parque.

SANTOS SOB NOVA DIREÇÃO

Depois de mais uma temporada ruim, o Santos também se mexeu e trouxe cinco reforços: o goleiro Vladimir, o lateral João Lucas, o zagueiro Messias, o volante Dodi e o atacante Stiven Mendoza. A equipe está sob nova direção, de Odair Hellmann. Paulo Roberto Falcão é o coordenador do clube.

A expectativa é que, depois de cinco técnicos diferentes em 2022 - Fábio Carille, Fabián Bustos, Marcelo Fernandes, Lisca e Orlando Ribeiro -, Odair acabe com a instabilidade em relação ao comando técnico e faça com que o Santos volte a ser competitivo

"Os meus trabalhos são de longo prazo", disse o treinador. "Quero fazer no Santos o que fiz em outras equipes: fechar meu ciclo. Conseguir dar passos na parte técnica, conquistar objetivos. Prometo muito respeito ao clube que trabalho, muito comprometimento. Convenço os jogadores disso".

O Santos faz sua estreia no domingo, às 18h30, diante do Mirassol, na Vila Belmiro. Será o primeiro jogo após a morte do Rei Pelé, que foi velado no gramado onde tantas vezes brilhou.

CORINTHIANS COM MUDANÇAS

Maior campeão estadual, com 30 conquistas, o Corinthians começa 2023 com poucas, mas significativas mudanças. A principal delas aconteceu na comissão técnica. Vítor Pereira deixou o clube e acertou com o Flamengo, o que fez a torcida corintiana chamar o português de "traidor".

O Corinthians trouxe Fernando Lázaro, ex-auxiliar técnico da equipe, para substituir o técnico português. Ele é filho do ex-lateral Zé Maria, ídolo corintiano. "O que eu penso: o time precisa ser equilibrado. Temos características para isso", disse Lázaro sobre sua ideia de jogo para a equipe.

Ele gosta de trabalhar com um elenco enxuto, que foi reforçado com o lateral -esquerdo Matheus Bidu e o atacante paraguaio Angel Romero, de volta ao clube após três anos e meio. Yuri Alberto foi comprado em definitivo e assinou contrato válido até dezembro de 2027.

Para conseguir a manutenção do centroavante, a diretoria fez uma engenharia no acordo com o Zenit, cedendo o zagueiro Robert Renan, de 19 anos, e o volante Du Queiroz, 23, além de dar ao clube russo prioridade na compra do jovem atacante Pedro.

O Corinthians é o único dos quatro grandes a estrear fora de casa. No estádio Nabi Abi Chedid, em Bragança Paulista, encara o Red Bull Bragantino no domingo, às 16h.

SÃO PAULO REJUVENESCIDO

Dos grandes, o São Paulo foi quem mais contratou. São seis novos jogadores em relação à temporada passada. O clube reformulou seu elenco a pedido de Rogério Ceni, que queria um grupo mais jovem e recebeu, uma vez que também saíram atletas veteranos, como Nikão e Patrick, além de Miranda, que se aposentou. A prioridade foi buscar atacantes rápidos que jogam pelos lados, casos de Pedrinho e Marcos Paulo.

Também chegaram o goleiro Rafael, o zagueiro Alan Franco, o volante Jhegson Méndez e o meia Wellington Rato. "Tentamos nos destacar, mas o coletivo está na frente. Se o time ganhar jogos e títulos, será um ano bom para todos", disse o equatoriano Méndez. Dono de 22 troféus estaduais, o São Paulo estreia no Paulistão no domingo, às 18h30, em duelo com o Ituano, no Morumbi.

O time alviverde esteve presente nas últimas três finais.

PORTUGUESA, QUASE SAF, NA ELITE

A Portuguesa conquistou o acesso após sete anos longe da elite do futebol paulista e volta a jogar o Paulistão depois de anos de agruras e problemas financeiros graves. O clube trabalha para virar Sociedade Anônima do Futebol (SAF) e zerar dívida de R$ 480 milhões.

A mudança para SAF foi aprovada em junho pelos sócios da Lusa, mas o processo ainda não foi concluído. Há outras etapas a serem finalizadas antes da implementação da SAF. "Sabemos das dificuldades, mas queremos fazer uma campanha segura, fincar raízes entre os principais clubes do estado e buscar uma vaga na Série D", disse o presidente Antonio Castanheira.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2023

DAS PARTES:
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ACAFEP, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
OBJETO:
O presente Termo tem por objetivo auxiliar a produção de mudas de café no sistema de enxertia, no intuito de diminuir o custo de aquisição do milheiro de mudas pelo produtor em até 60% do valor de mercado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo do Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, autorização Legislativa Municipal nº. 2.555 de 21 de dezembro de 2022, publicada no dia 22/12/2022, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.
VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses no período de janeiro à dezembro de 2023, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.
VALOR:
O recurso orçamentário e financeiro deste Termo constitui-se na importância global de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) a serem repassados em até 12 parcelas mensais no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho apresentado pela entidade e que integra o Processo de Inexigibilidade n° 057/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Un. Orç.: 01 – Departamento de Agricultura: Atividade: 20.122.0063.2.146 Manutenção das Atividade da Secretaria de Agricultura; e Natureza de despesa 3.3.90.39.99.99- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A função de Gestor desta transferência será exercida pelo Servidor Público ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola Sr. CRISLEI MAREGA SPANHOL, brasileiro, portador do RG/CI nº. 6.352.777-7 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 155/2017 de 030 de janeiro de 2017.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.
DATA DE ASSINATURA:
São Jorge do patrocínio, 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2023

DAS PARTES:
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
OBJETOS:
O presente Termo tem por objetivo o atendimento aos alunos do município de São Jorge do Patrocínio, portadores de necessidades especiais, que participam do Projeto de Equoterapia desenvolvido pela Entidade.
Promover o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais do município de São Jorge do Patrocínio, oferecendo a elas um ensino diferenciado, de acordo com a condição física e mental de cada uma, com acompanhamento médico, psicológico, nutricional, de fisioterapia, hidroterapia, assim como outros de caráter semelhante, considerando que a demanda de pessoas que apresentam necessidades especiais neste município não é suficiente para a criação de uma escola que preste o mesmo atendimento oferecido pela APAE de Altônia/PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo das Leis Municipais nº. 2.559/2022 de 21 de dezembro de 2022, publicada em 22 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.
VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses no período de janeiro à dezembro de 2023, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.
VALOR:
Os recursos orçamentários e financeiros deste Termo constituem-se no valor global de R$ 99.251,12 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta um reais e doze centavos) que serão repassados da seguinte forma: 10 (dez) parcelas de janeiro a outubro no valor de R$ 9.925,11 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e onze centavos) conforme o plano de trabalho apresentado pela entidade que integra o processo de inexigibilidade nº. 58/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Un. Orç.: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 12.367.0030.2.072 – Manutenção e Encargos da Educação Especial; Natureza da Despesa 3.3.50.43.99.99 – Subvenções Sociais – Demais entidades do Terceiro Setor.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A função de Gestor desta transferência será exercida pelo Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Professora, Sra. GERSONITA MACORIM DE SOUZA, brasileira, portadora do RG/CI nº. 7.123.661-7 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 155/2017 de 30 de janeiro de 2017.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.
DATA DE ASSINATURA:
São Jorge do patrocínio, 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2023

DAS PARTES:
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
OBJETO:
O presente Termo tem por objetivo atender as ações junto aos Programas de proteção à Maternidade e a Infância de Assistência Social e de Promoção á saúde, desenvolvido pelo Entidade em parceria com a Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Paraná.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo da Lei Municipal n° 2.553/2022 de 21 de dezembro de 2022, publicada em 22 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.
VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência 12 (doze) meses no período de janeiro a dezembro de 2023, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.
VALOR:
Os recursos orçamentários e financeiros deste Termo constituem-se na importância global de R$ 265.416,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais), que serão repassados da seguinte forma: 12 (doze) parcelas de Janeiro a Dezembro no valor de R$ 22.118,00 (vinte e dois mil, cento e dezoito reais), conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho apresentado pela entidade e que integra oProcesso de Inexigibilidade n° 059/2022
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Un. Orç.: 01 – Gabinete do Secretário: Atividade: 08.244.0041.2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; Natureza da Despesa 3.3.50.43.99.99 –Subvenções Sociais – Demais entidades do Terceiro Setor.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A função de Gestor desta transferência será exercida pela Servidora Pública ocupante do Cargo Assistente Social, Sra. MARIA ALICE MAZZEI, brasileira, solteira, portadora do RG/CI nº. 909.855-0 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 155/2017 de 30 de janeiro de 2017.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.
DATA DE ASSINATURA:
São Jorge do patrocínio, 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2023

DAS PARTES:
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
OBJETO:
O presente Termo tem por objetivo apoiar o Programa continuado da Pedagogia de Alternância, voltado para os jovens de ambos os sexos do Ensino Médio com formação técnico agrícola, devidamente matriculados na Casa Familiar Rural, proporcionando uma formação integrada as suas atividades rurais por meio de assistência técnica especializada, buscando novas oportunidades de produção e geração de renda no meio agrícola.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo do Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, autorização Legislativa Municipal nº. 2.554 de 21 de dezembro de 2022, Publicado em 22/12/2022, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.
VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses no período de janeiro à dezembro de 2023, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.
VALOR:
Os recursos orçamentários e financeiros deste Projeto de Lei, constitui-se na importância global de R$ 224.508,00 (duzentos e vinte quatro mil e quinhentos e oito reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 18.709,00 (dezoito mil e setecentos e nove reais), conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado e apresentado pela entidade que integra o Processo de Inexigibilidade n° 060/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Un. Orç.: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 12.362.00982.217000 – Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural;, Natureza da Despesa 3.3.50.43.99.99 – Subvenções Sociais – Demais entidades do Terceiro Setor.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A função de Gestor desta transferência será exercida pela Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Professora 30 horas, Sra. GERSONITA MACORIM DE SOUZA, brasileira, portadora do RG/CI nº. 7.123.661-7 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 155/2017 de 30 de janeiro de 2017.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.
DATA DE ASSINATURA:
São Jorge do patrocínio, 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2023

DAS PARTES:
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e o LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ n.º 03.460.803/0001-17, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

OBJETO:
O presente Termo tem por objetivo auxiliar o atendimento de idosos do município de São Jorge do Patrocínio, abrigados pelo Lar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo do Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, autorização Legislativa Municipal nº. 2..552/2022 de 21 de dezembro de 2022, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.

VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência de janeiro a dezembro de 2023 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pela outra parte.

VALOR:
Os recursos orçamentários e financeiros deste Termo constituem-se na importância global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a serem pagos em uma única parcela, pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a apresentação do requerimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal/**Órgão:** 06 – Secretaria de Assistência Social/**Unidade Orçamentária:** 06.03 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso/**Funcional Programática:** 0824100392.096000 – Manutenção e Atividades da Assistência ao Idoso /**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43 – Subvenção Social/**Fonte de Recurso:** 0 – Recursos Ordinário (Livres)

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A função de Gestor desta transferência será exercida pelo Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, Sra. MARIA ALICE MAZZEI, brasileira, portadora do RG/CI nº. 909.855-0 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 155/2017 de 30 de janeiro de 2017.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.

DATA DE ASSINATURA:
São Jorge do patrocínio, 13 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10/2023
Concede Férias a servidora LETICIA CRISTINA BOLSON TRENTINI, e da outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LETICIA CRISTINA BOLSON TRENTINI, matrícula nº 11572-5, ocupando o cargo de Dentista, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2018/2019) a partir de 19/01/2023 a 17/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 13 de janeiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 09/2023
Concede Auxilio Natalidade a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, e da outras providencias.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, matricula nº 1927-5, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Meio Ambiente e Serviços Públicos, Auxílio Natalidade, pelo nascimento de sua filha Lívia Souza Castro, ocorrido em 10 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 13 de janeiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 08/2023
Concede Licença Gestação a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, e da outras providencias.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 152, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, matricula nº 1927-5, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Meio Ambiente e Serviços Públicos, 120(cento e vinte) dias de Licença Gestação, no período de 10/01/2023 a 09/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 13 de janeiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
9º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 62/2020.
Tomada de Preços nº 07/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para mais 60 (sessenta) dias, de 16/01/2023 à 14/02/2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 13/01/2023.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 dia 26 de janeiro de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; conforme Memorial Descritivo em anexo:

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE

PERÍODO: 12 MESES

VALOR MÁXIMO: R$ 882.305,20 (Oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e cinco reais e vinte centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço por Item.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 13 de janeiro de 2023

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

PREGÃO Nº 01/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 16 de janeiro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 26 de janeiro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 26 de janeiro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 26 de janeiro de 2023

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

DECRETO Nº 9 de 13 de Janeiro de 2023.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeito(a) do município de Cruzeiro do Oeste, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu fortes pancadas de chuva com início por volta das 20:05, ocasionando danos e prejuízos, principalmente nos locais do município onde ocorre encontro de águas devido a topografia. No período das 20:05 até ás 21:15 teve um volume registrado em alguns pontos do Município de até 120 mm conforme relatado pela equipe do Frigorífico Astra - Unidade Cruzeiro do Oeste afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeito(a) Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
[illegible]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº [illegible]

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às [illegible] dia [illegible] de janeiro de 2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br/) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO PUBLICA, SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E SECRETARIA DE SAÚDE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS, VISANDO MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES, NO SUPORTE DAS TAREFAS E AÇÕES OPERACIONAIS, COM BASE NO LEVANTAMENTO DO CONSUMO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CADA ÓRGÃO, PERÍODO PREVISTO DE [illegible] MESES.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: [illegible] meses

VALOR MÁXIMO: R$ [illegible] (Um milhão e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço por Item.**
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das [illegible] às [illegible] e das [illegible] às [illegible] horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 [illegible].

Cruzeiro do Oeste, [illegible] de janeiro de 2023.

LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

PREGÃO Nº [illegible] – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: [illegible] de janeiro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: [illegible] dia [illegible] de janeiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: [illegible] dia [illegible] de janeiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: [illegible] dia [illegible] de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 08/2023

SÚMULA – Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

A PREFEITA Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores, Luciano Iablanski (CPF 092.348.119-25) e Daniel Jorge de Carvalho (CPF 091.640.509-55), como Pregoeiros Oficiais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, responsáveis por conduzirem os procedimentos da modalidade de licitação denominados Pregão, cujo regulamento foi estabelecido pelo Decreto Municipal nº 146/2005, de 02/06/2005.

Art. 2º. Ficam nomeados responsáveis por auxiliar os Pregoeiros na execução dos procedimentos relativos a Modalidade de Pregão:

MEMBROS	CPF	ATRIBUIÇÃO
ROSANA DE JESUS SOUZA	028.422.419-75	Autoridade Competente
HELEYNE OCALXUK DE OLIVEIRA DO CABO	047.306.299-22	Equipe de Apoio
ANDREIA KATIA SELLA TEIXEIRA	055.099.609-57	Equipe de Apoio
NÚRIA CRISTINA ZAMORA	065.845.549-45	Equipe de Apoio
ANA PAULA COLOMBARI TENORIO	066.357.919-81	Equipe de Apoio
LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO	087.118.949-62	Equipe de Apoio
DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	039.063.489-11	Equipe de Apoio
ANDRESSA RAFAEL BANDEIRA	055.099.609-57	Equipe de Apoio
JUVILIANE FAGUNDES DOS SANTOS	055.468.659-70	Equipe de Apoio
SAMARA KHALED SAADEDDINE	033.241.059-51	Equipe de Apoio
MARIELSO STAUDT	018.092.439-71	Equipe de Apoio
MELYNE MOVIO DOS SANTOS	085.854.119-35	Equipe de Apoio
JEFFERSON LONGUINI	025.990.259-40	Equipe de Apoio
DANILO RAFAEL BASTOS REZENDE ESPINDOLA	075.236.559-20	Equipe de Apoio
CEZAR AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA	101.536.009-26	Equipe de Apoio
MARILUCI ANDRADE ALVES	057.303.999-28	Equipe de Apoio
ROBERT DOS SANTOS GOBET	083.461.969-54	Equipe de Apoio
EDER PEREIRA RUBIAS	025.467.929-38	Equipe de Apoio

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto **03/2023**.

CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE JANEIRO 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 07/2023
b) Licitação Nrº : 02/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 13/01/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública..

f) Dotação Orçamentaria:

06002041220004201233390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09002103010020204333390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10001082440016205833390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11001123650026208033390390000 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) : NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.797.967/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.595,00 (Trinta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 13 de janeiro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 03
De 13/01/2023
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIM

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 11/01/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 47.894, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **FRANCIELE FERNANDES LEAL** – CPF: 082.***.***-88, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 4.366,80, em 11/01/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553053428, firmado em Umuarama- Pr, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/10.276**, objeto da matrícula 10.276, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Registro de Imóveis de Pérola-PR
VIVIANA THON
Escrevente Substituta
Portaria 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO N.º 094/2022, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 060/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CIRURGICA PRIME LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pela Prefeita Municipal em exercício, Exma. Sra. SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n.° 5.140.775-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.° 929.042.469-91, residente e domiciliada na Travessa Alcino Rafael Moretti, 69, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CIRURGICA PRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 46.116.717/0001-02, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Azaléias, n.º 374, Sala B, Jardim Parque do Horto, Maringá – PR, CEP 87.060-307, Telefone: (44) 3047-2170, e e-mail: contato.cirurgicaprime@hotmail.com; Neste momento representada pelo Sr. SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, empresário, inscrito pelo CPF n.º 048.260.599-57, residente e domiciliado no Município de Itambé - PR, doravante denominado CONTRATADA.
Considerando que, em 20 de dezembro de 2022, foi assinado, entre as partes acima qualificadas, a Ata de Registro de Preço n.º 094/2022, que tem por objeto o "registro de preço de materiais médicos hospitalares, destinados ao uso e consumo das unidades básicas de saúde – UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha – PR" conforme Processo Licitatório n.º 136/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 060/2022;
Considerando que, o FORNECEDOR encaminhou via e-mail, o pedido de cancelamento/desistência do item 101, configurado assim fato superveniente a vontade do FORNECEDOR;
Considerando, o fundamento no inciso I, do art. 19 cumulado com inciso II, do art. 21, ambos do Decreto Federal n.º 7.892/2013, mediante as condições que se descreve;
Considerando, a análise técnica do órgão gestor responsável pela contratação dos serviços;
E por estarem presentes os pressupostos legais e por ser vontade das partes, RESOLVEM pelo presente instrumento ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Nos termos do inciso I, do art. 19 cumulado com inciso II, do art. 21, ambos do Decreto Federal n.º 7.892/2013, fica cancelado e suprimido o fornecimento do item 101, da Ata de Registro de Preço n.º 094, constante da cláusula segunda, conforme se descreve:
ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO COD BR UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
101 Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -38ºc a 50ºc, aplicação: geladeira, elemento expansão: líquido avermelhado, material: plástico, comprimento: 240 mm, diâmetro: 70 mm, características adicionais: com exclusivo indicador de leitura de temp BR0238115 Unid. 50 13,39 669,50
1.2 Em razão da supressão do item acima descrito, fica-se reajustado o item 2.3 da cláusula segunda, passando-se a viger o valor total de R$ 731,20 (setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 As partes declaram, expressamente, que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço n.º 094/2022, que não tenham sido expressa ou implicitamente alteradas pelo presente instrumento.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 12 de janeiro de 2023.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante
SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
Representante Legal
Fornecedor
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 064/2022
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14, Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote (item).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h59min do dia 26/01/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 26/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H01MIN DO DIA 26/01/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição parcelada de fraldas descartáveis, destinadas a atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze) meses.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Kleber Christiano Ciríaco nomeado pela Portaria n.º 436 e 458/2022.
Cidade Gaúcha – PR; 13 de janeiro de 2023.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 003/2022, firmado em 17 de janeiro de 2022.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. – CNPJ 08.680.158/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVAÇÃO E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A- INFECTANTES/ B- QUIMICOS/ E- PERFUROCORTANTES. CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA N°358/05, RESOLUÇÃO N° 222/18 ANVISA, COM UMA QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA DE RESÍDUOS DE 300 (TREZENTOS) KG QUE DEVERÁ SER COLETADO SEMANALMENTE.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 13/01/2023
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Marcelo Gonçalves Dias
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. – CNPJ 08.680.158/0001-61
Departamento de Licitações e Contratos
13/01/2023
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO– TOMADA DE PREÇOS N° 15/2022
Aos 13 (treze) dias do mês Janeiro do ano de 2023, na cidade de Cafezal do Sul - PR, à Av. Ítalo Orcelli, 604, reuniram-se, a partir das 08h20min, em sessão pública, a C.P.L., formada pelos senhores: ANGELA MARTA MORIN FONSECA – Presidente, MARCIA PEREIRA ANASTACIO – membro e VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA - membro, designados pelo Decreto n.º 006/2023, publicado em 12/01/23, sob presidência do 1o. Declinado para analisar e julgar a Tomada de Preços n° 15/22 do Processo n° 182/22, cujo objeto Contratação de empresa especializada para a construção de barracão industrial, conforme convênio nº 652/2020, celebrado entre o Estado do Paraná através da secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de obras publicas e o Município de Cafezal do Sul.
Estive presente no ato de abertura os representantes das empresas VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELLI, INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA e O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, as demais empresas apenas deixaram seus envelopes CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, H.F. ENGENHARIA LTDA e C.A. BASSALOBRE CONSTRUTORA.
O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Proposta" sendo, na seqüência, passados para verificação da tempestividade da apresentação e rubrica dos membros da Comissão. Estando de acordo com o solicitado, passou-se à abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações das proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, constatou-se que a empresa C.A. BASSALOBRE CONSTRUTORA apresentou patrimônio líquido inferior ao exigido em edital.
Assim, não atendendo as exigências contidas no edital, fica inabilitada, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias para recurso. Fica suspensa a sessão ate a apresentação ou não do recurso.
O Presidente destacou que o presente resultado será publicado junto ao Diário Eletrônico e Diário Oficial do Município de Cafezal do Sul (Jornal Umuarama Ilustrado) na edição do próximo dia útil, bem como disponibilizado no Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (www.cafezaldosul.pr.gov.br).
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão
ASSINAM:
ROSEMERY BARBOSA DO N. CAPELATTI — Presidente da C.P.L
ELIZETH LIMA SANTOS — Membro da Equipe de Apoio
CLAUDETE PORTILHO ESTABILE
Membro da Equipe de Apoio
VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELLI
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO– TOMADA DE PREÇOS N° 16/2022
Aos 13 (treze) dias do mês Janeiro do ano de 2023, na cidade de Cafezal do Sul - PR, à Av. Ítalo Orcelli, 604, reuniram-se, a partir das 08h20min, em sessão pública, a C.P.L., formada pelos senhores: ANGELA MARTA MORIN FONSECA – Presidente, MARCIA PEREIRA ANASTACIO – membro e VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA - membro, designados pelo Decreto n.º 006/2023, publicado em 12/01/23, sob presidência do 1o. Declinado para analisar e julgar a Tomada de Preços n° 16/22 do Processo n° 183/22, cujo objeto Contratação de empresa especializada para a construção de barracão industrial, conforme convênio nº 653/2020, celebrado entre o Estado do Paraná através da secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de obras publicas e o Município de Cafezal do Sul.
Estive presente no ato de abertura o representante da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, as demais empresas apenas deixaram seus envelopes VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELLI, C.A. BASSALOBRE CONSTRUTORA, CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, HF ENGENHARIA LTDA, OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA e EVA EMPREEENDIMENTOS LTDA
O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Proposta" sendo, na seqüência, passados para verificação da tempestividade da apresentação e rubrica dos membros da Comissão. Estando de acordo com o solicitado, passou-se à abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações das proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, constatou-se que a empresa C.A. BASSALOBRE CONSTRUTORA apresentou patrimônio líquido inferior ao exigido em edital.
A representante da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA constatou que a empresa VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELLI apresentou o atestado de capacidade operacional do profissional Caio Cesar Barbosa de Araujo, e na declaração de responsabilidade técnica, apresentou o nome dos profissionais Caio e Roseni Marques Barbosa, porém não consta assinatura do responsável Caio, cita também que a empresa não apresentou a declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação da Letra H, item 3 do edital.
Assim, não atendendo as exigências contidas no edital, ficam inabilitadas, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias para recurso. Fica suspensa a sessão ate a apresentação ou não do recurso.
O Presidente destacou que o presente resultado será publicado junto ao Diário Eletrônico e Diário Oficial do Município de Cafezal do Sul (Jornal Umuarama Ilustrado) na edição do próximo dia útil, bem como disponibilizado no Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (www.cafezaldosul.pr.gov.br).
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão
ASSINAM:
ROSEMERY BARBOSA DO N. CAPELATTI — Presidente da C.P.L
ELIZETH LIMA SANTOS — Membro da Equipe de Apoio
CLAUDETE PORTILHO ESTABILE
Membro da Equipe de Apoio
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 47/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2022 e 2023 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de outubro de 2022.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
101701	Paula Ferreira de Souza Rodrigues	C 6	C 7
101891	Marcia Regina Zago	C 6	C 7
101971	Danieli Caroline Barbosa	C 6	C 7
102271	Danielle Alves Brigagão de Oliveira	C 6	C 7
102351	Aline Paula de Jesus	C 6	C 7
202431	Denise Ferraresi Cordeiro	C 6	C 7
102511	Rosimara Bezerra da Silva Hernandez	C 6	C 7
102861	Thays Furlan Ferrarezi	C 6	C 7
102941	Marly Mesquiari Luiz Schwerz	C 6	C 7
103081	Patricia Ferigato	C 6	C 7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 12 de janeiro de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES GETULIO VARGAS, JARDIM SOLUAR E ESTRADA JABORANDI.
Rua Roberto Domingos Martins, nº 1980, Jardim Cruzeiro, CEP 87. 504-576, Umuarama-Pr.
CNPJ 03.354.913/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES GETULIO VARGAS, JARDIM SOLUAR E ESTRADA JABORANDI, inscrita no CNPJ 03.354.913/0001-02, através de sua diretoria executiva, devidamente representada pelo seu Presidente o Sr. José Célio Perez, convoca a todos os moradores e associados através do presente Edital para Assembleia Geral Extraordinária no dia 12/02/2022, na Rua Benvenuto Gazzi, nºs/n, Jardim Alphaville, Cep. 87.504-695, Escola Municipal São Francisco de Assis, Umuarama-Pr; das 09:hs às 12:hs. Os interessados deverão inscrever suas chapas até as 17:00hs do dia 27/01/2023. Informações: (44) 3624-2754 com Valdemir, para deliberar os seguintes assuntos:

- Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Umuarama, 13 de Janeiro de 2023.

José Célio Perez
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
EDITAL Nº 02
De 13/01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022
Súmula: DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 95/2022.
A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 95/2022, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 581, de 09/12/2022:
CONSIDERANDO que após a análise dos recursos interpostos não sobreveio nenhum fato que enseja na alteração da classificação dos candidatos ao cargo de Contador;
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO a Classificação final do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Contador, como segue:
CARGO: Contador

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
02	Ailton Aparecido Spinelli	061.402.859-09	12		1º
05	Bruna Tatiane Laguillo dos Santos	066.632.809.96	07		2º
04	Angela Maria Martim	897.090.049-72	06		3º
03	Rosana Ciarini Pauleski	071.998.619-23	05		4º
01	Lucas Dela Torre Fardin	051.586.239-88	04		5º

Douradina-PR, 13 de janeiro de 2023

Gessica Fernandes Miranda

Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 025/2023
DATA – 13/01/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Luciano Machado da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 16/01/23 a 14/02/23.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2023
DATA – 13/01/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Aritusa Mazine Nunes de Oliveira, por um período de 15 dias, referente aos períodos aquisitivo de 2021/2022 de 23/01/23 a 06/02/23.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 001/2023

CONVOCACÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Q DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 E O DECRETO N° 168/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto n° 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público nº 001/2022, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUANA NERI GONCALVES	01252359926	85,0	1.
JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	06636034980	85,0	2.

CARGO: PROFESSOR	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MONICA LETICIA DE SOUZA	08918407963	89,0	1.
LARISSA MIDORI WADA BETTINI	00555308936	82,0	2.
JESSICA SIELE DA SILVA LOPES	07349790961	80,0	3.
MARIA EUGENIA DE PAULA DARIO ANTUNES	00916959961	80,0	4.
CARLOS FRANCISCO GONCALVES	25548683870	79,0	5.
ELISANGELA VASQUES TURCI DE SOUZA	06612298901	79,0	6.
ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES	03545321975	78,0	7.
CAMILA FERNANDA DA SILVA VALENCIO VILVERT	08053494994	74,0	9.
MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	06785019982	73,0	10.
CLEBER RODRIGUES CAVALCANTE	06081368912	73,0	11.
MARIA LUIZA GILIO FERLA	06361251900	73,0	12.
VERA LUCIA JERONIMO FONSECA	96423676968	72,0	13.
JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	04891150980	72,0	14.
RENAN DOUGLAS PEREIRA GALVAO	02943474100	71,0	15.
FLAVIA CIOLIN FASOLO	00630066930	70,0	17
ROSEMARI GONCALVES DA SILVA VILAR	01451248946	69,0	18.

CARGO: PROFESSOR (CANDIDATO(a) AFRODESCENDENTE)	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	06834670939	75,0	8.
ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	08844184990	70,0	16.
ALINE TAINA CRUZ	10161485936	68,0	24.

CARGO: AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EVERTON DE SOUZA SILVA	11023259966	83,0	1.
ALINE GABRIELY BEZERRA DE SOUZA DA COSTA	84025352249	80,0	2.
ANDRE HENRIQUE ROGALESKI SILVA	10406281920	79,0	3.
MARCIA TAIS LOPES ANDRE	08139957950	77,0	4.
GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA	06636191902	74,0	5.
MARIA CAMILA NASCIMENTO	14438112974	74,0	6.
EDINEIA GOMES BOCHI	04416610920	73,0	7.
MAGDA PERES CEARA CASTALDO	07784152957	72,0	8.
STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS	07318231928	71,0	9.
LUANA HUNGARO RODRIGUES	13300215927	71,0	10.
LIDIA DE JESUS FARIA RIBEIRO	05846074901	70,0	11.
LETICIA RAIANE AGUIAR PIRES	13614761924	70,0	12.
KIMBERLLY GUIMARAES ALVES	47485481851	69,0	13.

CARGO: AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA (CANDIDATO(a) AFRODESCENDENTE)	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CASSIANO GARCIA DE SOUZA	26218696880	62,0	36.
CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA	00821015907	54,0	81.
IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	03121482912	54,0	83.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VENERANDA MADALENA MUNIZ	96052198915	67,0	10.
MARIA JOSE VENCAO	02632873355	67,0	11.
LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA	10947032908	67,0	12.
LUZIA APARECIDA MICHELETTI PRESSENDO	78273218953	66,0	13.
MARLENE ALVES BARBOSA	45316252934	65,0	14.
ERICA DA SILVA	14486963997	65,0	15.
VANESSA PEREIRA LIMA	05672757952	64,0	16.
MILENA DA SILVA GONCALVES OLIVEIRA	05027706510	64,0	17.
VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	03614508935	63,0	18.
ROSILENE FERNANDEZ DO SANTOS	83289836991	63,0	19.
KEILA CARDOSO DA SILVA	52915638268	62,0	20.
FERNANDA SIZINO PRADO	32160311871	62,0	21.
NATANIELE APARECIDA DE LIMA DA SILVA	10173829996	62,0	22.
LEILA CESARIO PEREIRA	08671444910	60,0	23.
THAIS MEDEIROS DE CARVALHO GUIMARAES	10136778976	58,0	25.
SIDINEIA APARECIDA MONTEIRO	05513307910	58,0	26.

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) na **IPOMED - Centro de Atendimento Médico e Radiológico**, **Avenida Presidente Castelo Branco, n° 2483,** e na **Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582**, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
• PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL • PROFESSOR • AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Ultrassom de Ombro Dominante (com laudo do médico) - Ultrassom de Punho Dominante (com laudo do Médico) - Acuidade Visual (no ato da consulta)	30/01/2023	13h00min

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
• SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Acuidade Visual (no ato da consulta)	30/01/2023	13h00min

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGO	DATA	HORÁRIO
• PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL • PROFESSOR	31/01/2023	08h30min
• AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	31/01/2023	10h00min
• SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	31/01/2023	13h30min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- CPF dos filhos;
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Copia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Solicitamos ainda que seja juntada consulta de qualificação cadastral a ser extraído do E-Social, através do site: **consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml** realizar os seguintes passos: após ter acessado a pagina clicar em consulta on-line – preencher todos os campos – clicar em adicionar – preencher o código correspondente – clicar em consultar – a próxima tela deverá ser impressa (CTRL+P) e juntada aos demais documentos.

Caso a informação no campo "Mensagem" informe haver divergências ou erros no cadastro, o mesmo deverá providenciar sua regularização antes de encaminhar a documentação ao RH.

Alertamos que a documentação deve ser instruídas com essa tela, na qual deve constar a mensagem "Os dados estão corretos", pois comprova a regularidade das informações do servidor junto ao E-Social.

Iporã-(PR), 12 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 024/2023
DATA – 13/01/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Adão do Carmo Mira, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 12/01/23 a 31/01/23.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 12/01/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
01/12/2022	Aux Fin - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recu	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	7.050,35
01/12/2022	Aux Fin - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recu	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	-1.410,07
06/12/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	1.812,67
06/12/2022	FNS - SAMU 192 - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	21.919,00
06/12/2022	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	1.000,00
06/12/2022	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	3.801,87
06/12/2022	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	3.801,87
07/12/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	8.725,29
07/12/2022	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	2.046,28
08/12/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dez	647.578,96
08/12/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	641.406,36
08/12/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-128.281,27
08/12/2022	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	6.908,40
08/12/2022	Conv. Federal Construção de Ginásio de Esportes 2021 conv 886827	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Receita	955.000,00
09/12/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	18.496,92
09/12/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-3.699,38
09/12/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	30.116,27
09/12/2022	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	6.908,40
09/12/2022	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	875,29
12/12/2022	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	923,40
12/12/2022	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	2.453,00
12/12/2022	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	3.801,87
12/12/2022	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	363,60
12/12/2022	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	363,60
12/12/2022	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (port. 2979)	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	38.121,71
12/12/2022	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	5.688,90
12/12/2022	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	21.816,00
12/12/2022	FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	2.000,00
13/12/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	5.543,98
14/12/2022	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - P	126,63
14/12/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	46.680,08
14/12/2022	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	21.816,00
15/12/2022	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - P	5.830,04
19/12/2022	Salário Educação	Transferências do Salário-Educação - Principal - Receita	16.640,07
20/12/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	417.297,90
20/12/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-83.459,57
20/12/2022	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	20.427,93
20/12/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	39.894,82
20/12/2022	CUSTEIO SAUDE - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASS. FARMACEUTICA	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	6.000,00
21/12/2022	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	9.432,20
21/12/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	39.312,13
22/12/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	1.194,90
26/12/2022	FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	6.459,24
26/12/2022	Conv. Fed Ministerio da Agricultura Trator e Implementos 901481	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Receita	226.858,49
27/12/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	5.441,33
28/12/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	14.110,35
28/12/2022	Aux Fin - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recu	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	7.050,35
28/12/2022	Aux Fin - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recu	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	-1.410,07
29/12/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	374.536,84
29/12/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-74.907,36
29/12/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	1.680,33
29/12/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-336,06
29/12/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	17.007,20
29/12/2022	Recursos Livres	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal - Re	3.765,78
29/12/2022	CUSTEIO SAUDE - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASS. FARMACEUTICA	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	6.000,00
29/12/2022	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	567,60
29/12/2022	MS IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚ	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	5.463,10
29/12/2022	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (port. 2979)	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	24,48
29/12/2022	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	567,60
30/12/2022	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	567,60
30/12/2022	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principa	2.424,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 002/2022
EDITAL Nº 015/2023
CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA
Registado no memorando online sob o nº 3381/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Convocação da Prova Prática do Concurso 002/2022.
Art. 1º A Prova Prática para MOTORISTA DE VEÍCULOS será realizada nos dias 21 E 22 DE JANEIRO DE 2023.
Art. 2º Consta no Anexo Único deste Edital a convocação de todos candidatos aprovados, em datas e horários determinados. Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 15min.
Art. 3º Os candidatos convocados deverão comparecer no CAM – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL localizado na Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 2000, Jardim Zeballos, na cidade de Guaíra/PR, conforme horários do Anexo Único.
Art. 4º Para a realização da Prova Prática os candidatos deverão obedecer aos horários das convocações e comparecer ao Local de Prova portando Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo (CNH D) os candidatos deverão apresentar a CNH exigida como requisito do cargo, dentro da validade. Não serão aceitos quaisquer protocolos.
Art. 5º Recomendamos o uso de MÁSCARA, aos candidatos que desejarem para que levem álcool em gel de uso pessoal, luva para evitar contato com objetivos tocados por terceiros.
Art. 6º As provas serão realizadas conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em horário diferente da convocação, e/ou entrada após o fechamento dos portões e/ou sem CNH original com foto. Não será permitido filmagem e/ou fotos pelos candidatos e/ou terceiros, podendo o candidato ser eliminado do certame.
Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DATA	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Motorista de Veículos	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	011.501.584-56	21/01/23	12h	12h30min
Motorista de Veículos	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	011.501.532-19	21/01/23	12h	12h30min
Motorista de Veículos	ADRIANA ALVES DE JESUS	011.501.546-58	21/01/23	12h	12h30min
Motorista de Veículos	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	011.501.592-29	21/01/23	12h	12h30min
Motorista de Veículos	ALESSANDRO MAURICIO KATO	011.501.604-93	21/01/23	12h	12h30min
Motorista de Veículos	ALEXANDRO PRASNIESKI	011.501.591-17	21/01/23	13h	13h30min
Motorista de Veículos	ANDERSON SMOLIAK	011.501.568-95	21/01/23	13h	13h30min
Motorista de Veículos	ANDRÉ LUIS SIMÃO	011.501.595-84	21/01/23	13h	13h30min
Motorista de Veículos	ASCOR GIORGE CORSATO	011.501.535-57	21/01/23	13h	13h30min
Motorista de Veículos	AURO LELIS BRAMBILA	011.501.542-19	21/01/23	13h	13h30min
Motorista de Veículos	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	011.501.569-81	21/01/23	13h	13h30min
Motorista de Veículos	CARLOS FERLE	011.501.537-19	21/01/23	14h	14h30min
Motorista de Veículos	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	011.501.597-07	21/01/23	14h	14h30min
Motorista de Veículos	CHAYLLISSON THIAGO MARIANO	011.501.599-92	21/01/23	14h	14h30min
Motorista de Veículos	CLÁUDIO LUIZ JIANELO	011.501.592-43	21/01/23	14h	14h30min
Motorista de Veículos	DECIO JOSE TEN CATEN	011.501.606-79	21/01/23	14h	14h30min
Motorista de Veículos	DIEGO HUMBERTO NOGUEIRA	011.501.590-49	21/01/23	14h	14h30min
Motorista de Veículos	EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA	011.501.596-97	21/01/23	15h	15h30min
Motorista de Veículos	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	011.501.574-01	21/01/23	15h	15h30min
Motorista de Veículos	EDVALDO CAETANO SOARES	011.501.550-68	21/01/23	15h	15h30min
Motorista de Veículos	EGON GIACUMUZZI	011.501.543-56	21/01/23	15h	15h30min
Motorista de Veículos	EMERSON DE LIMA BRIZZI	011.501.605-15	21/01/23	15h	15h30min
Motorista de Veículos	EMERSON TURMAN DO VALE	011.501.585-03	21/01/23	16h	16h30min
Motorista de Veículos	EUCLIDES FILIPINI FILHO	011.501.552-71	21/01/23	16h	16h30min
Motorista de Veículos	EVANDRO RUFATO	011.501.608-79	21/01/23	16h	16h30min
Motorista de Veículos	EVERTON DO CARMO DE LIMA	011.501.531-54	21/01/23	16h	16h30min
Motorista de Veículos	FABIANO MARTINS BRANDORFF	011.501.574-29	21/01/23	16h	16h30min
Motorista de Veículos	FABIANO PRADO DOS SANTOS	011.501.539-66	21/01/23	16h	16h30min
Motorista de Veículos	FELIPE VIANA	011.501.587-68	21/01/23	17h	17h30min
Motorista de Veículos	FERNANDO LOPERA ORTIZ	011.501.603-43	21/01/23	17h	17h30min
Motorista de Veículos	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.501.556-24	21/01/23	17h	17h30min
Motorista de Veículos	GERALDINO VIEIRA COUTINHO	011.501.574-07	21/01/23	17h	17h30min
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DATA	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Motorista de Veículos	GILMAR BALBINO PINTO	011.501.533-40	22/01/23	08h	08h30min
Motorista de Veículos	GILMAR LOPES DE MENESES	011.501.595-44	22/01/23	08h	08h30min
Motorista de Veículos	GILMAR LUCAS RIBEIRO	011.501.553-21	22/01/23	08h	08h30min
Motorista de Veículos	GILSON MARTINS MIRANDA	011.501.567-45	22/01/23	08h	08h30min
Motorista de Veículos	GIOVANE BUENO DA SILVA	011.501.586-11	22/01/23	08h	08h30min
Motorista de Veículos	GLAUCO BRANCO SANTANA	011.501.545-10	22/01/23	09h	09h30min
Motorista de Veículos	IVANI MARIA PRIOR	011.501.539-95	22/01/23	09h	09h30min
Motorista de Veículos	JAIR GONÇALVES	011.501.596-44	22/01/23	09h	09h30min
Motorista de Veículos	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	011.501.541-71	22/01/23	09h	09h30min
Motorista de Veículos	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	011.501.531-78	22/01/23	09h	09h30min
Motorista de Veículos	JESSE SANTANA	011.501.550-32	22/01/23	09h	09h30min
Motorista de Veículos	JOÃO CESAR DOS SANTOS	011.501.594-49	22/01/23	10h	10h30min
Motorista de Veículos	JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT	011.501.529-87	22/01/23	10h	10h30min
Motorista de Veículos	JULIANO GROBERIO	011.501.568-34	22/01/23	10h	10h30min
Motorista de Veículos	JULIO CÉSAR KLAUCK DE MACEDO	011.501.599-01	22/01/23	10h	10h30min
Motorista de Veículos	LEANDRO CESAR MARCIANO	011.501.584-15	22/01/23	10h	10h30min
Motorista de Veículos	LEONARDO VIERA DA COSTA	011.501.570-88	22/01/23	10h	10h30min
Motorista de Veículos	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.501.595-69	22/01/23	11h	11h30min
Motorista de Veículos	LUIS CARLOS PIO SILVA	011.501.586-97	22/01/23	11h	11h30min
Motorista de Veículos	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	011.501.567-32	22/01/23	11h	11h30min
Motorista de Veículos	MARCELO FABIO HERBERT RUHOFF	011.501.586-34	22/01/23	11h	11h30min
Motorista de Veículos	MARCIO ANDRE SAUCEDO ROBERTS	011.501.596-50	22/01/23	11h	11h30min
Motorista de Veículos	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	011.501.530-59	22/01/23	13h	13h30min
Motorista de Veículos	MARCOS ROSA PEREIRA	011.501.567-35	22/01/23	13h	13h30min
Motorista de Veículos	MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA	011.501.602-06	22/01/23	13h	13h30min
Motorista de Veículos	MICHAEL VAROLO DOS SANTOS	011.501.562-68	22/01/23	13h	13h30min
Motorista de Veículos	NERODYR JOSÉ GERALDO	011.501.531-59	22/01/23	13h	13h30min
Motorista de Veículos	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	011.501.534-06	22/01/23	13h	13h30min
Motorista de Veículos	OZIAS DE MELLO	011.501.541-72	22/01/23	14h	14h30min
Motorista de Veículos	PAULO MACHADO DE SOUSA	011.501.604-12	22/01/23	14h	14h30min
Motorista de Veículos	PAULO SERGIO IBARRA LEMES	011.501.550-34	22/01/23	14h	14h30min
Motorista de Veículos	PEDRO VIANA	011.501.568-58	22/01/23	14h	14h30min
Motorista de Veículos	REGINALDO RIBEIRO	011.501.548-89	22/01/23	14h	14h30min
Motorista de Veículos	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	011.501.547-46	22/01/23	14h	14h30min
Motorista de Veículos	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	011.501.606-93	22/01/23	15h	15h30min
Motorista de Veículos	ROBERTO DE SOUZA.	011.501.542-59	22/01/23	15h	15h30min
Motorista de Veículos	ROBSON AMARAL SANTOS	011.501.609-72	22/01/23	15h	15h30min
Motorista de Veículos	ROBSON AMINTAS DE MEDEIROS	011.501.540-11	22/01/23	15h	15h30min
Motorista de Veículos	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	011.501.572-33	22/01/23	15h	15h30min
Motorista de Veículos	ROGÉRIO GIMENES DUTRA	011.501.550-97	22/01/23	15h	15h30min
Motorista de Veículos	ROGERIO PEREIRA	011.501.587-67	22/01/23	16h	16h30min
Motorista de Veículos	SANDRA LUIZA FREY DOS SANTOS	011.501.539-37	22/01/23	16h	16h30min
Motorista de Veículos	SERGIO BATISTA ROSA	011.501.568-00	22/01/23	16h	16h30min
Motorista de Veículos	SERGIO FABIANI	011.501.589-07	22/01/23	16h	16h30min
Motorista de Veículos	SILVIO DE MEIRELES	011.501.603-17	22/01/23	16h	16h30min
Motorista de Veículos	TIAGO GOMES PEREIRA	011.501.534-64	22/01/23	16h	16h30min
Motorista de Veículos	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	011.501.595-91	22/01/23	16h	16h30min
Motorista de Veículos	UILIAN PEREIRA DE SOUZA	011.501.542-14	22/01/23	17h	17h30min
Motorista de Veículos	VALMIR NOGUEIRA	011.501.591-28	22/01/23	17h	17h30min
Motorista de Veículos	WALTER LUIS DE ARAUJO	011.501.585-89	22/01/23	17h	17h30min
Motorista de Veículos	WALTER RAFAEL VICENTE BUENO	011.501.607-61	22/01/23	17h	17h30min
Motorista de Veículos	WESLEI HENRIQUE DA SILVA	011.501.608-14	22/01/23	17h	17h30min
Motorista de Veículos	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	011.501.559-74	22/01/23	17h	17h30min
Motorista de Veículos	WILSON DOMINGOS DE CARVALHO JUNIOR	011.501.579-63	22/01/23	17h	17h30min

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA N° 02/2023
Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Ivaté.
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância ao Art. 15, §8º da Lei 8666/93:
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Ivaté – PR para o exercício de 2023, com a seguinte composição:
COMISSÃO NOME CPF
PRESIDENTE Américo Fernandes Lopes 021.036.039-90
Servidor Efetivo
SECRETÁRIO Diames da Silva Dias 021.679.469-29
Servidor Efetivo
MEMBRO Paulo Cezar Henrique 570.969.619-68
Servidor Efetivo
Art. 2º. A comissão terá atribuições de acompanhar o recebimento e o registro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, para o exercício de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ivaté, 11 de janeiro de 2023.
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Ivaté
Contratante
João Carlos Tessarollo
Cleusa do Nascimento Goulart
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
RATIFICO a inexigibilidade de licitação para Contratação de leiloeiro público oficial matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviço de leiloeiro oficial visando à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do município de Ivaté – PR, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93.
Ivaté, 13 de janeiro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2023
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
R E S O L V E :
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever, com vigência até 31/12/2023.
Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:
a) Paulo Cezar Henrique - Presidente
b) Américo Fernandes Lopes - Membro
c) Diames da Silva Dias - Membro
Art. 3º. Fica designada como membro suplente a servidora Crislaine Ruiz Lima.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.6/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 5/2022 de contratação de empresa especializada para fornecimento de software de sistema de gestão para Câmara Municipal.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, com sede no endereço PIONEIRO MARCELINO GIROTTO, 211, CENTRO, JARDIM ITÁLIA II MARINGÁ-PR neste ato representada por **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO,** portador do RG n° 8.395.501-5, portador do CPF sob n° 009.240.029-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/01/2024. Fica prorrogado o presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME
CNPJ:088.336.300-00159

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
RG:8.395.501-5
CPF:009.240.029-99
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.6/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 5/2022 de Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de sistema de gestão para Câmara Municipal.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, com sede no endereço PIONEIRO MARCELINO GIROTTO, 211, CENTRO, JARDIM ITÁLIA II MARINGÁ-PR neste ato representada por **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO,** portador do RG n° 8.395.501-5, portador do CPF sob n° 009.240.029-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 46.611,60 (quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME
CNPJ:088.336.300-00159

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
RG:8.395.501-5
CPF:009.240.029-99
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 027/2023
DATA – 13/01/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Milton Antonholi, por um período de 25 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 23/01/23 a 16/02/23.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2023
DATA – 13/01/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jean Rogerio Vergentin da Cunha, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, de 23/01/23 a 06/02/23.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
Concede Licença Especial de 30 dias ao servidor Wagner Gomes da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 139, da Lei Complementar nº 17/2022, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 367/2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 002/2022
EDITAL Nº 014/2023
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA
Registrado no memorando online sob o nº 3381/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso 002/2022.
Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva.
Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Prova poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado.
Art. 3º Os cargos de Advogado, Arquiteto, Contador, Enfermeiro Padrão, Fiscal de Atividades Urbanas, Fiscal do Meio Ambiente, Farmacêutico/Bioquímico, Médico Veterinário e Nutricionista, tiveram o resultado alterado devido erro no lançamento do caderno de informática.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
Advogado	ALLAN NATAN LOVERA ROSSET	011.501.545-97	70.00
Advogado	AMANDA BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA	011.501.590-56	67.00
Advogado	AMANDA MAIRA SAVICZKI	011.501.602-85	53.00
Advogado	ANA CAROLINA MIYAHARA RIERA OBERMANN	011.501.596-17	53.50
Advogado	ANA LUÍZA RODRIGUES PEREIRA	011.501.560-77	65.00
Advogado	ANA PAULA DA SILVA RAMALDES	011.501.596-90	51.50
Advogado	ANA PAULA LOPES ANDREGUETTI	011.501.545-27	64.00
Advogado	ANDERSON DANIEL DA SILVA	011.501.609-96	65.50
Advogado	ANDRÉ LUCAS CARDOSO	011.501.603-28	65.00
Advogado	ANDREIA MELO BARBOSA	011.501.547-73	68.50
Advogado	ANDRESSA CLARO DA SILVA	011.501.579-49	73.00
Advogado	ANNE CAROLYNE BERTALLIA	011.501.604-19	50.00
Advogado	ANTONIO VIDAL DE LIMA	011.501.542-25	75.00
Advogado	AUGUSTO CESAR BERTI	011.501.604-38	62.00
Advogado	BARBARA DOS SANTOS VIEIRA	011.501.608-55	50.50
Advogado	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	011.501.534-40	60.00
Advogado	BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	011.501.563-43	62.50
Advogado	BRUNA MAZIERI	011.501.537-51	65.50
Advogado	BRUNA VANESSA ANDRIOTTI	011.501.588-83	61.00
Advogado	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	011.501.574-93	85.00
Advogado	CAIO VINÍCIUS CORREA MATER	011.501.530-93	65.00
Advogado	CAMILA CAROLINA PEROZZO	011.501.560-51	59.50
Advogado	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	011.501.587-85	56.50
Advogado	CAROLINE MEGDA GODOFREDO COSTENARO	011.501.570-67	62.00
Advogado	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	011.501.545-45	51.00
Advogado	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	011.501.602-60	82.50
Advogado	CLEITON ARIÊ DOS SANTOS BARRETO	011.501.610-10	53.50
Advogado	DANHARA PATRICIA BARBOZA DA CRUZ	011.501.594-51	61.50
Advogado	DANIEL DE JESUS INSABRAL	011.501.578-71	79.00
Advogado	DANIEL SOARES DE ANDRADE	011.501.604-07	80.50
Advogado	DAYANE NAYARA BARGAS	011.501.568-56	73.00
Advogado	DHIENE MARIA MARCHETTI	011.501.604-61	63.00
Advogado	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	011.501.558-95	78.00
Advogado	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA	011.501.530-78	62.50
Advogado	DIEGO JOSÉ BALDISSERA	011.501.589-81	77.00
Advogado	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	011.501.551-52	56.50
Advogado	EDIVAN HENRIQUE DE PADUA	011.501.565-23	51.50
Advogado	EDUARDO NATÃN DUPONT KLEIN	011.501.550-07	80.00
Advogado	EDUARDO SOARES	011.501.605-64	65.00
Advogado	ELISANGELA ROSSETTO	011.501.571-03	51.00
Advogado	ELOISA HUNGARO MOLONHA	011.501.581-77	62.50
Advogado	ELTON FRIZZO DE OLIVEIRA	011.501.600-67	51.50
Advogado	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	011.501.545-31	55.00
Advogado	ERITON LIMA RODRIGUES	011.501.546-64	59.00
Advogado	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	011.501.534-26	62.00
Advogado	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	011.501.609-44	56.50
Advogado	FRANCESLY TIBER	011.501.537-09	73.00
Advogado	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	011.501.538-65	68.00
Advogado	GÉSSICA DAROLD GONÇALVES	011.501.544-76	67.50
Advogado	GIOVANI BATISTA LOPES	011.501.603-00	60.00
Advogado	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	011.501.534-57	79.50
Advogado	HUGO MIRANDA MENDES DA SILVA	011.501.540-19	83.00
Advogado	IGOR DANIEL GAONA RODRIGUES	011.501.606-87	57.00
Advogado	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	011.501.585-14	76.00
Advogado	INDYARA DE MATIA ZATTA	011.501.609-39	65.50
Advogado	JÁDER LIBÓRIO DE ÁVILA JR	011.501.549-40	59.50
Advogado	JADER MARIANO DA COSTA	011.501.605-56	54.00
Advogado	JALVES GOMES DE SOUZA JUNIOR	011.501.543-40	67.50
Advogado	JAQUELINE CRISTINA MONTANHINI	011.501.584-89	63.50
Advogado	JEFTER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA	011.501.603-08	67.00
Advogado	JHONATAS DA SILVA CORREIA	011.501.540-37	62.00
Advogado	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	011.501.536-97	52.50
Advogado	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	011.501.532-92	91.00
Advogado	JOÃO VICTOR DE FREITAS GOUVEIA	011.501.576-16	70.50
Advogado	JOSE LUIS VERGINOTTI	011.501.597-51	56.00
Advogado	JULIANA RIGOLON DE MATOS	011.501.537-07	58.50
Advogado	JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA	011.501.540-66	64.50
Advogado	KARINA WENTLAND DIAS	011.501.578-64	56.00
Advogado	KATIA MAYARA FRANCHINI VALÉRIO	011.501.533-25	60.00
Advogado	KELLY CAROLINE CORRÊA	011.501.539-74	65.00
Advogado	KELY INILA RAMBO	011.501.549-37	58.00
Advogado	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	011.501.570-99	65.50
Advogado	LAÍS CRISTINA ULLMANN	011.501.565-42	51.00
Advogado	LARISSA LOFFY	011.501.549-93	73.50
Advogado	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA MARTINS	011.501.550-42	59.50
Advogado	LORENA FANUCCHI	011.501.583-13	73.50
Advogado	LUAN FELIPHE MAITAN DE SOUZA	011.501.540-09	57.00
Advogado	LUCAS UBIALI	011.501.594-67	79.50
Advogado	LUCKAS NORBERTO OBERMANN	011.501.586-29	73.50
Advogado	LUISA CRISTINA SILVEIRA DE LIMA	011.501.575-17	80.00
Advogado	MAIRA CARYNE DA SILVA DUFFECK	011.501.539-07	77.00
Advogado	MARCELO CELESTRINO	011.501.534-78	76.00
Advogado	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	011.501.600-88	64.50
Advogado	MARCELO GARCIA FRANCO	011.501.578-14	83.50
Advogado	MARCO ANTÔNIO LEAL BARBOSA	011.501.543-51	56.50
Advogado	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES	011.501.564-23	51.00
Advogado	MARCUS VINICIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	011.501.548-17	79.00
Advogado	MARIA LUIZA TOMAZINI	011.501.603-24	53.00
Advogado	MARIANE KRAUSE	011.501.542-31	74.00
Advogado	MARLON AUGUSTO DO NASCIMENTO	011.501.545-32	58.00
Advogado	MATHEUS ROBERTO ESCAMEZ POMINI	011.501.587-58	52.00
Advogado	MILENA MICAELA JUNG	011.501.538-17	53.00
Advogado	MURILO CHRISTIAN MARIANO DA SILVA	011.501.534-72	59.50
Advogado	NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO	011.501.591-22	65.00
Advogado	PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA	011.501.608-57	53.50
Advogado	RAFAEL CORDEIRO RAMOS	011.501.602-53	74.00
Advogado	RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	011.501.569-88	91.50
Advogado	RAFAEL DO PRADO	011.501.609-98	51.00
Advogado	RAFAELA MARIA SGANDERLA	011.501.588-94	62.50
Advogado	RAKELE ESTEFANE DA SILVA FERRONATO	011.501.550-50	52.00
Advogado	RENATA SEGALLA	011.501.602-89	64.00
Advogado	RENATO PADILHA SILVA	011.501.564-44	53.00
Advogado	ROBSON FERNANDO SILVA	011.501.606-46	65.00
Advogado	RODOLFO ROSSI JUNKES	011.501.565-16	50.50
Advogado	RONAN AURÉLIO AMADEU	011.501.585-69	62.00
Advogado	SIDNEY HARUHIKO NODA	011.501.607-19	50.50
Advogado	SOLIAN SOTORIVA	011.501.530-33	50.50
Advogado	STELA CRISTINA DA SILVA PEDROSO	011.501.597-28	64.00
Advogado	STHEFANI SILVA DEPIERI	011.501.554-56	59.50
Advogado	TÂNIA MARIA CANDIL	011.501.602-17	59.00
Advogado	TATIANE DA SILVA ANTUNES PEREIRA	011.501.537-86	63.50
Advogado	TAUANA RICHTER NOGUEIRA XAVIER	011.501.584-88	60.50
Advogado	TAYANE CRIS FRANTISCKI	011.501.548-24	59.00
Advogado	THAINÁ GABRIELLE DE MELO VALÉRIO	011.501.588-22	65.00
Advogado	THAIS ALESSANDRA PALHARIM	011.501.547-59	60.50
Advogado	THIAGO MORETO FIORI	011.501.590-24	53.00
Advogado	VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA	011.501.550-17	54.50
Advogado	VICTORIA RAMOS BIN	011.501.577-26	67.50
Advogado	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	011.501.596-55	62.50
Advogado	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.501.604-15	62.50
Advogado	WELLINGTON GONÇALVES	011.501.602-29	53.50
Almoxarife	ADARLEY ESTIGARRIBIA MARQUES	011.501.546-30	58.50
Almoxarife	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	011.501.548-47	57.50
Almoxarife	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	011.501.589-32	68.00
Almoxarife	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.501.601-49	55.50
Almoxarife	ESTELLE JULI SANFELICE	011.501.540-14	69.00
Almoxarife	FABIANA RAMOS SANTANA	011.501.569-86	52.50
Almoxarife	FABIO JUNIOR SCHULZ	011.501.608-27	61.00
Almoxarife	JOSE AUGUSTO DELFINO	011.501.592-25	64.50
Almoxarife	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.501.532-31	65.00
Almoxarife	JULIANO BLANK SOARES DOS SANTOS	011.501.539-67	66.00
Almoxarife	LAUANE FERNANDA SELLA	011.501.573-13	61.50
Almoxarife	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	011.501.550-24	51.50
Almoxarife	NÍCOLAS DE SOUZA	011.501.605-81	72.00
Almoxarife	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	011.501.540-02	51.00
Almoxarife	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	011.501.545-55	65.50
Almoxarife	ROSELI BERTÉ GROFF	011.501.595-36	50.50
Almoxarife	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	011.501.596-29	67.50
Arquiteto	ALINE SOUZA DOMINGUES	011.501.588-11	92.00
Arquiteto	AMANDA VIEIRA ALVES	011.501.532-42	69.00
Arquiteto	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	011.501.551-19	75.00
Arquiteto	ANA PAULA VIEIRA	011.501.596-11	74.00
Arquiteto	ANALICE GREFF GONÇALVES DIAS	011.501.598-25	60.50
Arquiteto	ANDRÉ GRASSELLI	011.501.593-38	85.00
Arquiteto	ANDRÉ LUIZ GENTIL	011.501.597-65	80.50
Arquiteto	ANDREA CAROLINE DA SILVA MARTINS	011.501.608-96	68.50
Arquiteto	CAROLINA DE CÁSSIA ZAVOLSKI	011.501.588-75	63.00
Arquiteto	CLEBER DOS SANTOS BARRETO	011.501.601-72	72.50
Arquiteto	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS	011.501.594-11	68.00
Arquiteto	DANIELA SCHIMELFENIG	011.501.537-01	82.00
Arquiteto	DANIELE ENUMO VIANA BODEVAN	011.501.553-91	62.50
Arquiteto	DÉBORA MINUZZI WILD	011.501.530-13	65.50
Arquiteto	DIOGO ALESSANDRO SCHONS	011.501.597-77	71.00
Arquiteto	EMERSON STRESSER	011.501.552-03	67.50
Arquiteto	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	011.501.533-39	77.00
Arquiteto	EMILY MACORIM DE SALES	011.501.541-53	65.00
Arquiteto	FELIPE HENRIQUE LOPES	011.501.533-09	58.00
Arquiteto	FERNANDA FRANÇOIS PITTOL	011.501.606-00	66.00
Arquiteto	FERNANDA KAORI GOYA	011.501.606-65	54.00
Arquiteto	FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA	011.501.530-23	86.00
Arquiteto	FRANCISCO DOROCHOWICZ NETO	011.501.601-93	83.00
Arquiteto	GABRIEL KUTIANSKI	011.501.532-81	82.50
Arquiteto	HELOÍSA CARDOSO	011.501.577-95	52.50
Arquiteto	HENRIQUE AFONSO BALKAU	011.501.604-83	71.50
Arquiteto	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	011.501.599-03	53.50
Arquiteto	ISABELA DE OLIVEIRA BELIATO MODESTO	011.501.603-37	59.00
Arquiteto	JAINE ALES MOREIRA	011.501.538-73	54.00
Arquiteto	JOAO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	011.501.597-19	60.50
Arquiteto	JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	011.501.591-20	65.00
Arquiteto	JOSEANE ALICE SOARES	011.501.573-83	71.50
Arquiteto	LAISA PACHECO COSTA	011.501.550-05	50.00
Arquiteto	LETICIA FERREIRA RODRIGUES	011.501.600-97	58.00
Arquiteto	LOANA KAUANA MAROSTICA	011.501.536-22	82.00
Arquiteto	LORENA MARIA FERREIRA	011.501.608-13	71.50
Arquiteto	MARIO ALBERTO IBANEZ GARCIA	011.501.566-70	68.00
Arquiteto	MATEUS LUCAS CARDOSO	011.501.592-55	61.00
Arquiteto	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	011.501.535-52	76.00
Arquiteto	PATRICIA ARIÉLI BARBIAN	011.501.537-38	78.00
Arquiteto	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	011.501.595-79	77.00
Arquiteto	PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA	011.501.530-81	77.50
Arquiteto	RAFAEL OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	011.501.584-83	62.50
Arquiteto	RAQUEL DE QUEIROZ LOPES	011.501.603-38	60.00
Arquiteto	RENAN CARLOS TORRES DOS SANTOS	011.501.603-02	55.00
Arquiteto	ROSANGELA CONSALTER MERISSE	011.501.605-98	72.00
Arquiteto	SILVIO OLIVEIRA BITTENCOURT	011.501.536-85	75.00
Arquiteto	SIRLEI GROSSELI	011.501.586-03	74.50
Arquiteto	STEFANIE SALAMON SCHIMMEL	011.501.589-86	59.50
Arquiteto	TAINARA GONZAGA VISCONCINI	011.501.592-17	69.00
Arquiteto	TAIZE PERINAZZO	011.501.609-94	71.00
Arquiteto	THAIGRA KAUANA MACHADO	011.501.547-57	72.50
Arquiteto	THIAGO HENRIQUE MATEUS AMORIM	011.501.583-70	69.00
Arquiteto	THIFFANI GABRIELA MARTINELI	011.501.544-01	74.50
Arquiteto	VICTOR VOLPATTO	011.501.531-20	68.50
Arquiteto	VINICIUS TADEU DE LIMA FERREIRA	011.501.547-11	66.00
Arquiteto	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	011.501.535-80	80.00
Arquiteto	WESLEY FELTRIN GIOMO	011.501.532-83	85.50
Arquiteto	WILAND BORNIA	011.501.558-81	73.00
Assistente Administrativo	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	011.501.584-57	60.00
Assistente Administrativo	ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS	011.501.597-96	59.00
Assistente Administrativo	ADIR MARTINI JUNIOR	011.501.555-78	50.50
Assistente Administrativo	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	011.501.547-96	57.50
Assistente Administrativo	ADRIANA DE LIMA TEIXEIRA	011.501.542-12	51.50
Assistente Administrativo	ADRIANA OCAMPOS VITORINO	011.501.538-03	71.00
Assistente Administrativo	ADRIANA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	011.501.605-99	61.00
Assistente Administrativo	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.501.550-13	63.50
Assistente Administrativo	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	011.501.604-34	59.00
Assistente Administrativo	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	011.501.592-39	63.50
Assistente Administrativo	AGDA DE PAULA DE OLIVEIRA PARISATO	011.501.571-54	50.50
Assistente Administrativo	ALAN MARLON TIECHER	011.501.547-85	59.00
Assistente Administrativo	ALANA RIBEIRO BARTHMAN ESPOSITO	011.501.546-13	52.00
Assistente Administrativo	ALESSANDRA FRASSON DE CAMARGO	011.501.560-49	56.50
Assistente Administrativo	ALESSANDRO KRIKI ALONSO	011.501.580-89	57.00
Assistente Administrativo	ALESSANDRO MAURICIO KATO	011.501.604-73	57.00
Assistente Administrativo	ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA	011.501.535-00	53.50
Assistente Administrativo	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	011.501.592-93	58.00
Assistente Administrativo	ALEXANDRE VIEIRA	011.501.603-88	53.00
Assistente Administrativo	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	011.501.602-03	57.00
Assistente Administrativo	ALICE GABRIELE WASOVICZ DOS SANTOS	011.501.590-52	51.00
Assistente Administrativo	ALINE AMARAL DOS SANTOS	011.501.604-72	50.50
Assistente Administrativo	ALINE DE OLIVEIRA CALENDREAU	011.501.530-60	60.00
Assistente Administrativo	ALINE GRASIELE MAYA	011.501.591-44	54.50
Assistente Administrativo	ALINE LAUTERT DO AMARAL	011.501.536-16	53.50
Assistente Administrativo	ALINE MAURICIO ZEFERINO	011.501.546-82	51.50
Assistente Administrativo	ALINE STELGER DA SILVA GOMES	011.501.608-03	61.00
Assistente Administrativo	AMANDA ALENCAR GOUVEIA	011.501.533-13	60.50
Assistente Administrativo	AMANDA BEVILAQUA BIANCHINI	011.501.591-76	67.00
Assistente Administrativo	AMANDA DE AGUIAR	011.501.605-22	51.50
Assistente Administrativo	AMANDA EMIKO SUGAWARA	011.501.537-37	57.50
Assistente Administrativo	AMANDA RISSARDI AFONSO	011.501.576-69	60.50
Assistente Administrativo	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	011.501.545-07	56.00
Assistente Administrativo	ANA LUCIA NUHUES	011.501.581-63	51.50
Assistente Administrativo	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	011.501.595-04	69.50
Assistente Administrativo	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	011.501.542-67	59.50
Assistente Administrativo	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	011.501.540-77	65.50
Assistente Administrativo	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	011.501.556-54	57.50
Assistente Administrativo	ANCLEBIA NEVES KLEIN	011.501.592-13	54.00
Assistente Administrativo	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	011.501.596-81	56.50
Assistente Administrativo	ANDERSON KENY SCHMIDTKE	011.501.572-52	50.50
Assistente Administrativo	ANDERSON PAULO ZOCATELE	011.501.588-51	51.50
Assistente Administrativo	ANDRÉ FERNANDO DA SILVA	011.501.592-03	52.00
Assistente Administrativo	ANDRÉ JULIANO DE JESUS	011.501.544-88	68.00
Assistente Administrativo	ANDREIA ALONSO	011.501.542-02	52.00
Assistente Administrativo	ANDREIA CAROLINA ZAMPAR	011.501.600-64	53.00
Assistente Administrativo	ANDRESSA DOS SANTOS ROQUE	011.501.587-84	51.50
Assistente Administrativo	ANDRESSA EVILLYN DE SOUZA BERTELLI	011.501.596-79	52.00
Assistente Administrativo	ANDRESSA FERREIRA RIPOL NUNHES	011.501.535-02	56.00
Assistente Administrativo	ANNE CAROLYNE BERTALLIA	011.501.604-45	54.00
Assistente Administrativo	ANNYE CAROLINE PEREIRA DE ASSIS	011.501.541-43	54.50
Assistente Administrativo	ARIANE FRANCISCA DE SOUZA	011.501.608-99	53.50
Assistente Administrativo	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	011.501.529-99	52.00
Assistente Administrativo	BÁRBARA ELOÍSA BRUM DE OLIVEIRA	011.501.536-27	51.50
Assistente Administrativo	BÁRBARA MUSSIATO GONÇALVES	011.501.602-97	66.50
Assistente Administrativo	BARBARA PEREIRA DO VALE	011.501.530-43	56.00
Assistente Administrativo	BIANCA BARBOSA NICOLINO	011.501.538-84	54.00
Assistente Administrativo	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	011.501.578-27	51.50
Assistente Administrativo	BIANCA FRRASETTO PEDRAL	011.501.575-75	66.00
Assistente Administrativo	BIANCA SILVA ARAGÃO	011.501.544-11	51.50
Assistente Administrativo	BRUNA AYUMI DA SILVA MURATA	011.501.593-58	63.00
Assistente Administrativo	BRUNA GEORGIA DE CAMARGO DE CARVALHO	011.501.530-84	61.00
Assistente Administrativo	BRUNA PEREIRA CAMARGO	011.501.568-31	66.00
Assistente Administrativo	BRUNA THAIS PEREIRA SANTOS	011.501.602-10	54.00
Assistente Administrativo	BRUNO JANOSKI CABRERA	011.501.540-86	59.00
Assistente Administrativo	BRUNO YATARO CANAS PEDROSO	011.501.596-22	57.50
Assistente Administrativo	CAIO FERNANDO VELLOZO	011.501.542-23	66.00
Assistente Administrativo	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	011.501.536-57	74.00
Assistente Administrativo	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES	011.501.605-36	61.00
Assistente Administrativo	CAMILA REBECA DE FREITAS DE LIMA	011.501.537-36	63.00
Assistente Administrativo	CAMILE VITÓRIA GARCIA DIAS	011.501.548-98	51.00
Assistente Administrativo	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	011.501.607-84	68.50
Assistente Administrativo	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	011.501.539-64	69.50
Assistente Administrativo	CARLOS CEZAR CANATO	011.501.596-53	52.00
Assistente Administrativo	CARLOS GABRIEL ROQUE GURJÃO	011.501.608-19	57.00
Assistente Administrativo	CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL	011.501.596-75	56.00
Assistente Administrativo	CAROLINE ALVES DA SILVA	011.501.605-33	66.50
Assistente Administrativo	CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO	011.501.551-09	50.50
Assistente Administrativo	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	011.501.597-33	57.00
Assistente Administrativo	CHERLON QUEIROZ VIERO	011.501.591-05	60.50
Assistente Administrativo	CLARISSA GRAZIELA MALDANER	011.501.544-48	50.00
Assistente Administrativo	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	011.501.551-29	55.50
Assistente Administrativo	CLEIDSON MAURÍCIO FERREIRA	011.501.600-76	53.50
Assistente Administrativo	CLEITON DO NASCIMENTO LIOTI	011.501.598-01	60.50
Assistente Administrativo	CLEITON MENESES	011.501.564-29	59.50
Assistente Administrativo	CLEOMAR DOS SANTOS CARDOSO	011.501.563-56	53.50
Assistente Administrativo	CLEUCIO TILLVITZ DO NASCIMENTO	011.501.536-61	57.50
Assistente Administrativo	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	011.501.577-36	54.50
Assistente Administrativo	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE LIMA	011.501.530-06	52.00
Assistente Administrativo	CRISTIANE TEODORO	011.501.600-65	57.00
Assistente Administrativo	CRISTIANO TEODORO EMMEL	011.501.598-41	57.00
Assistente Administrativo	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	011.501.550-38	66.00
Assistente Administrativo	DAIANE CARADOR SOSCIARELLI DE SOUZA	011.501.533-81	54.00
Assistente Administrativo	DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE	011.501.561-20	56.50
Assistente Administrativo	DANIEL BARBOZA	011.501.589-00	53.50
Assistente Administrativo	DANIEL COSME DIAS VANTELINO SCHMIDTKE	011.501.539-31	54.50
Assistente Administrativo	DANIEL DA SILVA PEDRO	011.501.588-35	54.50
Assistente Administrativo	DANIELA CAROLINE HOFFMANN	011.501.537-50	65.00
Assistente Administrativo	DANIELE GOMES FORLIN	011.501.539-42	50.50
Assistente Administrativo	DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA	011.501.592-45	57.50
Assistente Administrativo	DARLENE DOS REIS SILVA DE ALMEIDA	011.501.547-34	56.00
Assistente Administrativo	DAUÃ VICTOR ALVES BATISTA	011.501.546-50	54.00
Assistente Administrativo	DECIO JOSE TEN CATEN	011.501.606-84	56.50
Assistente Administrativo	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE	011.501.588-85	56.00
Assistente Administrativo	DEUZENIR DE MEIRELES	011.501.576-18	73.00
Assistente Administrativo	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA	011.501.530-73	71.50
Assistente Administrativo	DILSON MARCOS DE MEIRELES	011.501.531-35	59.50
Assistente Administrativo	DIOGENES GIOVANI FERRARI	011.501.549-81	50.00
Assistente Administrativo	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	011.501.577-90	54.00
Assistente Administrativo	DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	011.501.608-48	66.50
Assistente Administrativo	EDER AMARO DOS SANTOS	011.501.533-51	56.00
Assistente Administrativo	EDER CAMARGO DOS SANTOS	011.501.590-11	60.00
Assistente Administrativo	EDIELLA DOANI GRIEP	011.501.549-17	63.50
Assistente Administrativo	EDNEIA DOS SANTOS	011.501.599-37	51.00
Assistente Administrativo	EDSON JOSÉ ITO	011.501.576-98	74.50
Assistente Administrativo	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	011.501.534-01	59.50
Assistente Administrativo	EGON GIACUMUZZI	011.501.543-59	60.50
Assistente Administrativo	ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON	011.501.585-92	63.00
Assistente Administrativo	ELIANE PAULA DA SILVA	011.501.532-14	59.50
Assistente Administrativo	ELISAMA GODOI FERREIRA	011.501.583-87	57.50
Assistente Administrativo	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	011.501.579-27	65.50
Assistente Administrativo	EMI SCHMIDT BICALHO	011.501.539-05	50.50
Assistente Administrativo	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	011.501.584-55	51.00
Assistente Administrativo	EMILY ERICA ICKERT	011.501.609-26	54.00
Assistente Administrativo	ÉRICA DOS SANTOS DA SILVA	011.501.592-77	57.00
Assistente Administrativo	ERICA VANESSA AGUIAR CLARO	011.501.539-59	54.00
Assistente Administrativo	ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK	011.501.599-79	50.50
Assistente Administrativo	ERICKA SOARES DA SILVA	011.501.545-60	59.00
Assistente Administrativo	ESTEFANI PEDRAL VEDANA	011.501.536-96	66.00
Assistente Administrativo	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	011.501.534-28	60.50
Assistente Administrativo	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	011.501.586-51	78.00
Assistente Administrativo	EVERTON DIEGO MATIAS ALVES	011.501.536-35	52.00
Assistente Administrativo	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	011.501.551-90	56.50
Assistente Administrativo	FABIANA DE MARQUI MANTOVAN	011.501.602-41	51.00
Assistente Administrativo	FABIANA MACHADO DA SILVA	011.501.538-93	56.00
Assistente Administrativo	FABIANE CATUSSO	011.501.608-63	54.50
Assistente Administrativo	FABIANO GEORGE ENGELMANN MALDANER	011.501.543-85	57.00
Assistente Administrativo	FÁBIO AUGUSTO RAMIREZ DOS SANTOS	011.501.550-41	54.00
Assistente Administrativo	FABIO BATISTA	011.501.586-30	66.00
Assistente Administrativo	FABRÍCIO DE OLIVEIRA XAVIER	011.501.544-94	54.00
Assistente Administrativo	FAGNER VIZENTINI DE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

Fisioterapeuta	THALITA KLACZIK	011.501.559-75	68.50
Médico Generalista Saúde da Família	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	011.501.607-07	51.00
Médico Generalista Saúde da Família	ALISSON DEWIS CASTELLO AMARAL	011.501.535-28	62.00
Médico Generalista Saúde da Família	ALLYSSON BRUNO CARBONERA	011.501.551-59	60.00
Médico Generalista Saúde da Família	ALTINO JOSUÉ GONÇALVES JÚNIOR	011.501.544-78	66.50
Médico Generalista Saúde da Família	AMANDA ALENCAR DOS ANJOS	011.501.599-88	66.50
Médico Generalista Saúde da Família	AMANDA ROSA	011.501.541-13	78.50
Médico Generalista Saúde da Família	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	011.501.585-11	53.50
Médico Generalista Saúde da Família	ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA	011.501.600-36	54.00
Médico Generalista Saúde da Família	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA	011.501.604-98	57.50
Médico Generalista Saúde da Família	ANDRESSA PIVA DE MELO	011.501.533-17	68.50
Médico Generalista Saúde da Família	ANDREY GUSTAVO TREIB	011.501.531-57	57.00
Médico Generalista Saúde da Família	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	011.501.591-98	70.00
Médico Generalista Saúde da Família	ANIBAL TAVARES SIMOES JUNIOR	011.501.530-82	74.50
Médico Generalista Saúde da Família	ANNA PAULA JANEIRO	011.501.535-53	75.50
Médico Generalista Saúde da Família	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	011.501.535-45	74.00
Médico Generalista Saúde da Família	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	011.501.587-63	68.50
Médico Generalista Saúde da Família	BRUNO LUIS PINTO MOURA	011.501.547-23	66.00
Médico Generalista Saúde da Família	CAREN CAROLINE COCHAK	011.501.544-52	57.00
Médico Generalista Saúde da Família	CARLOS CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	011.501.548-46	54.00
Médico Generalista Saúde da Família	CESAR KUHNEN	011.501.568-99	81.00
Médico Generalista Saúde da Família	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	011.501.536-36	74.50
Médico Generalista Saúde da Família	CHRISTOFER MORAES BALEN	011.501.547-62	77.50
Médico Generalista Saúde da Família	CLEYTON SAMPAIO BARBOSA	011.501.595-62	81.50
Médico Generalista Saúde da Família	DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA	011.501.548-28	79.50
Médico Generalista Saúde da Família	DANIELA DE AZEVEDO SILVA	011.501.554-54	60.50
Médico Generalista Saúde da Família	DANIELA HILGERT GHISI	011.501.581-47	78.00
Médico Generalista Saúde da Família	DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA	011.501.538-28	64.00
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	011.501.579-48	63.00
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO FLORES DA FONSECA	011.501.536-56	60.50
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO GONTIJO SILVA	011.501.533-73	72.00
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO MINORU SHIRATORI	011.501.592-95	69.50
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO MONTEIRO GOMES	011.501.580-33	62.00
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO SANTOS SÔNEGO	011.501.551-00	57.50
Médico Generalista Saúde da Família	ELBER HENRIQUE DUMKE	011.501.547-99	68.50
Médico Generalista Saúde da Família	ELIANE MARCONDES DE CAMPOS	011.501.566-65	68.50
Médico Generalista Saúde da Família	ERIC DE FREITAS	011.501.540-69	77.00
Médico Generalista Saúde da Família	FABIO COSTENARO	011.501.603-58	60.00
Médico Generalista Saúde da Família	FELIPE ANTONIO PALLAURO	011.501.544-22	74.00
Médico Generalista Saúde da Família	FELIPE AUGUSTO LIMA MATTOS	011.501.560-96	60.00
Médico Generalista Saúde da Família	FERNANDO DE LIMA BELLIO	011.501.581-67	66.00
Médico Generalista Saúde da Família	GABRIEL GREGOLIN DO NASCIMENTO	011.501.538-07	74.50
Médico Generalista Saúde da Família	GABRIEL HENRIQUE TAMBELINI BRASILEIRO	011.501.607-95	72.50
Médico Generalista Saúde da Família	GEOVANI ALMEIDA GOIS	011.501.550-87	59.00
Médico Generalista Saúde da Família	GIANNY CHUAMCERO RODRIGUES CABEZAS	011.501.542-61	56.00
Médico Generalista Saúde da Família	GLEYCEANI MARIA DA COSTA SANTOS JORDÃO	011.501.538-62	69.00
Médico Generalista Saúde da Família	GUILHERME KENDY PLOMBOM MAEDA	011.501.547-09	72.50
Médico Generalista Saúde da Família	GUSTAVO ZULIANI DE OLIVEIRA	011.501.583-36	75.00
Médico Generalista Saúde da Família	HENRIQUE REIS NHEPES	011.501.588-30	66.50
Médico Generalista Saúde da Família	HENRIQUE SEY YAMATE	011.501.573-69	75.00
Médico Generalista Saúde da Família	IGOR DAL POZZO DA COSTA	011.501.586-58	60.50
Médico Generalista Saúde da Família	IONE DAVIA VALENTIM DA SILVA	011.501.596-54	56.50
Médico Generalista Saúde da Família	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	011.501.544-15	73.00
Médico Generalista Saúde da Família	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	011.501.596-49	65.50
Médico Generalista Saúde da Família	ISRAEL DE SOUZA MARQUES	011.501.565-14	71.00
Médico Generalista Saúde da Família	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	011.501.549-34	63.50
Médico Generalista Saúde da Família	JAQUELINE COVATTI VARGAS	011.501.583-97	84.50
Médico Generalista Saúde da Família	JEFERSON HENRIQUE DE LIMA	011.501.534-20	62.50
Médico Generalista Saúde da Família	JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO	011.501.549-77	72.00
Médico Generalista Saúde da Família	JOÃO VITOR MARTINS TOLENTINO	011.501.608-09	86.00
Médico Generalista Saúde da Família	JOSIMAR DELGADO	011.501.534-37	57.50
Médico Generalista Saúde da Família	JOYCE RODRIGUES GONTIJO BRASILEIRO	011.501.607-87	77.00
Médico Generalista Saúde da Família	JULIANA ACCETE ZACARDI	011.501.530-42	73.00
Médico Generalista Saúde da Família	JULIANA TORTAJADA FURLANETTO	011.501.590-68	69.00
Médico Generalista Saúde da Família	LAIRA ELIS GIOMBELLI MARIANI	011.501.551-03	69.50
Médico Generalista Saúde da Família	LAÍSE MULLER KEMPFER	011.501.603-61	71.00
Médico Generalista Saúde da Família	LAURINDA BARBOSA BRITO	011.501.545-92	81.00
Médico Generalista Saúde da Família	LUAN CARLOS PASSING	011.501.532-66	68.00
Médico Generalista Saúde da Família	LUANA NASCIMENTO ALENCAR TEIXEIRA	011.501.593-53	90.00
Médico Generalista Saúde da Família	LUCAS OTAVIO BRAGA POTRICH	011.501.599-05	68.50
Médico Generalista Saúde da Família	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	011.501.574-60	66.00
Médico Generalista Saúde da Família	LUIZ ROGÉRIO CARVALHO	011.501.570-89	54.50
Médico Generalista Saúde da Família	MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI	011.501.551-54	63.00
Médico Generalista Saúde da Família	MARILUCE SCHNEIKER MORENO	011.501.592-73	57.50
Médico Generalista Saúde da Família	MATEUS MORCELLI SILVA	011.501.588-18	71.50
Médico Generalista Saúde da Família	MAURÍCIO CALLADO FAGUNDES FILHO	011.501.600-25	75.50
Médico Generalista Saúde da Família	MAURILIO JOSE FENILE	011.501.548-30	68.00
Médico Generalista Saúde da Família	MAYARA MORCELLI SILVA	011.501.582-45	60.50
Médico Generalista Saúde da Família	MICHELE APARECIDA DE PAIVA	011.501.581-49	59.00
Médico Generalista Saúde da Família	MICHELLE QUESSADA DE SOUSA	011.501.565-20	89.00
Médico Generalista Saúde da Família	MILKO LLORENTE MACHADO	011.501.542-54	72.00
Médico Generalista Saúde da Família	MIRNA ISABEL CANO AQUINO	011.501.595-20	51.00
Médico Generalista Saúde da Família	MURIEL LÚCIA DE AGUIAR DIAS	011.501.566-07	59.50
Médico Generalista Saúde da Família	NAIARA LUISA DE ASSUNÇÃO PIORSKI	011.501.607-69	66.00
Médico Generalista Saúde da Família	NATAN QUINTANA ALBANO DA SILVA	011.501.590-16	74.50
Médico Generalista Saúde da Família	NILTON FERRAZ JUNIOR	011.501.552-12	75.00
Médico Generalista Saúde da Família	OTON KAZUAKI ARABORI	011.501.584-29	72.00
Médico Generalista Saúde da Família	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	011.501.581-52	84.00
Médico Generalista Saúde da Família	RAFAEL MAURO DIAS	011.501.542-43	88.00
Médico Generalista Saúde da Família	RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GAROFOLO	011.501.562-65	60.00
Médico Generalista Saúde da Família	RAMON DELA VIUDA PÁDUA FERREIRA	011.501.591-02	64.50
Médico Generalista Saúde da Família	RENATO COLLA DA SILVA	011.501.587-36	62.00
Médico Generalista Saúde da Família	ROILAN DESPAGNE COBAS	011.501.542-40	63.00
Médico Generalista Saúde da Família	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	011.501.551-33	57.00
Médico Generalista Saúde da Família	SUELLEN FERNANDES DE AZEVEDO	011.501.536-11	63.00
Médico Generalista Saúde da Família	SYLVIA MARINA SOARES LEMOS	011.501.606-22	57.00
Médico Generalista Saúde da Família	TAINÁ DE ANDRADE LAPUNKA	011.501.595-45	78.00
Médico Generalista Saúde da Família	TATIANA HONÓRIO GARCIA	011.501.602-94	62.00
Médico Generalista Saúde da Família	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	011.501.587-32	63.00
Médico Generalista Saúde da Família	TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN	011.501.581-04	65.00
Médico Generalista Saúde da Família	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	011.501.607-34	54.00
Médico Generalista Saúde da Família	VALMIR ALVES DA COSTA JÚNIOR	011.501.546-16	75.00
Médico Generalista Saúde da Família	VINÍCIUS CASSU QUEIROZ	011.501.547-01	71.00
Médico Generalista Saúde da Família	WANDERSON WRUK	011.501.535-38	66.00
Médico Generalista Saúde da Família	WENDEL CARVALHO LIMA	011.501.607-01	57.00
Médico Generalista Saúde da Família	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	011.501.551-31	65.00
Médico Generalista Saúde da Família	YOHANA VITORIA DE MATOS	011.501.600-60	71.50
Médico Generalista Saúde da Família	ZELIO REIS NHEPES	011.501.588-31	66.00
Médico Veterinário	ALEXANDRE GUSTAVO MICHELON HERZOG	011.501.602-28	71.50
Médico Veterinário	ANA CAROLINA FORNARI BORGES DE CARVALHO	011.501.597-43	77.00
Médico Veterinário	ANDERSON ADEMAR WALLOW	011.501.591-39	79.00
Médico Veterinário	ANDRESSA EVILLYN DE SOUZA BERTELLI	011.501.596-76	78.00
Médico Veterinário	CAIO EDUARDO PHILIPPSEN	011.501.579-89	61.00
Médico Veterinário	CAMILA MUTELSTAD SMANIOTTO	011.501.608-56	81.00
Médico Veterinário	CAUANA GABRIELA PHILIPPSEN	011.501.597-00	76.50
Médico Veterinário	CAUANE BORGES DOS SANTOS	011.501.580-61	55.50
Médico Veterinário	CESAR BENETTI	011.501.588-13	77.00
Médico Veterinário	CIRO AMARAL BITTENCOURT	011.501.550-91	65.00
Médico Veterinário	CRISTIANE MARIA DE FREITAS MONTILHO	011.501.601-39	62.50
Médico Veterinário	DANIEL MARCELO ALBUQUERQUE VOLSI	011.501.538-24	62.50
Médico Veterinário	DANIELA BORGES DA CRUZ	011.501.534-97	74.00
Médico Veterinário	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	011.501.543-84	71.50
Médico Veterinário	DHIEGO HENRIQUE OLIVEIRA	011.501.588-25	69.00
Médico Veterinário	EDUARDO CALDAS FERRO	011.501.601-36	51.50
Médico Veterinário	EVANDRO OSCAR NIESWALD	011.501.606-24	66.50
Médico Veterinário	FABÍOLA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	011.501.603-86	72.00
Médico Veterinário	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	011.501.531-90	67.50
Médico Veterinário	GABRIEL FERNANDO MUSSI	011.501.579-86	71.00
Médico Veterinário	GABRIELA DE ALMEIDA	011.501.568-97	65.50
Médico Veterinário	GIOVANNA ZOKNER GONÇALVES	011.501.585-99	72.00
Médico Veterinário	GISELLI MARIA KURTZ	011.501.584-17	71.50
Médico Veterinário	GUILHERME ZAGO	011.501.598-89	72.00
Médico Veterinário	HUGO GARCIA SANCHES MUNHON	011.501.601-13	77.50
Médico Veterinário	IANKA BENTO CREPUSCULI	011.501.576-58	72.00
Médico Veterinário	IARBAS RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	011.501.537-48	63.00
Médico Veterinário	ISABELA ROSA MAIOCHI	011.501.556-75	55.00
Médico Veterinário	ITALO DANIEL PIEREZAN	011.501.532-79	66.50
Médico Veterinário	JAQUELINE COELHO FRANÇA	011.501.600-70	57.50
Médico Veterinário	JEFERSON ZIMMERMANN DA SILVA	011.501.547-20	59.50
Médico Veterinário	JOÃO ALEXANDRE CAPELETTO DE CAMPOS	011.501.576-38	74.50
Médico Veterinário	JONATHAN RAFAEL DA SILVA MENEGUETTE	011.501.594-65	51.00
Médico Veterinário	KARINA DA SILVA ALVES	011.501.549-03	53.00
Médico Veterinário	KARINA RANGEL DA SILVA	011.501.586-20	75.00
Médico Veterinário	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	011.501.539-54	59.00
Médico Veterinário	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.501.571-27	68.50
Médico Veterinário	LUANY YONE MYOSHI	011.501.585-70	56.50
Médico Veterinário	MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA	011.501.603-23	65.50
Médico Veterinário	MARIA DE FÁTIMA LOPES ANDREGUETTI	011.501.605-21	66.00
Médico Veterinário	MARIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	011.501.536-74	65.50
Médico Veterinário	MARLON DE SOUZA TOMAZONI	011.501.609-91	62.00
Médico Veterinário	MIRIAN GRACIELA VELASQUES PINHEIRO DA SILVA	011.501.584-19	50.50
Médico Veterinário	OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES	011.501.600-09	65.50
Médico Veterinário	PAMELA SUELEN PIACENTINI PICOLLI	011.501.601-65	68.50
Médico Veterinário	PATRICK KAISER KNABBEN	011.501.576-25	71.50
Médico Veterinário	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	011.501.550-28	64.00
Médico Veterinário	RAFAEL MARCANTE LUZ	011.501.579-80	80.00
Médico Veterinário	RAFAELA ROSA MAIOCHI	011.501.550-90	76.00
Médico Veterinário	RAIZA ARAUJO BRAGA	011.501.538-71	54.50
Médico Veterinário	RAQUEL CORDEIRO DE FARIAS	011.501.577-09	73.50
Médico Veterinário	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	011.501.584-96	65.50
Médico Veterinário	RICARDO DAVI KLIEMANN	011.501.532-35	77.00
Médico Veterinário	ROBERTA RIBEIRO FERNANDES	011.501.555-81	71.00
Médico Veterinário	RODRIGO SATO	011.501.582-98	65.50
Médico Veterinário	ROSEANE DA SILVA LIMA	011.501.582-26	80.00
Médico Veterinário	TATIANE STEFANI BARBOSA	011.501.566-96	80.50
Médico Veterinário	VITOR EDUARDO MAMGUÊ	011.501.585-09	72.00
Médico Veterinário	VITOR HUGO RODER BARBIERI	011.501.598-15	58.50
Motorista de Veículos	CARLOS FERLE	011.501.537-19	50.50
Motorista de Veículos	*ROGERIO PEREIRA	011.501.587-67	65.25
Motorista de Veículos	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	011.501.584-56	85.75
Motorista de Veículos	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	011.501.532-19	74.25
Motorista de Veículos	ADRIANA ALVES DE JESUS	011.501.546-58	60.75
Motorista de Veículos	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	011.501.592-29	79.75
Motorista de Veículos	ALESSANDRO MAURICIO KATO	011.501.604-93	85.75
Motorista de Veículos	ALEXANDRO PRASNIESKI	011.501.591-17	68.25
Motorista de Veículos	ANDERSON SMOLIAK	011.501.568-95	51.50
Motorista de Veículos	ANDRÉ LUIS SIMÃO	011.501.595-84	62.25
Motorista de Veículos	ASCOR GIORGE CORSATO	011.501.535-57	59.75
Motorista de Veículos	AURO LELIS BRAMBILA	011.501.542-19	68.00
Motorista de Veículos	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	011.501.569-81	65.75
Motorista de Veículos	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	011.501.597-07	60.50
Motorista de Veículos	CHAYLLISSON THIAGO MARIANO	011.501.599-92	68.25
Motorista de Veículos	CLÁUDIO LUIZ JIANELO	011.501.592-43	51.50
Motorista de Veículos	DECIO JOSE TEN CATEN	011.501.606-79	75.00
Motorista de Veículos	DIEGO HUMBERTO NOGUEIRA	011.501.590-49	71.75
Motorista de Veículos	EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA	011.501.596-97	60.25
Motorista de Veículos	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	011.501.574-01	51.75
Motorista de Veículos	EDVALDO CAETANO SOARES	011.501.550-68	57.00
Motorista de Veículos	EGON GIACUMUZZI	011.501.543-56	70.75
Motorista de Veículos	EMERSON DE LIMA BRIZZI	011.501.605-15	74.75
Motorista de Veículos	EMERSON TURMAN DO VALE	011.501.585-03	53.75
Motorista de Veículos	EUCLIDES FILIPPINI FILHO	011.501.552-71	79.75
Motorista de Veículos	EVANDRO RUFATO	011.501.608-79	72.00
Motorista de Veículos	EVERTON DO CARMO DE LIMA	011.501.531-54	54.25
Motorista de Veículos	FABIANO MARTINS BRANDORFF	011.501.574-29	54.00
Motorista de Veículos	FABIANO PRADO DOS SANTOS	011.501.539-66	51.25
Motorista de Veículos	FELIPE VIANA	011.501.587-68	57.25
Motorista de Veículos	FERNANDO LOPERA ORTIZ	011.501.603-43	53.75
Motorista de Veículos	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.501.556-24	74.25
Motorista de Veículos	GERALDINO VIEIRA COUTINHO	011.501.574-07	62.50
Motorista de Veículos	GILMAR BALBINO PINTO	011.501.533-40	54.50
Motorista de Veículos	GILMAR LOPES DE MENESES	011.501.595-44	52.25
Motorista de Veículos	GILMAR LUCAS RIBEIRO	011.501.553-21	57.25
Motorista de Veículos	GILSON MARTINS MIRANDA	011.501.567-45	54.25
Motorista de Veículos	GIOVANE BUENO DA SILVA	011.501.586-11	57.25
Motorista de Veículos	GLAUCO BRANCO SANTANA	011.501.545-10	70.75
Motorista de Veículos	IVANI MARIA PRIOR	011.501.539-95	66.25
Motorista de Veículos	JAIR GONÇALVES	011.501.596-44	65.50
Motorista de Veículos	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	011.501.541-71	62.25
Motorista de Veículos	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	011.501.531-78	54.00
Motorista de Veículos	JESSE SANTANA	011.501.550-32	60.00
Motorista de Veículos	JOÃO CESAR DOS SANTOS	011.501.594-49	65.50
Motorista de Veículos	JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT	011.501.529-87	60.50
Motorista de Veículos	JULIANO GROBERIO	011.501.568-34	60.25
Motorista de Veículos	JULIO CÉSAR KLAUCK DE MACEDO	011.501.599-01	68.00
Motorista de Veículos	LEANDRO CESAR MARCIANO	011.501.584-15	57.50
Motorista de Veículos	LEONARDO VIERA DA COSTA	011.501.570-88	57.25
Motorista de Veículos	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.501.595-69	62.75
Motorista de Veículos	LUIS CARLOS PIO SILVA	011.501.586-97	61.50
Motorista de Veículos	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	011.501.567-32	65.25
Motorista de Veículos	MARCELO FABIO HERBERT RUHOFF	011.501.586-34	54.25
Motorista de Veículos	MARCIO ANDRE SAUCEDO ROBERTS	011.501.596-50	54.25
Motorista de Veículos	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	011.501.530-59	68.50
Motorista de Veículos	MARCOS ROSA PEREIRA	011.501.567-35	68.50
Motorista de Veículos	MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA	011.501.602-06	51.00
Motorista de Veículos	MICHAEL VAROLO DOS SANTOS	011.501.562-68	56.75
Motorista de Veículos	NERODYR JOSÉ GERALDO	011.501.531-59	63.00
Motorista de Veículos	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	011.501.534-06	80.00
Motorista de Veículos	OZIAS DE MELLO	011.501.541-72	68.75
Motorista de Veículos	PAULO MACHADO DE SOUSA	011.501.604-12	60.50
Motorista de Veículos	PAULO SERGIO IBARRA LEMES	011.501.550-34	51.00
Motorista de Veículos	PEDRO VIANA	011.501.568-58	60.50
Motorista de Veículos	REGINALDO RIBEIRO	011.501.548-89	51.50
Motorista de Veículos	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	011.501.547-46	74.00
Motorista de Veículos	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	011.501.606-93	71.25
Motorista de Veículos	ROBERTO DE SOUZA.	011.501.542-59	56.75
Motorista de Veículos	ROBSON AMARAL SANTOS	011.501.609-72	55.00
Motorista de Veículos	ROBSON AMINTAS DE MEDEIROS	011.501.540-11	57.00
Motorista de Veículos	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	011.501.572-33	71.75
Motorista de Veículos	ROGÉRIO GIMENES DUTRA	011.501.550-97	57.25
Motorista de Veículos	SANDRA LUIZA FREY DOS SANTOS	011.501.539-37	73.75
Motorista de Veículos	SERGIO BATISTA ROSA	011.501.568-00	71.50
Motorista de Veículos	SERGIO FABIANI	011.501.589-07	57.00
Motorista de Veículos	SILVIO DE MEIRELES	011.501.603-17	69.00
Motorista de Veículos	TIAGO GOMES PEREIRA	011.501.534-64	51.50
Motorista de Veículos	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	011.501.595-91	77.25
Motorista de Veículos	UILIAN PEREIRA DE SOUZA	011.501.542-14	51.50
Motorista de Veículos	VALMIR NOGUEIRA	011.501.591-28	80.50
Motorista de Veículos	WALTER LUIS DE ARAUJO	011.501.585-89	54.00
Motorista de Veículos	WALTER RAFAEL VICENTE BUENO	011.501.607-61	65.50
Motorista de Veículos	WESLEI HENRIQUE DA SILVA	011.501.608-14	59.75
Motorista de Veículos	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	011.501.559-74	66.00
Motorista de Veículos	WILSON DOMINGOS DE CARVALHO JUNIOR	011.501.579-63	56.75
Nutricionista	CARLOS ROGÉRIO FORTINO	011.501.544-96	68.00
Nutricionista	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA	011.501.589-20	54.50
Nutricionista	DÉBORA DANI MACCARI	011.501.549-68	74.50
Nutricionista	FERNANDO FURLAN	011.501.566-09	52.00
Nutricionista	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG	011.501.533-08	74.50
Nutricionista	GLENDA PAOLA RAPHACHO ALMEIDA	011.501.594-43	51.00
Nutricionista	KEILA PALMA FERREIRA	011.501.609-02	54.50
Nutricionista	LAURA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	011.501.596-16	62.50
Nutricionista	MARISANI VALER	011.501.594-13	60.00
Psicólogo	ALINE ALVES DOMINGOS	011.501.606-81	68.00
Psicólogo	AMANDA VANESSA SCHISLER GROFF	011.501.604-58	50.50
Psicólogo	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	011.501.529-98	66.50
Psicólogo	BRUNA ARYANE VERISSIMO DA SILVA	011.501.606-96	56.50
Psicólogo	BRUNA MOTA DOS REIS	011.501.541-20	68.50
Psicólogo	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	011.501.540-46	60.00
Psicólogo	DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA	011.501.579-21	53.50
Psicólogo	ELOI CLOVIS WELTER JUNIOR	011.501.548-20	51.00
Psicólogo	GABRIELLA CASSIANO MANCHINI	011.501.530-34	63.00
Psicólogo	GIOVANA GABRIEL DA SILVA	011.501.547-36	57.00
Psicólogo	GUILHERME SERTORIO BARTOLLI	011.501.542-63	51.50
Psicólogo	JULIA CATARINA HAMMERSCHMITT DUDEK	011.501.536-76	54.50
Psicólogo	LETICIA CAROLINE RAMOS	011.501.538-30	53.00
Psicólogo	MARIELE CAMPOS TAVARES	011.501.536-37	56.00
Psicólogo	QUENDRA EVELLYN RAMOS	011.501.530-64	56.50
Psicólogo	ROBERTA BARBOSA	011.501.538-50	72.00
Psicólogo	RUDMYLA FRAGOSO OUVERNEY DE MEDEIROS	011.501.550-73	54.50
Psicólogo	SAMARA SOARES DIAS	011.501.589-21	54.00
Psicólogo	TAINARA PRADO PARREIRA	011.501.572-93	71.00
Psicólogo	TAÍS APARECIDA MARIANO	011.501.543-93	51.50
Psicólogo	THAISA ELIARA GHISI POSSENTI	011.501.594-41	56.00
Psicólogo	VERÔNICA AYUMI OSHIRO	011.501.568-28	66.50
Recepcionista	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	011.501.555-79	58.50
Recepcionista	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	011.501.594-83	58.00
Recepcionista	CARLA MORAES DA SILVA	011.501.600-17	61.00
Recepcionista	CLICIA SCATOLIN DA SILVA	011.501.600-83	58.00
Recepcionista	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	011.501.606-49	67.50
Recepcionista	DHIEILIANE GONÇALVES DOS SANTOS WALDOW	011.501.544-67	53.50
Recepcionista	EMANUELLE MARIA BAGATIN	011.501.545-22	64.50
Recepcionista	FRANKLIN WESLEI MASTRANGELO	011.501.551-30	54.50
Recepcionista	JÉSSICA DE SOUZA SILVEIRA	011.501.596-71	68.00
Recepcionista	JOÃO VITOR DOS SANTOS BARROS	011.501.578-51	53.50
Recepcionista	JUCÉLE ERD	011.501.539-36	72.00
Recepcionista	MAGALI DOS SANTOS GESSER	011.501.585-56	77.00
Recepcionista	MÁRCIA REGINA DA COSTA DE SOUZA	011.501.605-66	57.50
Recepcionista	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	011.501.542-78	68.00
Recepcionista	MARLI MINUZA DE OLIVEIRA	011.501.589-94	54.00
Recepcionista	NATALÍCIA DE MATTOS	011.501.532-45	51.00
Recepcionista	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	011.501.604-91	75.00
Recepcionista	RAISSA DOS SANTOS FREITAS	011.501.582-66	56.00
Recepcionista	RENAN FERREIRA SILVESTRE	011.501.600-86	67.50
Recepcionista	SILVANA D ONOFRE PEREIRA	011.501.580-45	56.00
Recepcionista	SIRLEI DA SILVA MOTTA	011.501.545-01	51.50
Recepcionista	TAMIRA DE FREITAS BATISTA	011.501.540-60	54.50
Recepcionista	THAINARA RODRIGUES FABIANI	011.501.570-96	51.00
Recepcionista	TIFANI VITÓRIA DE ARAÚJO DE SOUZA DALLABENETA	011.501.599-22	51.50
Serviços Gerais	ADINALVA GEA DEMONT	011.501.556-59	62.00
Serviços Gerais	ADRIANA BENEDITO DA SILVA	011.501.575-22	68.75
Serviços Gerais	ADRIANA CRISTINA FONTES SVANTEK NAKAJIMA	011.501.529-92	56.00
Serviços Gerais	AILTON LOURENÇO BRITO	011.501.589-52	62.00
Serviços Gerais	ALANA CRISTINA RODRIGUES STACHOLSKI	011.501.543-19	57.00
Serviços Gerais	ALDENIR PIRES DE ALMEIDA	011.501.609-68	56.50
Serviços Gerais	ALESSANDRA APARECIDA GOMES	011.501.561-02	51.75
Serviços Gerais	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	011.501.592-97	71.50
Serviços Gerais	ALINE BONFIM PEREIRA	011.501.547-68	69.00
Serviços Gerais	ALINE INÁCIO DE ANDRADE	011.501.530-66	73.50
Serviços Gerais	ALINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	011.501.595-50	51.50
Serviços Gerais	ALINE PRISCILA DE SOUZA	011.501.606-23	77.50
Serviços Gerais	ALLAN HENRIQUE GORLACH XAVIER	011.501.600-04	62.00
Serviços Gerais	ALVARO FRANCISCO POLHEIN	011.501.535-11	60.00
Serviços Gerais	AMANDA DE AGUIAR	011.501.605-04	63.25
Serviços Gerais	AMANDA SOUZA MORENO	011.501.530-49	51.25
Serviços Gerais	AMELIA GRECZGOSCZKI CROCCOLI	011.501.539-56	63.00
Serviços Gerais	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	011.501.543-24	72.00
Serviços Gerais	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	011.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 002/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Q DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 E O DECRETO N° 168/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto n° 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público nº 001/2022, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: ENFERMEIRO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANO ESCOBAR SUAREZ	78398070978	55,0	8.
LARISSA CHRISTINA LUDERS GONSALES	09320933960	54,0	9.
SABRINA APARECIDA DE PAULA SCUTERI	05408646920	54,0	10.
GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA	11501354418	54,0	11.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SANTA DIAS DA SILVA	79695973949	62,0	6.
JHEAN ISAC BOTITTANO	01310106975	62,0	7.
MARIO JOAO JOBI	55989136153	62,0	8.
VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	03614508935	62,0	9.
ANGELA ROSA SEEHAGEN	28258484842	60,0	10.
KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FELIX	11834663407	60,0	11.
CLEOCIR CEZAR DA SILVA	93022700920	55,0	13.
VALDETE ALVES FELIPE	05496895910	54,0	14.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CANDIDATO(a) AFRODESCENDENTE)	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANK EDUARDO SOUZA LIMA	09059313941	60,0	12.
TIAGO RODRIGUES ASSUNCAO	10921188960	53,0	16.

CARGO: ODONTÓLOGO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELLEN NAMIE HAYASHI	10129133922	75,0	5.

CARGO: RECEPCIONISTA	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ COGO RONCHI	13995214975	51,0	4.
ERIKA LUZIA FRANCO AVALOS	06384766159	51,0	5.

CARGO: PSICÓLOGO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSIMAR SANCHES ILARIO	08039829925	74,0	5.

CARGO: PSICÓLOGO (CANDIDATO(a) AFRODESCENDENTE)	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS	07556889963	55,0	66.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
STEFANY CAMILLE FERREIRA	06118554960	72,0	1.
EDUARDO DE SOUZA SILVA	11023239930	64,0	2.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA	08146803997	60,0	3.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR	04632738930	66,0	1.
ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	02298378169	65,0	2.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NATHALIA GUIMARAES DA SILVA	08986609983	79,0	1.
NOIBIA RODRIGUES	76368610972	72,0	2.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANILO CAVALCANTE CRUZ	09946045990	69,0	1.
ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	00957575971	67,0	2.
ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	10970106947	67,0	3.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO SILVA DE LIMA	08803042946	64,0	1.
TAIS DE OLIVEIRA	13420835981	58,0	2.
JAKELINE APARECIDA DE CARVALHO	03725494975	55,0	3.
LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA	14656355992	54,0	4.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANILO CAVALCANTE CRUZ	09946045990	87,0	1.

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA	07664725909	56,0	1.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JORGELINO PEDRO DE SANTANA JUNIOR	06847142995	71,0	1.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CAIO HENRIQUE DOS SANTOS NUNES	09546993948	77,0	1.
JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS	05550751410	64,0	2.
RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	10374533954	61,0	3.
MARCOS ANTONIO PEREIRA	99747596920	60,0	4.
SIDNEI RUBENS SANCHES	67620892915	56,0	6.
DANIEL LUIZ RONCA	07231748902	56,0	7.
SERGIO JOSE DA CRUZ	01713716909	53,0	8.
LEANDRO WAMMES DE PAULA	06419237165	50,0	9.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO (CANDIDATO PDC)	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE CARLOS MAIA DOS REIS	09763878918	57,0	5.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VILA NILZA	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JENIFER ALINE DA SILVA MIOTTO	08787510928	50,0	1.

CARGO: MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WANDERLEI DIAS	58917551904	92,0	1.
JESSE ANTUNES DOS SANTOS	06138270908	88,0	2.
JOAO DOS SANTOS	30080193900	87,5	3.
DHIONATA CARVALHO FARIA	04515597973	87,5	4.
KOLBERT SILVA	04247419110	87,0	5.
VALDECIR CAMARGO	03653155916	86,5	6.
WENDER FRANCISCO DO NASCIMENTO LEANDRO PEREIRA	22709710862	86,5	7.
CICERO SANTOS FAVERO	78216362900	86,0	8.
ANDREY FERNANDES OLLMANN	04585164901	85,0	9.
RODRIGO LOPES MELO	07504941905	81,5	10.

CARGO: MOTORISTA - VILA NILZA	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADELCIO VICENTE DA SILVA	55532934991	81,5	1.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CESAR AUGUSTO DA SILVA	09764513956	79,5	1.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS	08048875942	72,0	2.
AMANDA FUCHSHUBER MIOLA	07329484954	71,0	3.

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) na **IPOMED - Centro de Atendimento Médico e Radiológico**, **Avenida Presidente Castelo Branco, n° 2483,** e na **Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582**, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
• ENFERMEIRO • TÉCNICO EM ENFERMAGEM • ODONTÓLOGO • RECEPCIONISTA • PSICÓLOGO • AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS • AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • ASSISTENTE SOCIAL • AUXILIAR ADMINISTRATIVO • ASSISTENTE ADMINISTRATIVO • AGENTE DE FISCALIZAÇÃO • AGENTE DE DEFESA CIVIL • ENGENHEIRO CIVIL • AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO • AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VILA NILZA • MÉDICO VETERINÁRIO	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Consulta Ocupacional - Acuidade Visual (no ato da consulta)	31/01/2023	13h00min

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
• MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS • MOTORISTA - VILA NILZA • OPERADOR DE MAQUINAS	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Acuidade Visual (no ato da consulta) - Audiometria - Anti HBS - Consulta Ocupacional - Glicemia - Eletroencefalograma - Eletrocardiograma - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Exame Toxicológico	31/01/2023	13h00min

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGO	DATA	HORÁRIO
• ENFERMEIRO • TÉCNICO EM ENFERMAGEM • ODONTÓLOGO • RECEPCIONISTA • PSICÓLOGO • ASSISTENTE SOCIAL	30/01/2023	08h30min
• AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS • AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • AUXILIAR ADMINISTRATIVO • ASSISTENTE ADMINISTRATIVO • AGENTE DE FISCALIZAÇÃO • AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO • AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VILA NILZA	30/01/2023	10h00min
• MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS • MOTORISTA - VILA NILZA • OPERADOR DE MAQUINAS • ENGENHEIRO CIVIL • AGENTE DE DEFESA CIVIL	30/01/2023	13h30min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- CPF dos filhos;
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Copia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Solicitamos ainda que seja juntada consulta de qualificação cadastral a ser extraído do E-Social, através do site: **consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml** realizar os seguintes passos: após ter acessado a pagina clicar em consulta on-line – preencher todos os campos – clicar em adicionar – preencher o código correspondente – clicar em consultar – a próxima tela deverá ser impressa (CTRL+P) e juntada aos demais documentos.

Caso a informação no campo "Mensagem" informe haver divergências ou erros no cadastro, o mesmo deverá providenciar sua regularização antes de encaminhar a documentação ao RH.

Alertamos que a documentação deve ser instruídas com essa tela, na qual deve constar a mensagem "Os dados estão corretos", pois comprova a regularidade das informações do servidor junto ao E-Social.

Iporã-(PR), 12 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 001/2023
REF.: PREGÃO: 090/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 55.972,05 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 002/2023
REF.: PREGÃO: 090/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 14.934.850/0001-71
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 3.205,80 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 003/2023
REF.: PREGÃO: 090/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CNPJ: 35.247.597/0001-58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 160.257,10 (CENTO E SESSETA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 004/2023
REF.: PREGÃO: 090/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.479.558/0001-13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 11.959,40 (ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 005/2023
REF.: PREGÃO: 090/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693
CNPJ: 33.210.290/0001-57
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 14.593,60 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 006/2023
REF.: PREGÃO: 090/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: KEMIX MULTI ATACADO LTDA
CNPJ: 35.357.153/0001-75
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 8.526,25 (OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 007/2023
REF.: PREGÃO: 090/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 29.755.673/0001-33
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 4.286,60 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 008/2023
REF.: PREGÃO: 090/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 46.636.768/0001-57
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.993,15 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 009/2023
REF.: PREGÃO: 090/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MAGAZINE MENEGHEL LTDA-EPP
CNPJ: 01.942.594/0001-12
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 7.355,40 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 010/2023
REF.: PREGÃO: 090/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE
CNPJ: 17.992.596/0001-56
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 7.623,20 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 011/2023
REF.: PREGÃO: 090/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS – Nº 085/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis para atender as necessidades da nova Casa da Cultura, espaço destinado a atender crianças, adolescentes e jovens com projetos como, aulas de ballet, street dance, música, artesanato, fanfarra e etc., conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

FORNECEDOR: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA				
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45 MILÍMETROS COM DUAS PORTAS GRANDES E COM 4 PRATELEIRAS, REFORÇO NAS PORTAS COM CAPACIDADE DE 20 QUILOS POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM MEDINDO 1,20 M DE LARGURA POR 2,00 M DE ALTURA.	10	R$1.033,00	R$10.330,00
02	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, COM 3 PRATELEIRAS CHAPA 26 0,45 MILÍMETROS COM CAPACIDADE DE 30 QUILOS POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM MEDINDO 0,75 M DE LARGURA POR 1,70 M DE ALTURA.	10	R$584,00	R$5.840,00
07	A ESTANTE DE AÇO COM ATÉ 6 PRATELEIRAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE ALTURA: 1,83M LARGURA: 0,92M PROFUNDIDADE: 0,42M CAPACIDADE DA BANDEJA: 30. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM).	10	R$289,98	R$2.899,80
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$18.772,80				

FORNECEDOR: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA				
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	ESTANTE DE AÇO 30CM COM 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120KG NO TOTAL ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM) MEDIDAS (MONTADA): ALTURA 183CM X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 30CM PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFORIZAÇÃO.	10	R$222,00	R$2.220,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$2.220,00				

FORNECEDOR:				
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS DE MDF, COM 74,5 CM DE ALTURA, 155 DE LARGURA E 60,0 CM DE PROFUNDIDADE, PESO MÁXIMO ATÉ 33,5KG COM SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX E PARAFUSOS.	04	R$380,00	R$1.520,00
04	MESA OFFICE DE ESCRITÓRIO DE MDF, COM 2 GAVETAS E 1 NICHO PARA OBJETOS, COM DIMENSÕES 75,5 DE ALTURA, 121 CM DE LARGURA E 42,5 DE PROFUNDIDADE, PESO 21,6 KG.	04	R$490,00	R$1.960,00
05	BALCÃO ORGANIZADOR MULTIUSO EM MDP COM PÉS PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68 CM POR 77 CM COM 2 PORTAS E GAVETAS OPCIONAL, COM PRATELEIRAS INTERNAS.	06	R$290,00	R$1.740,00
08	ARMÁRIO DE COZINHA EM MDP COM PORTAS E GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICA E PÉS REGULÁVEIS, COM PRATELEIRAS INTERNAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 195 CM DE ALTURA POR 178 DE LARGURA, PROFUNDIDADE DE 39 CM, SUPORTANDO 68 QUILOS OU MAIS.	02	R$920,00	R$1.840,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$7.060,00				

CONDIÇÕES:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 065/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
SUSPENSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.002, de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra "SUSPENSA" a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2023 visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar das Escolas Municipais e CMEI's, no Município de Tapejara – Estado do Paraná , para correção ao Termo de Referencia– Anexo I do Edital. O certame seria realizar-se-á no dia 16 de janeiro de 2023, às 08h30min, e será Publicada uma nova data regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 13 de janeiro de 2023. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº001/2023 PMI-PROCESSO 001/2023

SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores e afins, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 050/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR, a contar do dia 01 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, as professoras abaixo relacionadas para responder pela direção das escolas municipais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, atribuindo Gratificação de Direção 40% (quarenta por cento), conforme Lei Complementar 006/2015, Art.73.I, dos vencimentos iniciais básicos de carreira nível A.

Servidoras	CPF	Cargo	Atribuir	Local
Paula Ferreira de Souza Rodrigues	045.851.629-50	Professor	Padrão + Suplementar	CMEI Pequeno Príncipe
Diva Fernandes	866.383.949-91	Professor	Padrão +Suplementar	CMEI Casinha Feliz e Escola Municipal Rosimeri Ortiz
Franciele Fernandes Silvério	025.500.949-64	Educador Infantil	Padrão	CMEI Pequeno Polegar
Leilaine Pereira de Carvalho	051.912.259.37	Professor	Padrão + Padrão	Escola Municipal Emiliano Perneta
Márcia Mesquiari Luiz Kiyohara	763.510.689-91	Professor	Padrão + Suplementar	Escola Municipal Nísia Floresta
Danila Carla Santos de Carvalho	066.455.439-30	Professor	Padrão	CMEI Cantinhos dos Anjos
Francimari Paulino Brandani Ribas	028.680.119-18	Professor	Padrão +Suplementar	Escola Municipal Tasso da Silveira
Juliana Delbone	046.436.219-90	Professor	Padrão +Suplementar	Escola Municipal Amaral Fontoura

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

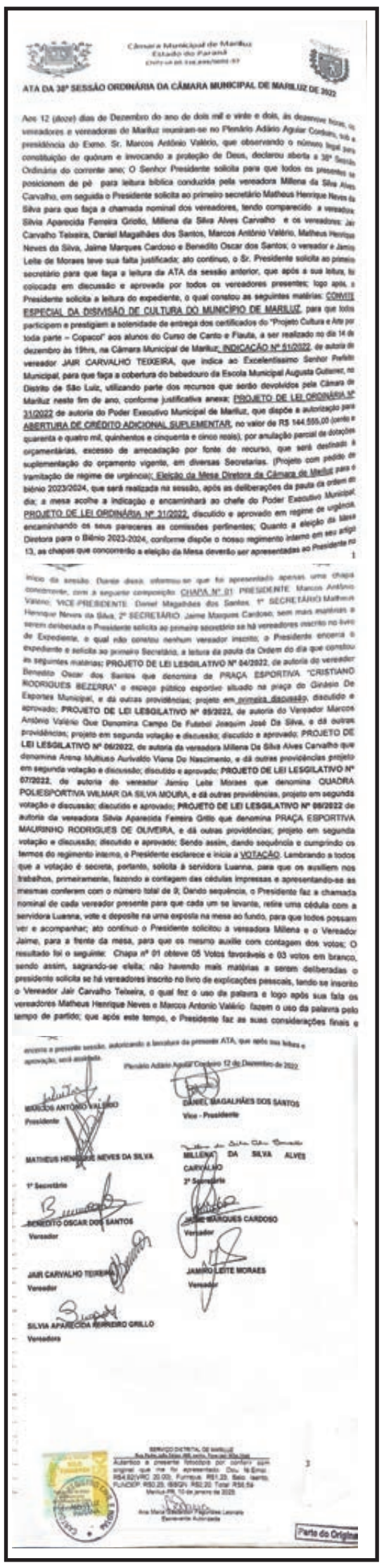
Câmara Municipal de Mariluz
Estado do Paraná

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ DE 2022

Aos 12 (doze) dias de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, os vereadores e vereadoras de Mariluz reuniram-se no Plenário Adário Aguiar Cordeiro, sob a presidência do Exmo. Sr. Marcos Antônio Valério, que observando o número legal para constituição de quórum e invocando a proteção de Deus, declarou aberta a 38ª Sessão Ordinária do corrente ano; O Senhor Presidente solicita para que todos os presentes se posicionem de pé para leitura bíblica conduzida pela vereadora Millena da Silva Alves Carvalho, em seguida o Presidente solicita ao primeiro secretário Matheus Henrique Neves da Silva para que faça a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido a vereadora Silvia Aparecida Ferreira Grillo, Millena da Silva Alves Carvalho e os vereadores: Jair Carvalho Teixeira, Daniel Magalhães dos Santos, Marcos Antônio Valério, Matheus Henrique Neves da Silva, Jaime Marques Cardoso e Benedito Oscar dos Santos; o vereador e Jamiro Leite de Moraes teve sua falta justificada; ato contínuo, o Sr. Presidente solicita ao primeiro secretário para que faça a leitura da ATA da sessão anterior, que após a sua leitura, foi colocada em discussão e aprovada por todos os vereadores presentes; logo após, o Presidente solicita a leitura do expediente, o qual constou as seguintes matérias: CONVITE ESPECIAL DA DISMISÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, para que todos participem e prestigiem a solenidade de entrega dos certificados do "Projeto Cultura e Arte por toda parte – Copacol" aos alunos do Curso de Canto e Flauta, a ser realizado no dia 14 de dezembro às 19hrs, na Câmara Municipal de Mariluz; INDICAÇÃO Nº 51/2022, de autoria do vereador JAIR CARVALHO TEIXEIRA, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que faça a cobertura do bebedouro da Escola Municipal Augusta Gutierrez, no Distrito de São Luiz, utilizando parte dos recursos que serão devolvidos pela Câmara de Mariluz neste fim de ano, conforme justificativa anexa; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal de Mariluz, que dispõe a autorização para ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 144.555,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte de recurso, que será destinado à suplementação do orçamento vigente, em diversas Secretarias. (Projeto com pedido de tramitação de regime de urgência); Eleição da Mesa Diretora da Câmara de Mariluz para o biênio 2023/2024, que será realizada na sessão, após as deliberações da pauta da ordem do dia; a mesa ecolhe a indicação e encaminhará ao chefe do Poder Executivo Municipal; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31/2022, discutido e aprovado em regime de urgência, encaminhando os seus pareceres as comissões pertinentes; Quanto a eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023-2024, conforme dispõe o nosso regimento interno em seu artigo 13, as chapas que concorreriio a eleição da Mesa deverão ser apresentadas ao Presidente no

1

início da sessão. Durante dessa, informou-se que foi apresentado apenas uma chapa concorrente, com a seguinte composição: CHAPA Nº 01: PRESIDENTE: Marcos Antônio Valério; VICE-PRESIDENTE: Daniel Magalhães dos Santos; 1º SECRETÁRIO: Matheus Henrique Neves da Silva; 2º SECRETÁRIO: Jaime Marques Cardoso; sem mais matérias a serem deliberada o Presidente solicita ao primeiro secretário se há vereadores inscrito no livro de Expediente, o qual não constou nenhum vereador inscrito; o Presidente encerra o expediente e solicita ao primeiro Secretário, a leitura da pauta da Ordem do dia que constou as seguintes matérias: PROJETO DE LEI LESGILATIVO Nº 04/2022, de autoria do vereador Benedito Oscar dos Santos que denomina de PRAÇA ESPORTIVA "CRISTIANO RODRIGUES BEZERRA" o espaço público esportivo situado na praça do Ginásio De Esportes Municipal, e dá outras providências; projeto em primeira discussão, discutido e aprovado; PROJETO DE LEI LESGILATIVO Nº 05/2022, de autoria do Vereador Marcos Antônio Valério Que Denomina Campo De Futebol Joaquim José Da Silva, e dá outras providências; projeto em segunda votação e discussão; discutido e aprovado; PROJETO DE LEI LESGILATIVO Nº 06/2022, de autoria da vereadora Millena Da Silva Alves Carvalho que denomina Arena Multiuso Aurivalério Viana Do Nascimento, e dá outras providências projeto em segunda votação e discussão; discutido e aprovado; PROJETO DE LEI LESGILATIVO Nº 07/2022, de autoria do vereador Jamiro Leite Moraes que denomina QUADRA POLIESPORTIVA WILMAR DA SILVA MOURA, e dá outras providências, projeto em segunda votação e discussão; discutido e aprovado; PROJETO DE LEI LESGILATIVO Nº 08/2022 de autoria da vereadora Silvia Aparecida Ferreira Grillo que denomina PRAÇA ESPORTIVA MAURINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, e dá outras providências; projeto em segunda votação e discussão; discutido e aprovado; Sendo assim, dando sequência e cumprindo os termos do regimento interno, o Presidente esclarece e inicia a VOTAÇÃO. Lembrando a todos que a votação é secreta, portanto, solicita à servidora Luanna, para que os auxiliem nos trabalhos, primeiramente, fazendo a contagem das cédulas impressas e apresentando-se as mesmas conferem com o número total de 9; Dando sequência, o Presidente faz a chamada nominal de cada vereador presente para que cada um se levante, retire uma cédula com a servidora Luanna, vote e deposite na urna exposta na mesa ao fundo, para que todos possam ver e acompanhar; ato contínuo o Presidente solicitou a vereadora Millena e o Vereador Jaime, para a frente da mesa, para que os mesmo auxile com contagem dos votos; O resultado foi o seguinte: Chapa nº 01 obteve 05 Votos favoráveis e 03 votos em branco, sendo assim, sagrando-se eleita; não havendo mais matérias a serem deliberadas o presidente solicita se há vereadores inscrito no livro de explicações pessoais, tendo se inscrito o Vereador Jair Carvalho Teixeira, o qual fez o uso da palavra e logo após sua fala os vereadores Matheus Henrique Neves e Marcos Antonio Valério fazem o uso da palavra pelo tempo de partido; que após este tempo, o Presidente faz as suas considerações finais e

encerra a presente sessão, autorizando a lavratura da presente ATA, que após sua leitura e aprovação, será assinada.

Plenário Adário Aguiar Cordeiro 12 de Dezembro de 2022

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente

DANIEL MAGALHÃES DOS SANTOS
Vice - Presidente

MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA
1º Secretário

MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO
2º Secretária

BENEDITO OSCAR DOS SANTOS
Vereador

JAIME MARQUES CARDOSO
Vereador

JAIR CARVALHO TEIXEIRA
Vereador

JAMIRO LEITE MORAES
Vereador

SILVIA APARECIDA FERREIRO GRILLO
Vereadora

SERVIÇO DISTRITAL DE MARILUZ
Rua Rio Grande do Sul, 886 - Centro - Fone: (44) 3677-1229
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.Emol R$4,82(VRC 20,00); Funrejus R$1,20; Selo certid. FUNDEP R$0,20; ISSQN R$0,20; Total R$6,54
Mariluz-PR, 10 de janeiro de 2023.
Ana Maria Gaudencio Figueiredo Lacerda
Escrevente Autorizada

Parte do Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4276/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Auxílio Doença ao Servidor Público Municipal Senhor ELDENI ELPIDIO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG sob nº. 1.327.237-9 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 281.597.729-04, nomeado pelo Decreto 290/2010 para o Cargo Efetivo de Operador de Máquinas, com base em atestado médico apresentado, a partir de 12 (doze) de janeiro de 2023, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4277/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal, Senhor LUIZ CARLOS PEREIRA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 561.348.439-20 e carteira de identidade RG sob nº 4.103.716-4 SSP-PR, com matrícula 3660, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 16 (dezesseis) de janeiro a 14 (quatorze) de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4278/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e carteira de identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, com matrícula 3212, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 16 (dezesseis) de janeiro a 04 (quatro) de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4279/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora LAYLA VERENA BOZZANO DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 065.752.309-70 e carteira de identidade RG sob nº 10.227.808-9 SSP-PR, com matricula 3334, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 16 (dezesseis) de janeiro a 04 (quatro) de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Súmula: Aprova o Chamamento Público para Profissionais e Serviços de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;

Considerando a deliberação do plenário realizada em 12 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Chamamento Público para Profissionais e Serviços de Saúde.

Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, 12 de janeiro de 2023.

Rosangela Guandalin
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
Processo nº 010/2023
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Prestação de serviço de monitoramento motorizado durante todas as noites inclusive nos domingos e feriados.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais).
Empresa: VALTER F SILVA FOTO inscrita no CNPJ 81.711.111/0001-08.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 13 de janeiro de 2023.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
Processo nº 009/2023
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Contratação de empresa para prestação de serviços de tornearia e usinagem em equipamentos do Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 10.016,40 (dez mil dezesseis reais e quarenta centavos).
Empresa: TAP TORNEARIA EIRELI inscrita no CNPJ 26.789.418/0001-13.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 13 de janeiro de 2023.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4280/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora CRISTINA PEREIRA DIAS DE ALMEIDA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 026.389.699-40 e carteira de identidade RG sob nº 6.478.004-2 SSP-PR, com matrícula 3156, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 16 (dezesseis) de janeiro a 04 (quatro) de fevereiro de 2023.Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023-PMX
CONTRATANTE: Município de Xambrê, Estado do Paraná, com sede à Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRÊ – PR, inscrito no CGC/MF nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DECIO JARDIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 209.220.949-34, e
CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas – SAM - 2.532,72M2 de pavimentação em TST em vias públicas neste Município – SEDE. Trecho: Rua João Pessoa: trecho entre a Avenida Goiânia e cruzamento com a Rua 1° de Maio e Travessa Rondônia * Travessa Goiás: trecho entre Rua João Pessoa e Avenida Roque Gonzales * Travessa Rondônia: trecho entre Avenida Roque Gonzales e cruzamento das ruas 1º de Maio e João Pessoa.
VALOR: R$ R$ 530.512,23 (quinhentos e trinta mil quinhentos e doze reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.
Xambrê, 05 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITAL Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para suprir vacância do cargo, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR
N. INSC. N O M E CLASSIF.
117450 JULIANA ALVES MOREIRA 48º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 16 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) foto 3x4 recente
b) Carteira de trabalho (fotocópia)
c) Carteira de identidade atualizada (fotocópia)
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
f) Título de Eleitor (fotocópia)
g) Certificado Militar (fotocópia)
h) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
i) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
j) Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)
k) Certidão Negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
l) Certidão negativa do Cartório de Protestos
m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco)anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
n) Certidão de quitação eleitoral
o) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
p) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
q) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
r) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
s) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
t) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
u) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
v) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
w) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatra, Exame Médico de Otorrinolaringologista.
Tapejara/Pr, 13 de janeiro de 2023.
.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EDITAL Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 009, de 08 de julho de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 1965 de 07 de março de 2018,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 009, de 08 de julho de 2022, com resultado da Classificação final homologado através do Edital nº 013, de 29 de julho de 2022 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B12 do dia 30 de julho de 2022, conforme quadro abaixo:
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (20 HORAS)
N. INSC. N O M E CLASSIF.
68 Cecília Imaculada Conceição Saullin 7º
50 Marta Thomé da Silva 8º
4 Patrícia Rocha Lopes da Silva Acete 9º
Os candidatos acima convocados deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre os dias 16 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023 (em dias úteis das 07:30 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 16:30 hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão do CPF/MF;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
e) Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
f) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
i) Cartão do CPF dos filhos menores de 21 anos;
j) Certidão Cível e Criminal do Estado;
k) Certidão Cível e Criminal da União; (Site: ww2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)
l) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
m) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
n) Certificado Militar (para sexo masculino);
o) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
p) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
q) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
r) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
s) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
t) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
u) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 013, de 29 de julho de 2022.
Tapejara/Pr, 13 de janeiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 432/2023
SÚMULA: Designa os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, Para a Gestão 2023/2026. e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto na Lei Federal no art. 33 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 004, de 19 março de 2021, a qual instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB,
Considerando a necessidade de composição do Conselho para mandato no quadriênio 2023/2026;
DECRETA.
Art. 1º. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, ficando composto de acordo com as indicações das entidades listadas abaixo:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: José Vinicius Cuareli Alécio
Suplente: Andreia Antônia Dias Napoleão
Titular: Andrea De Oliveira Vieira
Suplente: Valéria Simone da Cruz
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular: Lourdes Nunes Fernandes
Suplente: Eliane De Souza Nascimento Felício
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Tatiane Duarte De Andrade Marques
Suplente: Renata Bondezan Ferraresi
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Sander Marcos Da Silva
Suplente: Silvia Batista De Aguiar Santos
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Erica Batista Dos Santos
Suplente: Alessandra Andrade
Titular: Angela Maria Baltazar
Suplente: Ana Paula Marsola Augusto
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Leonor Vieira Ribeiro
Suplente: Sueli Silveira Sampaio
Titular: Maria Jose Bernardo
Suplente: Nair Latorre Pinto
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Juliana Alves Moreira
Suplente: Marinalva Loiola Figueiredo
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Cleber Neves Pereira
Suplente: Daiane Costa Bispo
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Ilma Lima Neves
Suplente: Sonia Sardinha Borges
Titular: Alice Marcela Chaves Amaro
Suplente: Christian Albert Francisco
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:
Titular: Silvia Pereira Ramos E Silva
Suplente: Eliane Senteio Farias
Art. 2º Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 004/2021.
Art. 3º. O mandato dos Conselheiros nomeados neste Decreto encerra-se na data de 31/12/2026.
Art. 3º. O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITAL Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 03 de agosto de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, conforme quadro abaixo:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
N. INSC. N O M E CLASSIF.
147614 Gabriel Gomes da Silva 1º
149449 Daniel Aparecido Padilha 2º
146870 Jose Bento de Oliveira 3º
148379 Sebastião Onorio de Souza Filho 4º
148671 Daiane Aparecida da Silva Accette 5º
CARGO: MERENDEIRA
N. INSC. N O M E CLASSIF.
147745 Nairma Giacometti Martins 1º
146897 Rosangela dos Santos de Oliveira 2º
149223 Eliane da Silva 3º
150629 Andreia dos Santos Velozo da Silva 4º
CARGO: TESOUREIRO
N. INSC. N O M E CLASSIF.
147297 Ramiro Candido de Souza Junior 1º
CARGO: ZELADORA
N. INSC. N O M E CLASSIF.
147919 Karina Franco Sette Martinez Barbosa 1º
146819 Luciane Estevão Dias de Oliveira 2º
146658 Fernanda do Carmo Xavier 3º
146546 Cleusa Candida da Silva 4º
147572 Eva Cristina dos Santos 5º
149935 Denise Gomes do Nascimento 6º
Os candidatos acima convocados deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 16 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:30hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) foto 3x4 recente
b) Carteira de trabalho (fotocópia)
c) Carteira de identidade (fotocópia)
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
f) Título de Eleitor (fotocópia)
g) Certificado Militar (fotocópia)
h) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
i) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
j) Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)
k) Certidão Negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
l) Certidão negativa do Cartório de Protestos
m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
n) Certidão de quitação eleitoral
o) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
p) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
q) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
r) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
s) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
t) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
u) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
v) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
w) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Méd

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/**2023**

O Municipio de Santa Mônica-PR torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 01 de fevereiro do ano de 2023, na Prefeitura munipal, setor de licitação, na Rua Dona Marieta Mocellin n° 588 em Santa Mônica , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Quadra nº 10 – Av. Curitiba - Centro	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	986,07 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@santamonica.pr.gov.br, ou em qualquer horário, através do sítio eletrônico na internet, no endereço www.santamonica.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3455-1107.

Santa Mônica-PR, 13 de janeiro de 2023.
Luan Gustavo Frazatto
Prefeito Municipa

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2023

DATA: 10/01/2023 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 1

CONTRATANTE
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ELMU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA -ME
CNPJ: 28.301.359/0001-18 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 368
Bairro: CENTRO **Cidade:** Pérola - PR **CEP:** 87.540-000
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, para realização de medições ambientais bem como elaboração das documentações legais (PGR/PCMSO/LTCAT/LIP), e manter atualizados durante a vigência do contrato, conforme as diretrizes do e-social, software para Consultoria, envio e gestão dos eventos obrigatórios ao e-social, e exames médicos, para atender a demanda do consórcio.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Trata-se da possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação de empresa prestadora de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, para realização de medições ambientais bem como elaboração das documentações legais (PGR/PCMSO/LTCAT/LIP), e manter atualizados durante a vigência do contrato, conforme as diretrizes do e-social, software para Consultoria, envio e gestão dos eventos obrigatórios ao e-social, e Exames Médicos, para atender à necessidade do consórcio.

Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.

Ademais, a contratação da empresa ELMU AMBIENTAL LTDA – ME, CNPJ/MF nº 28.301.359/0001-18, tendo como objeto contratação de empresa prestadora de serviços especializados para elaboração de laudos em segurança e medicina do trabalho, tem supedâneo da Lei nº 8.666-93, art. 24, inciso II, com redação prestada pelo Decreto 9.412/2018, sendo dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do citado artigo, valor correspondente a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Podendo ainda, os valores acima estabelecidos, ser acrescidos até 20 % (vinte por cento) no caso de contratação direta por consórcios públicos, nos termos do art. 24, § 1º da Lei 8.666/93, o que corresponde a R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Nesse ínterim, encontra-se exigência na Lei nº 8.666/93, art. 24, § 1º, aliado ao preço praticado e ofertado pela empresa em questão, no valor R$ 2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais), infere-se totalmente compatível com os preços praticados no mercado, bem como dentro da fase externa (pesquisa mercadológica), foi eleito o menor preço, dentre os 03 (três) orçamentos pesquisados.

Por derradeiro, estando regular toda documentação para habilitação jurídica, fiscal e técnica, não há óbice para prosseguimento do procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

Ante o exposto, justifica-se, à presente dispensa de licitação, com adjudicação e contratação da empresa ELMU AMBIENTAL LTDA – ME, CNPJ/MF nº 28.301.359/0001-18, para fornecimento de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, para realização de medições ambientais bem como elaboração das documentações legais (PGR/PCMSO/LTCAT/LIP), e manter atualizados durante a vigência do contrato, conforme as diretrizes do e-social, software para Consultoria, envio e gestão dos eventos obrigatórios ao e-social, e Exames Médicos, consubstanciado no art. 27 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

São Jorge do Patrocínio/PR, 11 de Janeiro de 2023.

Paulo Sérgio Souza
Pregoeiro Oficial

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041230001200233390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2023

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1750	PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL), CONFORME REGULAMENTA NR 07, TODAS INSTITUIÇÕES QUE ADMITAM TRABALHADORES COMO EMPREGADOS COM O OBJETIVO DE PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DO CONJUNTO DOS SEUS TRABALHADORES.	UND	1.00	450,00	450,00
1	2	1751	PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), PREVISTO PELA NR Nº. 1 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ABORDA OS ASPECTOS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS, BEM COMO O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS VISANDO À ELIMINAÇÃO OU, PELO MENOS, A REDUÇÃO DESTES RISCOS, ALÉM DE PROCURAR MANTER UMA INSTALAÇÃO OPERANDO DENTRO DE PADRÕES DE SEGURANÇA CONSIDERADOS TOLERÁVEIS AO LONGO DE SUA VIDA ÚTIL. É COMPOSTO PELO INVENTÁRIO DE RISCOS ATRAVÉS DOS ARQUIVAMENTOS DE TODOS OS RISCOS ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES DA EMPRESA, DETALHANDO SOBRE O AMBIENTE DE TRABALHO, OS PROCESSOS E ATIVIDADES REALIZADA, E PELO PLANO DE AÇÕES.	UND	1.00	450,00	450,00
1	3	1752	LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO) NO QUAL DEVEM ESTAR INSERIDOS TODOS OS DADOS PREVIDENCIÁRIOS DE ACORDO COM O DECRETO 3048, BASE PARA O PREENCIMENTO DO PPP – (PERFIL PROFISSOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO).	UND	1.00	350,00	350,00
1	4	1753	LIP (LAUDO DE AVALIAÇÃO DE INSALUBRIDADE E/ OU PERICULOSIDADE DE TODOS OS SERVIDORES CONFORME NR 15 E 16.	UND	1.00	200,00	200,00
1	5	1754	PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS/LAUDOS, NO FORMATO ADEQUADO PARA ALIMENTAÇÃO DO E-SOCIAL, OS DOCUMENTOS MENCIONADOS SERÃO APRESENTADOS DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL, ATRAVÉS DE SOFTWARE INTEGRADO ESPECIALIZADO EM GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL DOS SERVIDORES. O SOFTWARE SERÁ APRESENTADO EM VERSÃO WEB, COMPORTANDO CAPACIDADE PARA GERENCIAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PGR – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO; ASOS - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL; AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS; ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE PPP PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO; GERENCIAMENTO DO PGR, PCMSO, LTCAT, ARMAZENANDO OS REGISTROS ADMINISTRATIVOS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICOS; VISUALIZAÇÃO ONLINE, ATRAVÉS DA INTERNET, DOS DOCUMENTOS PGR, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, ORDEM DE SERVIÇO; GERAR RELATÓRIOS, EM TEMPO REAL, DE EXAMES COMPLEMENTARES POR FUNÇÃO, DE EPI POR FUNÇÃO, DE FUNÇÕES OU CARGOS INSALUBRES E/OU PERICULOSOS, CONTROLE DE ABSENTEÍSMO, ENTRE OUTROS RELATÓRIOS INERENTES A GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL; EMITIR O RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO; INSERIR INFORMAÇÕES RELATIVAS A TREINAMENTOS E PALESTRAS DE SAÚDE E SEGURANÇA	UND	1.00	250,00	250,00
			OCUPACIONAL NOME DO TREINAMENTO, CARGA HORÁRIA, INSTRUTOR, ETC; PROPORCIONAR INTERATIVIDADE COM O USUÁRIO ATRAVÉS DE "USUÁRIO" E "SENHA" ONLINE ATRAVÉS DA INTERNET; GERAR ARQUIVOS DE EXPORTAÇÃO DE DADOS, COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO E- SOCIAL, PERTINENTES A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDENDO AO INVENTOS DO SST: S-2210, S-2220, E S-2240. E-SOCIAL: CONFORME DECRETO Nº 8373, DE 11/12/2014, QUE INSTITUI O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS E- SOCIAL. A INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. OBS: SALIENTANDO QUE OS DOCUMENTOS POSSUEM VALIDADE ANUAL, E SE NECESSÁRIO FAZER ALGUMA ALTERAÇÃO SEJA DE POSTO DE TRABALHO, INCLUSÃO DE FUNÇÕES DURANTE O PERÍODO DO CONTRATO A EMPRESA DEVERÁ DAR O SUPORTE NECESSÁRIO E MANTER OS DOCUMENTOS SEMPRE ATUALIZADOS.				
1	6	1755	EXAMES ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, PERIÓDICO, MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS, EM FORMATO DIGITAL NAS CONFORMIDADES COM E-SOCIAL	UND	14.00	40,00	560,00
1	7	1756	RETORNO AO TRABALHO EM FORMATO DIGITAL NAS CONFORMIDADES COM E-SOCIAL	UND	1.00	75,00	75,00
1	8	1757	ACUIDADE VISUAL	UND	14.00	10,00	140,00
1	9	1758	AUDIOMETRIA	UND	14.00	30,00	420,00
						Total:	**2,895.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NESTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 003/2023 - SAD, solicita autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, para o fornecimento de 05 (cinco) licenças da ferramenta "Banco De Preços - Versão Plus" para serem utilizadas pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 001/2023, anexo.
UMUARAMA, 11 DE JANEIRO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 1/2023
b) Licitação Nrº : 1/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 13/01/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, para realização de medições ambientais bem como elaboração das documentações legais (PGR/PCMSO/LTCAT/LIP), e manter atualizados durante a vigência do contrato, conforme as diretrizes do e-social, software para Consultoria, envio e gestão dos eventos obrigatórios ao e-social, e exames médicos, para atender a demanda do consórcio.

04.123.0001.2.002. - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELMU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA -ME
CNPJ/CPF: 28.301.359/0001-18.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
01	PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL), CONFORME REGULAMENTA NR 07, TODAS INSTITUIÇÕES QUE ADMITAM TRABALHADORES COMO EMPREGADOS COM O OBJETIVO DE PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DO CONJUNTO DOS SEUS TRABALHADORES.	01	450,00	450,00
02	PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), PREVISTO PELA NR Nº. 1 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ABORDA OS ASPECTOS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS, BEM COMO O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS VISANDO À ELIMINAÇÃO OU, PELO MENOS, A REDUÇÃO DESTES RISCOS, ALÉM DE PROCURAR MANTER UMA INSTALAÇÃO OPERANDO DENTRO DE PADRÕES DE SEGURANÇA CONSIDERADOS TOLERÁVEIS AO LONGO DE SUA VIDA ÚTIL. É COMPOSTO PELO INVENTÁRIO DE RISCOS ATRAVÉS DOS ARQUIVAMENTOS DE TODOS OS RISCOS ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES DA EMPRESA, DETALHANDO SOBRE O AMBIENTE DE TRABALHO, OS PROCESSOS E ATIVIDADES REALIZADA, E PELO PLANO DE AÇÕES	01	450,00	450,00
03	LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO) NO QUAL DEVEM ESTAR INSERIDOS TODOS OS DADOS PREVIDENCIÁRIOS DE ACORDO COM O DECRETO 3048, BASE PARA O PREENCIMENTO DO PPP – (PERFIL PROFISSOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO).	01	350,00	350,00
04	LIP (LAUDO DE AVALIAÇÃO DE INSALUBRIDADE E/ OU PERICULOSIDADE DE TODOS OS SERVIDORES CONFORME NR 15 E 16.	01	200,00	200,00
05	PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS/LAUDOS, NO FORMATO ADEQUADO PARA ALIMENTAÇÃO DO E-SOCIAL, OS DOCUMENTOS MENCIONADOS SERÃO APRESENTADOS DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL, ATRAVÉS DE SOFTWARE INTEGRADO ESPECIALIZADO EM GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL DOS SERVIDORES. O SOFTWARE SERÁ APRESENTADO EM VERSÃO WEB, COMPORTANDO CAPACIDADE PARA GERENCIAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PGR – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO; ASOS - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL; AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS; ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE PPP PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO; GERENCIAMENTO DO PGR, PCMSO, LTCAT, ARMAZENANDO OS REGISTROS ADMINISTRATIVOS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICOS; VISUALIZAÇÃO ONLINE, ATRAVÉS DA INTERNET, DOS DOCUMENTOS PGR, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, ORDEM DE SERVIÇO; GERAR RELATÓRIOS, EM TEMPO REAL, DE EXAMES COMPLEMENTARES POR FUNÇÃO, DE EPI POR FUNÇÃO, DE FUNÇÕES OU CARGOS INSALUBRES E/OU PERICULOSOS, CONTROLE DE ABSENTEÍSMO, ENTRE OUTROS RELATÓRIOS INERENTES A GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL; EMITIR O RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO; INSERIR INFORMAÇÕES RELATIVAS A TREINAMENTOS E PALESTRAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL NOME DO TREINAMENTO, CARGA HORÁRIA, INSTRUTOR, ETC; PROPORCIONAR INTERATIVIDADE COM O USUÁRIO ATRAVÉS DE "USUÁRIO" E "SENHA" ONLINE ATRAVÉS DA INTERNET; GERAR ARQUIVOS DE EXPORTAÇÃO DE DADOS, COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL, PERTINENTES A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDENDO AO INVENTOS DO SST: S-2210, S-2220, E S-2240. E-SOCIAL: CONFORME DECRETO Nº 8373, DE 11/12/2014, QUE INSTITUI O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS E- SOCIAL. A INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. **OBS:** SALIENTANDO QUE OS DOCUMENTOS POSSUEM VALIDADE ANUAL, E SE NECESSÁRIO FAZER ALGUMA ALTERAÇÃO SEJA DE POSTO DE TRABALHO, INCLUSÃO DE FUNÇÕES DURANTE O PERÍODO DO CONTRATO A EMPRESA DEVERÁ DAR O SUPORTE NECESSÁRIO E MANTER OS DOCUMENTOS SEMPRE ATUALIZADOS.			
06	EXAMES ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, PERIÓDICO, MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS, EM FORMATO DIGITAL NAS CONFORMIDADES COM E-SOCIAL	14	40,00	560,00
07	RETORNO AO TRABALHO EM FORMATO DIGITAL NAS CONFORMIDADES COM E-SOCIAL	01	75,00	75,00
08	ACUIDADE VISUAL	14	10,00	140,00
09	AUDIOMETRIA	14	30,00	420,00

Valor Total Homologado - R$ 2.895,00

São Jorge do Patrocínio, 13 de janeiro de 2023.

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.581/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 40.504,00 (quarenta mil quinhentos e quatro reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0011.2.115 CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU
3.1.71.70.00.00 344 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 32.635,32
3.3.71.70.00.00 346 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 7.868,68
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 40.504,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 271 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 40.504,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 40.504,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 08/2023
b) Licitação Nrº : 03/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 13/01/2023
e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Dotação Orçamentaria:

09002103010020204333903900003 03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09002103030021204833903600004 94 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
09002103030021204833903900001 016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09002103030021204833903900004 94 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) : ISABELLA PAOLA OLIVO CLINICA MEDICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.996.434/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 80.896,60 (Oitenta mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 13 de janeiro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 07 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 16/2022 FIRMADO EM 02/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO POSTO CASA BRANCA LTDA.
Pregão nº08/2022.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO CASA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.185.287/0001-69, com sede à Av. Brasil, 22, esquina com Rua Paraíba,– Bairro: Casa Branca, na cidade de Xambre-PR PR., CEP 87535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO MENEGHETI SOBRINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº nº 4.504.725- 3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 660.128.649-49, residente e domiciliado na cidade de Xambrê - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº.16, firmado em 02 de maio de 2022, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do combustível, para restabelecer o equilíbrio econômico, da seguinte forma:

Lote	Valor R$	Lote	Valor R$
Lote 01: Gasolina Comum	R$ 5,18	Lote 05: Gasolina Comum	R$ 5,18
Lote 02: Óleo Diesel Comum	R$ 6,08	Lote 06: Óleo Diesel Comum	R$ 6,08
Lote 03: Óleo Diesel S-10	R$ 6,28	Lote 07: Óleo Diesel S-10	R$ 6,28
Lote 04: Etanol	R$ 3,77	Lote 08: Etanol	R$ 3,77

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 11 de janeiro de 2023¬.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
POSTO CASA BRANCA LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
WANDERLEI PENHA DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 570.500.829-53 CPF: 467.900.479-72

TERMO ADITIVO 08 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 15/2022 FIRMADO EM 02/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬HIDALGO & HIDALGO LTDA.
Pregão nº07/2022.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬HIDALGO & HIDALGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.082.866/0001-99, com sede à Avenida Alberto Byington, 431, centro, na cidade de Xambrê - Pr., CEP 87535-000, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada pela Srª. Rosemara Ruiz Hidalgo, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.676.002-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 744.825.139-20, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº.15, firmado em 02 de maio de 2022, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do combustível, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato, da seguinte forma:

Lote	Descrição	Vl. Unit.
1	GASOLINA COMUM	R$ 5,09
2	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 6,19
3	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 6,49
4	ETANOL	R$ 3,77

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 10 de janeiro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
HIDALGO & HIDALGO LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
WANDERLEI PENHA DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 570.500.829-53 CPF: 467.900.479-72

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005, de 13 de janeiro de 2023.
Súmula: Regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2023
A Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, VALDETE CUNHA, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 87 parágrafo único da Lei Municipal nº 873/2001, alterada pelas leis 033/2013 e 78/2017, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2023.
DECRETA:
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, a Lei nº 873/2001, alterada pelas Leis nº 033/2013 e 78/2017, a aplicação do (Código Tributário do Município Pérola) e a Lei Municipal nº 1470/2009 (Planta Genérica de Valores Imobiliários), alterada pela Lei 032/2013, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2023.
Art. 2º. As tabelas anexas ao presente regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.
Art. 3º. O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.
Art. 4º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.
Art. 5º. Nos termos da Lei Municipal nº 873/01, alterada pelas leis 033/2013 e 78/2017, e art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.651/2011 e suas alterações e observados os
requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.
Art. 6º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
§ 1º. A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional.
§ 2º. Feita a convocação do contribuinte, com prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.
II - CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL
E TERRITORIAL URBANO
Os valores do metro quadrado (m²) de edificações.

	Tipos de Edificações		Valor em Reais
1	Casa de madeira	R$	800,20
2	Casa de mvenaria	R$	1.191,81
3	Apartamento	R$	1.430,15
4	Telheiro	R$	161,74
5	Galpão	R$	405,21
6	Fábrica	R$	970,48
7	Loja	R$	953,44
8	Comércio	R$	953,44
9	Especial	R$	1.549,34

§ 3º. Tratando-se de imóvel considerado como zona rural localizado na zona de expansão urbana 01, o valor será de R$ 100.849,26 por hectare; como zona de expansão urbana 02 o valor será de R$ 61.458,74 por hectare; e os demais lotes rurais o valor mínimo por hectare fica estabelecido em R$ 47.562,57 para fins de cobrança do ITBI (Imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição).
§ 4º. A Zona de Expansão Urbana I está composta pelos seguintes lotes de terra, todos da Gleba Pérola: 001/015 – 115/133 – 172/175 – 181/192 – 203/205 – 262/273 – 285/300 – 320/327 – 341/350 – 378/394 – 478/483 – 502/511 – 546/562 – 606/609 e 267/636.
§ 5º. A zona de expansão Urbana II está composta pelos seguintes lotes de terra, localizados na Gleba Pérola: 016/026 – 060/072 – 105/114 – 134/143 – 164/171 – 196/202 – 208/215 – 253/261 – 301/319 – 238/340 – 351/377 – 395/415 – 426/429 – 466/477 – 484/501 – 512/545 – 563/580 – 591/605 – 610/625 e 637/645.
§ 6º. A zona de expansão urbana III está composta pelos demais lotes de terras não relacionados nos parágrafos 3º e 4º do presente artigo.
§ 7º. Para efeito de mapeamento das zonas fiscais, ficam instituídas as seguintes zonas fiscais da cidade de Pérola.

ZF	Descrição das Zonas Fiscais		Valor m²
1	Zona Fiscal nº 01	R$	204,31
2	Zona Fiscal nº 02	R$	170,24
3	Zona Fiscal nº 03	R$	136,22
4	Zona Fiscal nº 04	R$	102,16

Art. 7º. As tabelas constantes do presente decreto serão publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.
Art. 8º. Nos termos do artigo 35 do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel as alíquotas abaixo informadas:
I. Terrenos considerados sem edificação nos três primeiros exercícios serão tributados com alíquota de 0,60%;
II. No quarto exercício será tributado com alíquota de 0,75%
III. No quinto exercício a alíquota de tributação será de 1,0%
IV. No sexto exercício tributado como terreno sem edificação a alíquota será de 1,25%
V. Após o sexto exercício tributado como terreno vago a alíquota de tributação será de 1,50%
Os imóveis edificados serão tributados com as seguintes alíquotas:

	Valor venal de	Valor Venal até	Alíquotas
01-Imóveis com valor venal	R$ 0,01	R$ 60.000,00	0,24%
02-Imóveis com valor venal	R$ 60.000,01	R$ 80.000,00	0,29%
03-Imóveis com valor venal	R$ 80.000,01	R$ 100.000,00	0,30%
04-Imóveis com valor venal	R$ 100.000,01	R$ 110.000,00	0,31%
05-Imóveis com valor venal	R$ 110.000,01	R$ 120.000,00	0.33%
06-Imóveis com valor venal	R$ 120.000,01	R$ 130.000,00	0,34%
07-Imóveis com valor venal	R$ 130.000,01	R$ 140.000,00	0,37%
08-Imóveis com valor venal	R$ 140.000,01	R$ 150.000,00	0,38%
09-Imóveis com valor venal	R$ 150.000,01	R$ 200.000,00	0,39%
10-Imóveis com valor venal	R$ 200.000,01	R$ 300.000,00	0,40%
11-Imóveis com valor venal	Acima de	R$ 300.000,00	0,43%

Art. 9º O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação
Art. 10 O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VM²T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM²T = valor do metro quadrado do terreno
§ 1º O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores, estabelecendo o valor do m² do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".
VVT = VM²T x AT x S x P x T x valor do metro quadrado do terreno
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil ficando igual ao:
VVT - valor venal do terreno
§ 2º. Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.
O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno	coeficiente	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente		1,10
Uma frente		1,00
Viela		0,80
Encravado		0,70
Gleba		0,60

§ 3º. Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.
O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	Coeficiente
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

§ 4º. Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.
O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Art. 11. O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE x VM²E
Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM²E = valor do metro quadrado da edificação
§ 1º O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.
§ 2º. O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.
§ 3º. O valor do metro quadrado da edificação referido no parágrafo 1º será obtido aplicando-se a fórmula:
VM²E = VM²E x CAT x C x ST
100
VM²E = valor do metro quadrado de edificação
VM²E = valor do metro quadrado do tipo de edificação
CAT
100
Coeficiente corretivo de conservação da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação
§ 4º. A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme tabela de pontuação por categoria abaixo:
TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	05 19 09	15	13	15	19		
Madeira	09	03 15 06	13	12	13	16		
Metálica	18	06 18 14	25	16	25	18		
Concreto	19	20 20 17	20	20	20	20		

Cobertura	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Palha/chapas metálicas	01	01	00	01	01	01	01	01
Amianto	05	02 08 07	10	10	10	09		
Telha barro		09 03 10	10	08	15	08	10	
Laje	08	03 11 12	10	20	09	11		
Especial	11	10 12 13	12	25	10	12		

Vedação	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00 00	00	00	00	00		
Taipa	01	01 01 01	01	00	01	01		
Alvenaria	04	02 03 03	04	00	04	04		
Concreto	06	05 05 05	05	00	05	05		
Madeira	03	02 01 04	03	00	03	03		

Forro	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00 00 00	00	00	00	00		
Madeira	05	02 05 05	06	05	06	05		
Estuque/gesso/PVC		08 03	08	07	08	06	08	07
Laje	09	10 09 10	10	10	10	09		
Chapas	07	02 07 08	09	08	09	08		

Revestimento	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00 00	00	00	00	00		
Reboco pintura	10	03 08	07	06	00	06	06	
Cerâmico	12	04 10 09	08	00	08	08		
Madeira	05	02 01 05	05	00	05	07		
Especial	13	10 12 10	10	00	10	10		

Sanitário	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00 00 00	00	00	00	00		
Externo	03	01 00 03	03	03	03	02		
Interno	05	02 10 05	05	04	05	05		
Mais de um		10 03 11	10	10	05	08	08	
Interno Completo		12 15 12	15	13	15	10	14	

Instalações Elétricas	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00 00	00	00	00	00		
Aparente	05	02 04 08	05	05	05	05		
Embutida	10	10 10 10	10	10	10	10		

Pisos	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra batida	00	00 00	00	00	00	00	00	06
Cimento/cacos cerâmicos	05	01	08	07	05	05	05	02
Cerâmico	15	05 15 10	10	10	10	08		
Assoalho de madeira / carpete			10	03	18	09	06	06
Tacos ou lambri de madeira		16	05	16	11	11	11	11
Material Plástico	18	06 19	15	12	12	12	18	20
Especiais-granito, porcelanato.			20	20	20	20	20	20

§ 5º. Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.
O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	Coeficiente
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 6º. Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação Ou Localização	Coeficiente
Frente	1,00
Fundos	0,70
Posição	Coeficiente
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Geminada	0,80
Fachada	Coeficiente
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Art.12. Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.
§ 1º. Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:
Fração ideal = área do terreno x área da unidade
Área total edificada
§ 2º. Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:
Testada ideal = área da unidade x testada
Área total edificada
Art. 13. A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.
III - DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU
Art. 14. A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme Código Tributário Municipal.
Art. 15. O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.
Art. 16. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única, podendo o sujeito passivo optar pelo pagamento em 03 parcelas iguais.
§ 1º. O sujeito passivo que optar pelo pagamento à vista ou em 03 parcelas, poderá acessar o site da Prefeitura Municipal de Pérola para impressão do DAM (documento de arrecadação municipal) http://www.perola.pr.gov.br ou solicitar junto à Divisão de Tributação e Cadastro no Paço Municipal sua impressão até a data do vencimento e pelo atendimento via mensagem pelo aplicativo do Whats-App pelo número (44)9 9148-8956.
§ 2º. O contribuinte que optar pelo pagamento total à vista até a data do vencimento da cota única, gozará de desconto de 10% sobre o valor do imposto conforme lei especifica, com valor já estabelecido em cota única.
§ 3º. A cota única e a primeira parcela vencem no dia 12/04/2023, a segunda parcela vencerá no dia 12/05/2023, e a terceira parcela no dia 12/06/2023.
Art. 17. A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
I. quando se tratar de lançamento suplementar;
II. quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.
IV- DA TAXA DE SERVIÇO PÚBLICO
Art. 18. Taxa de coleta de lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição conforme previsto no artigo 247 do Código Tributário do Município de Pérola, tendo como base de cálculo o custo dos serviços, rateado entre as unidades atendidas pelo serviço público.
Parágrafo Único. A arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo, que trata o presente artigo, será efetuada de acordo com a Lei Complementar nº 120/2021, e convênio celebrado entre a Cia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Pérola.
Art. 19. O serviço compreendido no artigo anterior é devido em função da prestação do serviço ao contribuinte, ou colocado à sua disposição, com custo fixo anual.
V - CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Art. 20. O valor da contribuição para manutenção do serviço de iluminação pública relativo aos lotes de terra sem cadastro junto à concessionária de energia fica estabelecido em R$ 159,57 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício de 2023, atualizado pelo INPC de dezembro de 2021/2022 em 5,93%, valor este que será lançado juntamente com os demais tributos de competência municipal.
Art. 21. Os valores para base de cálculo de lançamento dos tributos para o exercício de 2023 serão os mesmos valores Mobiliários e Imobiliários do exercício de 2022 atualizados pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), relativo ao período de dezembro de 2021/2022, em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).
Art. 22. A O valor da Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2023 será de R$ 119,18 (cento e dezenove reais e dezoito centavos).
VI - DAS ISENÇÕES
Art. 23. As isenções de que trata a legislação específica Municipal serão reconhecidas, anualmente mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
§1º. Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção, inclusive apresentação de documentos quando exigidos pelo órgão fazendário.
§ 2º. O requerimento de renovação de benefício fiscal deverá ser apresentado antes do exercício fiscal para o qual foi requerido.
§ 3º. O pedido inicial da isenção, ou a renovação do benefício fiscal deverá ser feito até o dia 30 de novembro de 2023.
Art. 24. Quando as isenções forem concedidas por período de tempo certo, no caso de renovação, o interessado deverá dar entrada em novo requerimento até 20 (vinte) dias antes do término do prazo assinalado.
Art. 25. As isenções sem prazo certo, e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anterioridade.
Art. 26. Quando não cumpridas às exigências determinadas na Lei de isenção condicionada a prazo, ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa cancelará o despacho que efetiva o benefício fiscal.
Art. 27. Faz parte integrante do presente decreto os anexos I e II contendo a relação dos valores base de cálculo para fins de lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2023.
VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAS
Art. 28. Fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, e a permanência de vendedores ambulantes nos seguintes logradouros públicos:
a) Avenida Dona Pérola Byington;
b) Avenida Presidente Vargas;
c) Avenida Café Filho; e
d) Primeira Quadra das Ruas Perpendiculares.
Parágrafo único. Nas demais áreas, o comércio ambulante de quaisquer produtos, deverá manter distância mínima de 200 metros dos estabelecimentos comerciais que comercializam produtos similares.
Art. 29. Todos os vendedores ambulantes estão obrigados ao cumprimento das normas estabelecidas pelo Serviço de Vigilância Sanitária, salvo aqueles previstos na Resolução nº 57/2020(CGSIM) e suas alterações.
§ 1º. A aplicação da resolução constante do presente artigo será aplicada de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, (Lei da Liberdade Econômica).
§ 2º. A falta de observância das normas sanitárias implicará na apreensão dos produtos comercializados em vias públicas.
Art. 30. Os vendedores ambulantes de artesanato e hortifrutigranjeiros, produtores do Município de Pérola, ficam dispensados do pagamento da taxa, nos termos do artigo 243 inciso X da Lei Complementar nº 033/2013.
Art. 31. Todos os tributos de competência do Município de Pérola para o exercício de 2023 ficam reajustados em 5,93%, na forma prevista no § 2º do artigo 97 da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN).
Art. 32. As taxas não constantes do presente decreto serão tratadas como Preço Público, atendidas as exigências constantes do artigo 407 da Lei nº 033/2013.
Art. 33. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, 13 de janeiro de 2023.

_____
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIO DA CIDADE DE PÉROLA PARA O EXERCICIO DE 2023
LEI COMPLEMENTAR N 032/2013
VALOR DE TERRENOS POR Mº² (R$) E POR ZONA FISCAL
ANEXO I

QUADRA	LOTES	Z/F 01	Denominação dos Logradouros	Bairro	VALOR M² - 2023
1	Todos os lotes 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
2	Todos os lotes 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
3	Todos os lotes 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
4	Todos os lotes 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
5	Todos os lotes 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
6	Todos os lotes 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
7	Todos os lotes 1	Rua Olavo BilacCentro	R$	204,31	
8	Todos os lotes 1	Rua Olavo BilacCentro	R$	204,31	
9	Todos os lotes 1	Rua Olavo BilacCentro	R$	204,31	
10	Todos os lotes 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
11	Todos os lotes 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
12	Todos os lotes 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
13	Todos os lotes 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
14	Todos os lotes 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
15	Todos os lotes 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
16	Todos os lotes 1	Rua Pres. Castelo Branco.	Centro	R$	204,31
17/A	Todos os lotes 1	Rua Pres. Castelo Branco.	Centro	R$	204,31
17/B	Todos os lotes 1	Rua Pres. Castelo Branco.	Centro	R$	204,31
18	Todos os lotes 1	Rua Pres. Castelo Branco.	Centro	R$	204,31
19	Lotes os lotes 1	Rua Antônio Gonzaga	Centro	R$	204,31
20	Lotes 1 e 13 1	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$	204,31
21	Lotes 1 e 13 -13/A 1	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$	204,31
22	Lotes 01 e 13 ao 23 1	Av. Pres. Vargas	Centro	R$	204,31
23 e 23A	Todos os lotes 1	Av. Pres. Vargas	Centro	R$	204,31
24 e 24A	Todos os lotes 1	Rua Padre Vieira	Centro	R$	204,31
25 e 25 A	Todos os lotes 1	Rua Padre Vieira	Centro	R$	204,31
26 e 26A	Todos os lotes 1	Rua Padre Vieira	Centro	R$	204,31
27	Lotes 01 ao 12 C 1	Rua Raposo Tavares	Centro	R$	204,31
29	Lotes 01A 1B2 e 13/13A 1	Rua Raposo Tavares	Centro	R$	204,31
30	Lotes 01 ao 13 1	Av. Pres. Vargas	Centro	R$	204,31
31	Todos os lotes 1	Rua Padre Vieira	Centro	R$	204,31
32	Todos os lotes 1	Rua Padre Vieira	Centro	R$	204,31
33	Todos os lotes 1	Rua Padre Vieira	Centro	R$	204,31
34	Todos os lotes 1	Rua Padre Vieira	Centro	R$	204,31
35	Todos os lotes 1	Rua do Rosário Centro	R$	204,31	
36	Todos os lotes 1	Rua do Rosário Centro	R$	204,31	
37	Todos os lotes 1	Rua Joaquim Nabuco	Centro	R$	204,31
38	Todos os lotes 1	Rua Joaquim Nabuco	Centro	R$	204,31
40	Lotes 1/A /1B/1C 1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$	204,31
41	Lotes 01 ao 08 1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$	204,31
42	Lotes 01 08 1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$	204,31
43	Lotes 01 ao 08 1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$	204,31
44	Lotes 01 ao 10 1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$	204,31
45	Lotes 01 ao 10 1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$	204,31
46	Lotes 01 ao 09/A -21/22 1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$	204,31
47	Lotes 01 ao 11 1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$	204,31
48	Lotes 01 ao 10 1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$	204,31
49	Lotes 18/A-18/B 1	Rua Felipe Camarão	Centro	R$	204,31
51	Lotes 12 ao 15 1	Rua Felipe Camarão	Centro	R$	204,31
122	Lotes 15 ao 28 1	Rua Felipe Camarão	Centro	R$	204,31
131	Lotes 01-2-3-4 e 12/B ao 24 1	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$	204,31
132	Todos os lotes 1	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$	204,31
133	Lotes 07 ao 15 1	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$	204,31
137	Lotes 01/A/B e 18/A-18B 1	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$	204,31
138	Todos os lotes 1	Rua Olavo BilacCentro	R$	204,31	
139	Todos os lotes 1	Rua Olavo Bilac.	Centro	R$	204,31
140	Todos os lotes 1	Rua Olavo BilacCentro	R$	204,31	
141	Lotes 01 e 08 ao 14 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
142	Lotes 08 ao 13 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
143	Lotes 08 ao 13 e 24 ao 33 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
144	Lotes 18 ao 34 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
145	Lotes 18 ao 33 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
146	Todos os lotes 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
147	Todos os lotes 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
148	Todos os lotes 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
149	Todos os lotes 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
150	Todos os lotes 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
151	Todos os lotes 1	Rua Pres. Castelo Branco	Centro	R$	204,31
152	Todos os lotes 1	Rua Pres. Castelo Branco	Centro	R$	204,31
153	Todos os lotes 1	Rua Pres. Castelo Branco	Centro	R$	204,31
154	Lotes 01 ao 12/A-12-B 1	Rua Raposo Tavares	Centro	R$	204,31
155	Lotes 01 ao 15 1	Rua Raposo Tavares	Centro	R$	204,31
156	Lotes de 01 ao 15/B 1	Rua Raposo Tavares	Centro	R$	204,31
157	Lotes 01 a 12 1	Rua Raposo Tavares	Centro	R$	204,31
160	Lotes 1/A e 1/B 1	Nestor Victor	Centro	R$	204,31
161	Lotes 1 ao 17 e 29/B-29B1 1	Rua Pres. Castelo Branco	Centro	R$	204,31
162	Todos os lotes 1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R$	204,31
163	Todos os lotes 1	Av. Doma Pérola Byington	Centro	R$	204,31
190	Lotes 01 ao 16 1	Rua Pres. Castelo Branco	Centro	R$	204,31
QUADRA	LOTES Z/F 02	Denominação dos Logradouros	Bairro		
20	Lotes 14 ao 24/A-24/B 2	Rua Jose de Alencar	Centro	R$	170,24
21	Lotes 02 ao 12 e 14 ao 24 2	Rua Antônio Peixoto	Centro	R$	170,24
22	Lotes 02 ao 12 2	Rua Ney Braga	Centro	R$	170,24
27	Lotes 29/A – 29/B 2	Rua Antônio Peixoto	Centro	R$	170,24
28	Lotes 01-02-03-04 2	Rua Antônio Peixoto	Centro	R$	170,24
29	Lotes 2/A ao 12 – 14 ao 24 2	Rua Emilio Gomes	Centro	R$	170,24
30	Lotes 14 ao 24 2	Rua Emilio Gomes	Centro	R$	170,24
39	Lotes 01 e 16 2	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$	170,24
40	Lotes 02 ao 16 2	Av. Pres. Vargas	Centro	R$	170,24
41	Lotes 09 ao 13 2	Av. Pres. Vargas	Centro	R$	170,24
46	Lotes 18-19 e 20 2	Av. Café Filho	Centro	R$	170,24
47	Lotes 14/A-13-12-15B 2	Av. Café Filho	Centro	R$	170,24
48	Lotes 01 2	Av. Pres. Vargas Centro	R$	170,24	
49	Lotes 1A-1/B 2	Rua Felipe Camarão	Centro	R$	170,24
50	Lotes 18/A-18/B-1/A-1/B 2	Rua Felipe Camarão	Centro	R$	170,24
51	Lotes 01 ao 16 e 19 ao 29 2	Rua Felipe Camarão	Centro	R$	170,24
58	Lotes 01 ao 16 2	Av. Café Filho Centro	R$	170,24	
59	Lotes 01 ao 28 e 58 2	Av. Café Filho	Centro	R$	170,24
69	Lotes 15 ao 19 2	Av. Café Filho Centro	R$	170,24	
80	Lotes 01 ao 11 2	Av. Café Filho Centro	R$	170,24	
81	Lotes 13 ao 32 2	Av. Café Filho Centro	R$	170,24	
100	Lotes 02 ao 11 2	Av. Pres. Vargas	Centro	R$	170,24
110	Lote 01 2	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$	170,24
122	Lotes 01 ao 14 e 29 2	Rua Manoel Ribas	Centro	R$	170,24
131	Lotes 05 ao 12/A 2	Rua Antônio Gomes	Centro	R$	170,24
133	Lotes 1/16-2/3A -2/3C-4-5-6A -6B 2	Rua Souza Naves	Centro	R$	170,24
134	Todos os lotes 2	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$	170,24
134A	Todos os lotes 2	Rua Anita Garibaldi	Centro	R$	170,24
135	Lotes 13 ao 24 2	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$	170,24
136	Todos os lotes 2	Rua Bernardino de Campos	Centro	R$	170,24
137	Lotes 02 ao 17/B1 2	Rua Bernardino de Campos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Hospitais
16 Hospital Dia R$ 892,15
17 Hospital sem UTI e sem Maternidade R$ 1.070,92
18 Hospital sem UTI com até 100 leitos R$ 1.244,58
19 Hospital com UTI com até 100 leitos R$ 1.428,46
20 Hospital sem UTI acima de 100 leitos R$ 1.428,46
21 Hospital com UTI acima de 100 leitos R$ 1.786,00
22 Sala de Vacina R$ 212,81
23 Prótese R$ 212,81
24 Laboratório de Análise Clinica e Patológicas R$ 715,08
25 Ótica R$ 284,33
26 Salão de Beleza e similares R$ 170,26
27 Academia de Ginástica e similares R$ 248,58

VI – COMÉRCIO VAREJISTA DA ÁREA DA SAÚDE
PRODUTOS FARMACÊUTICOS
1 Sem Manipulação de Formulas R$ 355,84
2 Com Drugstore ou Conveniência R$ 646,98
3 Produtos Farmacêuticos Com Manipulação de Formulas R$ 892,15
4 Produtos Médicos Hospitalares R$ 355,84
5 Produtos Odontológicos R$ 355,84
6 Produtos Cosméticos e Higiene Pessoal R$ 284,33
7 Produtos Veterinários R$ 284,33
8 Pet Shop R$ 221,34
9 Outros R$ 355,84

VII – COMÉRCIO ATACADISTA DA ÁREA DA SAÚDE
1 Produtos Farmacêuticos R$ 715,08
2 Produtos Médicos Hospitalares R$ 715,08
3 Produtos Odontológicos R$ 715,08
4 Produtos Cosméticos e Higiene Pessoal R$ 534,61
5 Produtos Veterinários R$ 534,61
6 Outros R$ 534,61

VIII – INDÚSTRIA DA ÁREA DA SAÚDE
1 Produtos Farmacêuticos R$ 1.786,00
2 Fraldas Descartáveis R$ 892,15
3 Produtos Médicos Hospitalares R$ 1.070,92
4 Produtos Odontológicos R$ 892,15
5 Outras R$ 715,08

IX – TABELA DE SERVIÇOS DA ÁREA DE ALIMENTOS
1 Restaurante e Churrascaria R$ 340,51
2 Restaurante R$ 221,34
3 Pizzaria R$ 221,34
4 Buffet R$ 340,51
5 Lanchonete, Cantina R$ 221,34
6 Cantina e similares R$ 221,34
7 Açougue R$ 221,34
8 Loja de Conveniência R$ 170,26
9 Pesque Pague R$ 340,51
10 Revenda de Sorvetes R$ 221,34
Trailer
11 Com Manipulação de Alimentos R$ 612,92
12 Sem Manipulação de Alimentos R$ 306,47
Ambulantes
13 Com Manipulação de Ali mentos R$ 1.191,80
14 Sem Manipulação de Alimentos R$ 1.021,54
Feirantes
15 Com Manipulação de Alimentos R$ 221,34
16 Sem Manipulação de Alimentos R$ 221,34
17 Produção de Hortifrutigranjeiros R$ 221,34

X – COMÉRCIO VAREJISTA DA ÁREA DE ALIMENTOS
Supermercados (Com. Varej. Prod. Alimentícios)
1 Com, Açougue. R$ 612,92
2 Com Açougue e Panificadora R$ 919,39
3 Com mais de três atividades 180,00 por atividade R$ 612,92
4 Mercado (com. varejista de produtos alimentícios) Sem Manipulação de Alimentos R$ 355,84
5 Mercearia R$ 306,47
6 Bar (comércio varejista de bebidas) R$ 170,26

XI – COMÉRCIO ATACADISTA DA ÁREA DE ALIMENTOS
1 Bebidas R$ 534,61
2 Frios R$ 355,84
3 Carnes R$ 534,61
4 Laticínios R$ 355,84
5 Outros R$ 355,84

XII – INDÚSTRIA DA ÁREA DE ALIMENTOS
1 Indústria e Torrefação de Café R$ 612,92
2 Produtos de Panificação, Biscoitos e Massas e similares R$ 612,92
3 Congelados Comestíveis R$ 612,92
Laticínio
4 Com SIM/POA R$ 355,84
5 Com SIP/POA R$ 715,08
6 Com SIF/POA R$ 1.070,92
Frigorífico e Abatedouro
7 Com SIM/POA R$ 715,08
8 Com SIP/POA R$ 1.070,92
9 Com SIF/POA R$ 1.428,46
Derivados de Leite
10 Com SIM/POA R$ 355,84
11 Com SIP/POA R$ 715,08
12 Com SIF/POA R$ 1.070,92
13 Outros (Isento de Registro) R$ 534,61
Derivados de Carne
14 Com SIM/POA R$ 355,84
15 Com SIP/POA R$ 715,08
16 Com SIF/POA R$ 1.070,92
17 Indústria de Produção Agropecuária (suína, avícola, granja e congêneres) R$ 355,84
18 Indústria de Óleo Vegetal R$ 1.070,92
19 Indústria e Beneficiamento de Mandioca R$ 892,15
20 Indústria com Importação e Exportação R$ 1.786,00
21 Sorveteria R$ 306,47
22 Panificadora com Confeitaria R$ 534,61
23 Panificadora ou Confeitaria R$ 355,84
24 Marmitaria R$ 355,84
25 Indústria de Salgados e Congêneres R$ 355,84
26 Indústria de Doces, Chocolates e Congêneres R$ 355,84
27 Outras Indústrias R$ 355,84

XIII – OUTROS SERVIÇOS
1 Concessionárias de Água e Esgoto R$ 1.021,54
2 Distribuidora de Energia Elétrica R$ 1.276,93
3 Telefonia R$ 612,92
4 Telecomunicação R$ 612,92
5 Radio R$ 612,92
6 Provedor de Internet R$ 355,84
7 Correios R$ 355,84
8 Capela Mortuária Com Tanato R$ 534,61
9 Capela Mortuária Sem Tanato R$ 355,84
10 Plano de Assistência Familiar R$ 355,84
11 Plano de Saúde R$ 355,84
12 Dedetização, Limpeza em Caixas D água R$ 534,61
13 Imobiliária R$ 355,84
14 Construtora R$ 534,61
15 Canteiro de Obras R$ 355,84
16 Loteadora R$ 355,84
17 Terraplanagem R$ 355,84
18 Disk Entulho R$ 355,84
19 Aluguel de Maquinas e Equipamentos R$ 355,84
20 Vidraçaria R$ 355,84
21 Perfuração de Poços Artesianos e Congêneres R$ 355,84
22 Limpeza de Prédios e Domicílios R$ 248,58
23 Tapeçaria R$ 248,58
24 Estacionamento de Veículos R$ 284,33
25 Borracharia R$ 248,58
26 Recapagem de Pneus R$ 355,84
27 Reparação e Manutenção de Bicicletas R$ 177,06
28 Reparação e Manutenção de Motos e Motonetas R$ 248,58
29 Reparação e Manutenção de Automóveis e Caminhonetes R$ 355,84
30 Reparação e Manutenção de Caminhões e Ônibus R$ 534,61
31 Reparação e Manutenção de Equipamentos Agrícolas R$ 715,08
32 Retifica de Motores R$ 534,61
33 Funilaria com Pintura de Veículos Automotores R$ 355,84
34 Funilaria ou Martelinho de Ouro de Veículos Automotores R$ 355,84
35 Pintura de Veículos Automotores R$ 355,84
36 Lavagem, polimento, lubrificação e troca de óleo de Veículos Automotores R$ 355,84
37 Lavagem de Veículos Automotores R$ 306,47
38 Polimento de Veículos Automotores R$ 248,58
39 Lubrificação e Troca de Óleo R$ 248,58
40 Reboque R$ 248,58
41 Assistência Técnica de Informática, Eletrônicos, Eletrodomésticos e congêneres R$ 248,58
42 Lan house, Jogos Eletrônicos R$ 248,58
43 Copiadora R$ 177,06
44 Promoção de Vendas R$ 177,06
45 Consultoria R$ 177,06
46 Treinamentos R$ 177,06
47 Representação Comercial R$ 177,06
48 Financiadora R$ 248,58
49 Empresa de Segurança e Monitoramento R$ 355,84
50 Corretora de Seguros R$ 248,58
51 Sindicatos R$ 248,58
52 Agencia de Viagens R$ 248,58
53 Escritório de Contabilidade, Advocacia e outros R$ 248,58
54 Cartórios R$ 248,58
55 Igreja R$ 177,06
56 Despachantes R$ 248,58
57 Estabelecimentos Bancários R$ 534,61
58 Casas Lotéricas R$ 248,58
59 Cobranças R$ 212,81
60 Casa de Câmbio R$ 248,58
61 Gráfica R$ 355,84
62 Pintura de Faixas, Painéis, Letreiros e Serigrafia R$ 177,06
63 Outros com Baixo Grau de Risco R$ 170,26
64 Outros com Alto Grau de Risco R$ 284,33
65 Outros estabelecimentos não relacionados R$ 334,36

XIV – LOCAIS E EVENTOS
1 Cinema, Casas de Baile, de Shows, de Danceterias, de Cabaré, de Boate e Chácara Para Eventos R$ 534,61
2 Exposições, Feiras, Shows, Bailes, Rodeios e Congêneres (para 01 dia) R$ 284,33
3 Quando Exceder 01 (um) Dia, cobrar a cada dia que exceder R$ 88,54

XV – TRANSPORTES
Transporte Coletivo de Passageiros
1 Municipal R$ 892,15
2 Interestadual R$ 1.070,92
3 Internacional R$ 1.244,58
4 Excursões R$ 355,84
Transporte de Cargas (Transportadora)
5 Alimentícios R$ 357,39
6 Perigosas R$ 355,84
7 Outras R$ 248,58
8 Serviços aéreos R$ 892,15
9 Transporte de Pacientes R$ 534,61
Por Veículos
10 Cargas Alimentícias R$ 141,32
11 Cargas Perigosas R$ 105,56
12 Ambulâncias R$ 105,56
13 Van/Ônibus R$ 71,51
14 Moto R$ 88,54

XVI – OUTRAS INDÚSTRIAS
1 Usina (Açúcar, Combustíveis e Congêneres) R$ 3.573,70
2 Baterias R$ 1.428,46
3 Saneantes Domissanitários R$ 892,15
4 Curtume R$ 534,61
5 Carvão R$ 534,61
6 Embalagens R$ 534,61
7 Alumínios R$ 534,61
8 Metais R$ 534,61
9 Toldos R$ 355,84
10 Metalúrgica R$ 355,84
11 Olaria, Cerâmica R$ 534,61
Construção Civil
12 Pré-Moldados R$ 534,61
13 Artefatos de Cimento R$ 534,61
14 Gesso R$ 284,33
15 Tinta R$ 355,84
16 Outros R$ 355,84
17 Fibras R$ 534,61
18 Cultivo de Plantas e Flores Ornamentais R$ 284,33
19 Fiação de Tecidos R$ 534,61
20 Confecção, Facção, Acabamento, Bordadeiras, Calçados e Acessórios R$ 306,47
21 Carimbos, Brindes e Congêneres R$ 177,06
22 Beneficiamento de Algodão R$ 1.070,92
23 Indústria de Estofados R$ 715,08
24 Indústria de Moveis e Congêneres R$ 355,84
25 Indústria de Produtos de Madeira, Serralheria R$ 355,84
26 Máquinas, Equipamentos, Tornearia, Peças e Acessórios em Geral R$ 355,84
27 Outras Indústrias R$ 534,61

XVII – OUTROS COMÉRCIOS ATACADISTA
1 Algodão, Soja, Mandioca e Congêneres R$ 355,84
2 Estofados R$ 306,47
3 Móveis R$ 306,47
4 Produtos de Madeira R$ 306,47
5 Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios em Geral R$ 306,47
6 Confecções R$ 306,47
7 Produtos Saneantes Domissanitários R$ 306,47
8 Comércio Atacadista de Pneus R$ 306,47
9 Materiais para Construção Civil R$ 355,84
10 Outros R$ 212,81

XVIII – OUTROS COMÉRCIOS VAREJISTAS
1 Derivados de Petróleo (GLP) R$ 355,84
Combustíveis Para Veículos
2 Com Loja e Lavador R$ 715,08
3 Com Loja R$ 534,61
4 Com Lavador R$ 534,61
5 Outros R$ 355,84
6 Comercio Varejista de Pneus R$ 306,47
Peças e Acessórios
7 Com Manutenção de Veículos R$ 355,84
8 Peças e Acessórios Novos R$ 284,33
9 Peças e Acessórios Usados R$ 284,33
Concessionárias
10 Motos e Motonetas R$ 284,33
11 Automóveis e Caminhonetes R$ 534,61
12 Caminhões e Ônibus R$ 715,08
13 Maquinas e Equipamentos em Geral R$ 892,15
14 Revenda de Veículos R$ 355,84
Outros Estabelecimentos não relacionados
15 Comércio e Manutenção R$ 284,33
16 Somente Comércio R$ 212,81
17 Somente Manutenção R$ 177,06
18 Materiais de Construção R$ 534,61
19 Tintas R$ 355,84
20 Floricultura e Comercio Varejista de Plantas Ornamentais R$ 248,58
21 Comércio e Produtos Para Piscinas R$ 248,58
22 Materiais Elétricos R$ 355,84
23 Artefatos de Cimento R$ 355,84
24 Livraria, Papelaria e Revistaria R$ 177,06
25 Livraria com Papelaria R$ 212,81
26 Confecções, Acessórios, Armarinhos R$ 212,81
27 Artesanato R$ 177,06
Produtos e Equipamentos de Informática
28 Comércio e Manutenção R$ 248,58
29 Somente Comércio R$ 212,81
30 Somente Manutenção R$ 212,81
31 Moveis, Estofados e Congêneres R$ 355,84
32 Eletrodomésticos, Eletros Eletrônicos R$ 355,84
Ar-Condicionado/Caça e Pesca
33 Com Manutenção R$ 534,61
34 Sem Manutenção R$ 355,84
35 Produtos de Caça e Pesca R$ 355,84
36 Outros Comércios Baixo Risco R$ 284,33
37 Outros Comércios Alto Risco R$ 355,84
38 Aprovação de projetos para construção, reformas, ampliação e regularização, vistoria expedição de habite-se R$ 170,26

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02/2023.

SÚMULA – Aprovar AD Referendum à adesão aos Programas Estratégicos da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária através da Resolução SESA n°860/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar AD Referendum à adesão as Resoluções SESA conforme descrito os itens abaixo;

N° Resolução	Protocolo	Objeto	Valor
860/2022	19.919.617-0	Equipamentos Saúde Bucal	R$ 50.000,00
860/2022	19.922.155-8	Equipamentos ESF	R$ 240.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2023.

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01/2023.

SÚMULA – Aprovar AD Referendum à adesão de 04 Veículos ESF no valor de R$260.000,00(duzentos e sessenta mil reais), habilitados pela Resolução SESA N°858/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar AD Referendum à adesão as Resoluções SESA conforme descrito os itens abaixo;

N° Resolução	Protocolo	Item	Valor
858/2022	19.925.741-2.	Veiculo ESF	R$ 65.000,00
858/2022	19.925.741-2.	Veiculo ESF	R$ 65.000,00
858/2022	19.925.741-2.	Veiculo ESF	R$ 65.000,00
858/2022	19.925.741-2.	Veiculo ESF	R$ 65.000,00
			Total: R$260.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2023.

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BRASILANDIA DO SUL - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 13 de Janeiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
VITELIO DAL BEM	013.268.569-87	5521/00017/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ARAO GASPAR PACHECO FILHO — Matrícula: 00089205
Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS / 1052017 — Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA N.º 002/2023

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI N.º 8.666/93

REPRESENTADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, com sede à Av. Senador Salgado Filho, n.º 454, Prado Velho, CEP: 80.215-270, na cidade de Curitiba-PR.

REPRESENTANTE: CAROLINE OLIVEIRA BAGLI – Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde – Gestora do Contrato nº 212/2022

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º 212/2022, em infringência à Cláusula 8ª do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 013/2022-SAÚDE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, em atendimento as necessidades do Setor de Assistência em Saúde deste município, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, este SECRETÁRIO, **HERISON CLEIK DA SILVA LIMA,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o procedimento constante na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.

2. Notifique-se a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, na pessoa de sua representante, Fabio Paino Paim, cientificando-o desta instauração, bem como, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação**, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Saúde de Umuarama), necessárias à comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

Umuarama-PR, 09 de janeiro de 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.

Ainda, deverá o Candidato, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax, e Toxicológico(para cargo de motorista "D")

Os candidatos serão considerados desistentes e excluídos tacitamente do Concurso Público quando não comparecerem a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
102547	ALEX PATRIC SABATINI	1º LUGAR
102890	ANA PAULA DE MEDEIROS	2º LUGAR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
101885	TASSIANY SANTIAGO DE OLIVEIRA	1º LUGAR

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
102648	CARINA APARECIDA GAZOLLA	1º LUGAR
102282	JÉSSICA APARECIDA MARQUES	2º LUGAR
102655	REGINA DA SILVA AMORA DOMINGOS	3º LUGAR
102622	JOSIANE FERREIRA TREVISAN	4º LUGAR
102524	IVONETE MENESES DA COSTA	5º LUGAR
102797	SINEIDE APARECIDA DA SILVA LELIS	6º LUGAR

CARGO: CONSTRUTOR CIVIL

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
103158	MATEUS SOUZA FERREIRA	1º LUGAR

CARGO: FARMACÊUTICO

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
102024	MARÍLIA TAMA HIGASHI	1º LUGAR

CARGO: MOTORISTA "D"

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
101928	DHIONATA CARVALHO FARIA	1º LUGAR
102646	MAURÍLIO DE SOUZA	2º LUGAR
101975	JOÃO PAULO SAGRILLO	3º LUGAR
102086	PAULO SÉRGIO MISALE	4º LUGAR
103178	RODRIGO CAMARGO RODRIGUES	5º LUGAR
102734	EMERSON ALVES DO NASCIMENTO	6º LUGAR

CARGO: OPERADOR DE PA CARREGADEIRA

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
102960	REGINALDO DE SOUZA	1º LUGAR
101999	RODRIGO EDUARDO FIAIS DE OLIVEIRA	2º LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE EDUAÇÃO INFANTIL

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
102378	ADRIANA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA	1º LUGAR
102257	GABRIELLA PENSIN DE OLIVEIR	2º LUGAR
102776	ELAINE GRAZIELI DE OLIVEIRA CARDOZO DE OLIVEIRA	3º LUGAR
102804	ELAINE KATIANI SILVA	4º LUGAR
102228	DANIELLY DA SILVA CADAN	5º LUGAR
102285	RAFAELA CAROLINE AMORA DOMINGOS	6º LUGAR
102719	MIRIAN ALVES DE SOUZA CUCULO	7º LUGAR
101984	WENDER ROSSI DE OLIVEIRA	8º LUGAR
102140	BEATRIZ ATHAYDES	9º LUGAR
102834	ELAINE FERNANDES MOURA CINTRA	10º LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
102331	JOSIANE ANGÉLICA RIBEIRO SEGURA FONTE	1º LUGAR
103154	GILBRAN SOLCIA	2º LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
102157	CAMILA GONÇALVES RANOLFI	1º LUGAR
102823	PATRÍCIA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO	2º LUGAR
102393	MARISA TREVISAN DE ALMEIDA	3º LUGAR
103081	KASSIA ANDRADE NASCIMENTO	4º LUGAR
102863	GLEICELI KARINE DOS REIS DIAS	5º LUGAR
102953	SABRINA SOARES CLEMENTE	6º LUGAR

CARGO: PSICOLOGO(A)

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
101882	JANAINA FRANCIELE PEZZOTI GUERRER	1º LUGAR
103030	EMANUEL JOSÉ LAHOS BORGES	2º LUGAR

CARGO: TRATORISTA

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
102756	FÁBIO APARECIDO HONÓRIO	1º LUGAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
f) Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).
h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
j) Atestado de sanidade física e psicológica;
k) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
l) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
m) Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estatual, expedidas no máximo, há seis meses.
n) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
o) Declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjugue;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas:
q) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
r) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
s) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
t) conta bancária (ITAÚ)
u) ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
V) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.

Edifício do Paço Municipal aos 16 de janeiro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
RESUMO DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

I – Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 002/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL CASA DA PAZ, inscrita no CNPJ sob nº 05.509.404/0001-29.
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 60 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.
Dotação Orçamentária:
13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recursos: 1000
833/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais
835/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais
Valor total para 21 meses: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
Vigência: 09 de julho de 2021 a 31 de março de 2023.
Umuarama, 13 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 03/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 05/2021, de 10 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS a comparecerer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 05/2021 – Da Convocação.
451 - AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
141346	MONICA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	22/09/1982	227º

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 002/2023

Constitui Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária de profissionais na área da Educação (Professores) para atuar com o calendário escolar do ano letivo de 2023 e nomeia seus membros dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1° - Criar Comissão Especial Organizadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para a contratação temporária de profissionais na área da Educação (Professores), para atuar com o calendário escolar do ano letivo de 2023.

Art. 2° - Designa os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas para atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico – sigtap.datasus.gov.br e complementação com recurso próprio.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 23 de janeiro de 2023 e o dia 10 de março de 2023, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde (Licença Sanitaria);
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Anexo II Preenchido;
l) Anexo III preenchido;
m) Memorial descritivo com os seguintes itens;
* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.
n) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados e complemento com recurso próprio, cujo os valores foram tomados com base da tabela do Consócio Intermunicipal de Saúde (CISA) e região.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
1 -O pagamento será efetuado mensalmente, até o ____ (____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2-. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
– DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 11 de janeiro de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – SAÚDE
CONSULTAS
As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.
CONSULTAS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
Neurologia	R$ 10,00	R$ 80,00	R$ 90,00
Neuropediatra		R$ 10,00	R$ 80,00	R$ 90,00
Reumatologista		R$ 10,00	R$ 90,00	R$ 100,00

A empresa deve contar com profissional médico com especialização ou titulação comprovada na área.
O atendimentos poderão ser realizados no CEM (Centro de Especialidades Médicas) do município.
Todos os procedimentos deverão ter a guia de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, liberada dentro do mês que for executado o procedimento.
A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.
Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.
Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.
ANEXO II– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – SAÚDE
(Em papel timbrado da empresa)
Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados –
Chamamento público nº¬_____
(adequar à área pretendida)
A…….(razão social)……..CNPJ:……..situada no endereço:……..na cidade de ……..vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº¬_____Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:
Anexo_____ Quantidade de procedimentos/mês
(listar procedimentos conforme consta do edital)
_____
_____
_____
Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:
Médico responsável pela empresa:
CRM do médico responsável:
RG do médico responsável:
CPF do médico responsável:
Data:
_____
Assinatura do responsável

ANEXO III– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – SAÚDE
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO
Razão Social/Nome da Pessoa Física:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ/CPF:
(Nome da Empresa ou Pessoa Física)_____, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que:
- - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- - em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- - não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2023.
ASSINAR E CARIMBAR
(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)

ANEXO IV – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – SAÚDE
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2023
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 055.559.169-73, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.885.007-4 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº ____, de ___ de ____ de _____ , Inexigibilidade nº ____/2023, ratificado em ___ de _____ de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de _____ de 2023, edição nº ____, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Procedimentos Previsão de quant. de exames/ano Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) Valor do complemento (recurso próprio) Valor total Unitário Valor total Total anual
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ _____(_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, _____,, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:
I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.
II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá atender a todos com dignidade e respeitos, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
Parágrafo Segundo: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de _____ de 2023 e com término previsto para _____de _____ de 2023, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:
I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o _____ dia do mês subsequente à prestação de serviços;
III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.
V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.
VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº _____ – Saúde e Contrato nº _____ – Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
Parágrafo Único: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:
Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.
CLÁUSULA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1415 / 2022
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 16-B-REM-3 - GLEBA 12 - JABORANDY - N.º: S/Nº - LOTE 16-B-REM-3, DA SUB DO LOTE 16-B-REM, DA SUB DO LOTE 16-B, DA SUB DO LOTE 16**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROBERTO LUIZ COLOGNESE CPF/CNPJ: 41252730900
CADASTRO: 889188 QUADRA: 0000 LOTE: 16-B-REM-3
ENDEREÇO: ROD PR 489, S/Nº CEP: 87508210
BAIRRO: GLEBA 12 - JABORANDY COMPLEMENTO: LOTE 16-B-REM-3, DA SUB DO LOTE 16-B-REM, DA SUB DO LOTE 16-B, DA SUB DO LOTE 16

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1415 / 2022
ROBERTO LUIZ COLOGNESE CPF/CNPJ: 41252730900
ENDEREÇO: RUA EQUADOR, Nº 1209 CEP.: 87595000 CIDADE: BRASILÂNDIA DO SUL UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1419 / 2023
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0005 - JARDIM ALTO DA BOA VISTA - N.º: 721 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUCINEIA BRAGA COSTA CPF/CNPJ: 02406304914
CADASTRO: 1013600 QUADRA: 0002 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA MARCOS MORENO DOS SANTOS CABEÇÃO, 721 CEP: 87506460
BAIRRO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 1419 / 2023
LUCINEIA BRAGA COSTA CPF/CNPJ: 02406304914
ENDEREÇO: RUA MARCOS MORENO DOS SANTOS CABEÇÃO, Nº 735 , JD ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87506-460

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1420 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: , Lote: - ZONA VI - N.º: 4217**
-

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ATHENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 41142547000109
CADASTRO: 43516 QUADRA: LOTE:
ENDEREÇO: AV PADRE JOSE GERMANO NETO JUNIOR, 4217 CEP: 87503650
BAIRRO: ZONA VI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1420 / 2023
ATHENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 41142547000109
ENDEREÇO: AV PADRE JOSE GERMANO NETO JUNIOR, Nº 4217 CEP.: 87503650 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1423 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0043, Lote: 0006 - JARDIM PETROPOLIS - N.º: 2057 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 36156361987
CADASTRO: 1119300 QUADRA: 0043 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA LAZARO BOM, 2057 CEP: 87506200
BAIRRO: JARDIM PETROPOLIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1423 / 2023
MARIA APARECIDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 36156361987
ENDEREÇO: RUA CASEMIRO MITCZUK, Nº 471C CEP.: 81270170 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1719 / 2022

No dia 19 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1719 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ANTONIO PEDRO PELEGRINELI, inscrito(a) no **CPF Nº. 168.257.309-59,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0004, JARDIM IMIGRANTES II, RUA LUIZ PELEGRINELLI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5384500.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1719 / 2022** CADASTRO: **1-5384500** ZONA: **0004** QUADRA: **0002** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: ANTONIO PEDRO PELEGRINELI - CPF/CNPJ: 168.257.309-59
ENDEREÇO: ROD PR 482, Nº S/N, CEP: 87504672 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - UMUARAMA-PR KM 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1717 / 2022

No dia 19 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1717 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ANTONIO PEDRO PELEGRINELI, inscrito(a) no **CPF Nº. 168.257.309-59,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0001, JARDIM IMIGRANTES II, RUA LUIZ PELEGRINELLI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5385000.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1717 / 2022** CADASTRO: **1-5385000** ZONA: **0004** QUADRA: **0003** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: ANTONIO PEDRO PELEGRINELI - CPF/CNPJ: 168.257.309-59
ENDEREÇO: ROD PR 482, Nº S/N, CEP: 87504672 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - UMUARAMA-PR KM 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1718 / 2022

No dia 19 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1718 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ANTONIO PEDRO PELEGRINELI, inscrito(a) no **CPF Nº. 168.257.309-59,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0002, JARDIM IMIGRANTES II, RUA LUIZ PELEGRINELLI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5385100.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1718 / 2022** CADASTRO: **1-5385100** ZONA: **0004** QUADRA: **0003** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: ANTONIO PEDRO PELEGRINELI - CPF/CNPJ: 168.257.309-59
ENDEREÇO: ROD PR 482, Nº S/N, CEP: 87504672 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - UMUARAMA-PR KM 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1724 / 2022

No dia 19 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1724 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
Aparecida de Fátima Pelegrineli Fasolin, inscrito(a) no **CPF Nº. 587.889.139-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0009, JARDIM IMIGRANTES II, RUA LUIZ PELEGRINELLI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5389200.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1724 / 2022** CADASTRO: **1-5389200** ZONA: **0004** QUADRA: **0006** LOTE: **0009**

CONTRIBUINTE: Aparecida de Fátima Pelegrineli Fasolin - CPF/CNPJ: 587.889.139-53
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, Nº ,, CEP: 87500000 - CONVERSAO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 505/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PRESTATIVA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de alarme e monitoramento 24 horas em forma de comodato.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/12/1732 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

CONTRATO DE COMPRA N° 503/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada em Consultoria Ambiental, para prestação de serviço de capacitação técnica em Plataforma de Licenciamento Federal - IBAMA, referente a solicitação de autorização florestal no sistema SINAFLOR - IAT, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: 19/12/2022 a 19/06/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/12/1754 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 509/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MARCIA RODRIGUES FIORENZANO ALVIM
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação do imóvel localizado na Rua Doutor Rui Ferraz De Carvalho, n.°4282, Umuarama/Pr, registrado na matrícula sob n.° 26691, com a seguinte descrição: Data De Terras Sob n.º 3/4/a, da subdivisão da data n.° 3/4, esta da unificação das datas n.ºs 3 e 4, da quadra n.º 40, da zona n.º 01, desta cidade de Umuarama - Pr, com área de 333.55m², contendo uma construção em alvenaria comercial e residencial (pav. terreo com área de 273,23 m²; 1º pav. 258,72 m²; 2º pav. com área de 120,70 m²), área total de 652,65 m², através da Secretaria Municipal De Educação do município de Umuarama/Pr.
Valor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
Vigência: 09/01/2023 a 09/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/12/1752, Dispensa de Licitação n° 035/2022, ratificado em 15 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de dezembro de 2022, edição nº. 12.609, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE COMPRA N° 476/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, conforme Resolução nº 04 de 03 de julho de 2020, Resolução nº 14 de 16 de abril de 2021 e Resolução nº 07 de 18 de fevereiro de 2022, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 7.048,45 (sete mil, quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 06/12/2022 a 06/06/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/11/1632 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 13 de janeiro de 2023.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Diretor de Licitações e Contratos